

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1413/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte - COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: **BR-101/PE/AL/SE/BA - Trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA - Ponte sobre o rio São Francisco, na divisa do Estado de Sergipe e de Alagoas.**

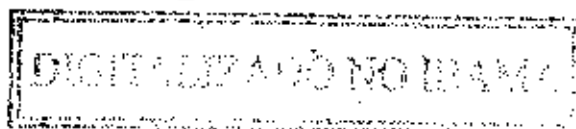
Anexo: **Resposta ao ofício nº 02001.006033/2013-10 COTRA/IBAMA.**

Senhor Coordenador,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento da rodovia BR-101/NE, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, em especial a ponte sobre o rio São Francisco, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e manifestação, o documento de respostas ao ofício nº 02001.006033/2013-10 COTRA/IBAMA.
2. Esclarecemos que o Plano de Atendimento às Emergências Ambientais está sob responsabilidade do Consórcio Artelest/A. Gaspar, o qual está conduzindo a elaboração do referido plano. Informamos que tão logo finalizado, o mesmo será disponibilizado à essa Instituição para manifestação.
3. Visto que o documento contempla as informações solicitadas no referido ofício, exceto no tocante ao referido plano, vimos por meio deste solicitar a anuência desse Ibama para o empreendimento em questão.

Atenciosamente,


André Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



CS-1119756

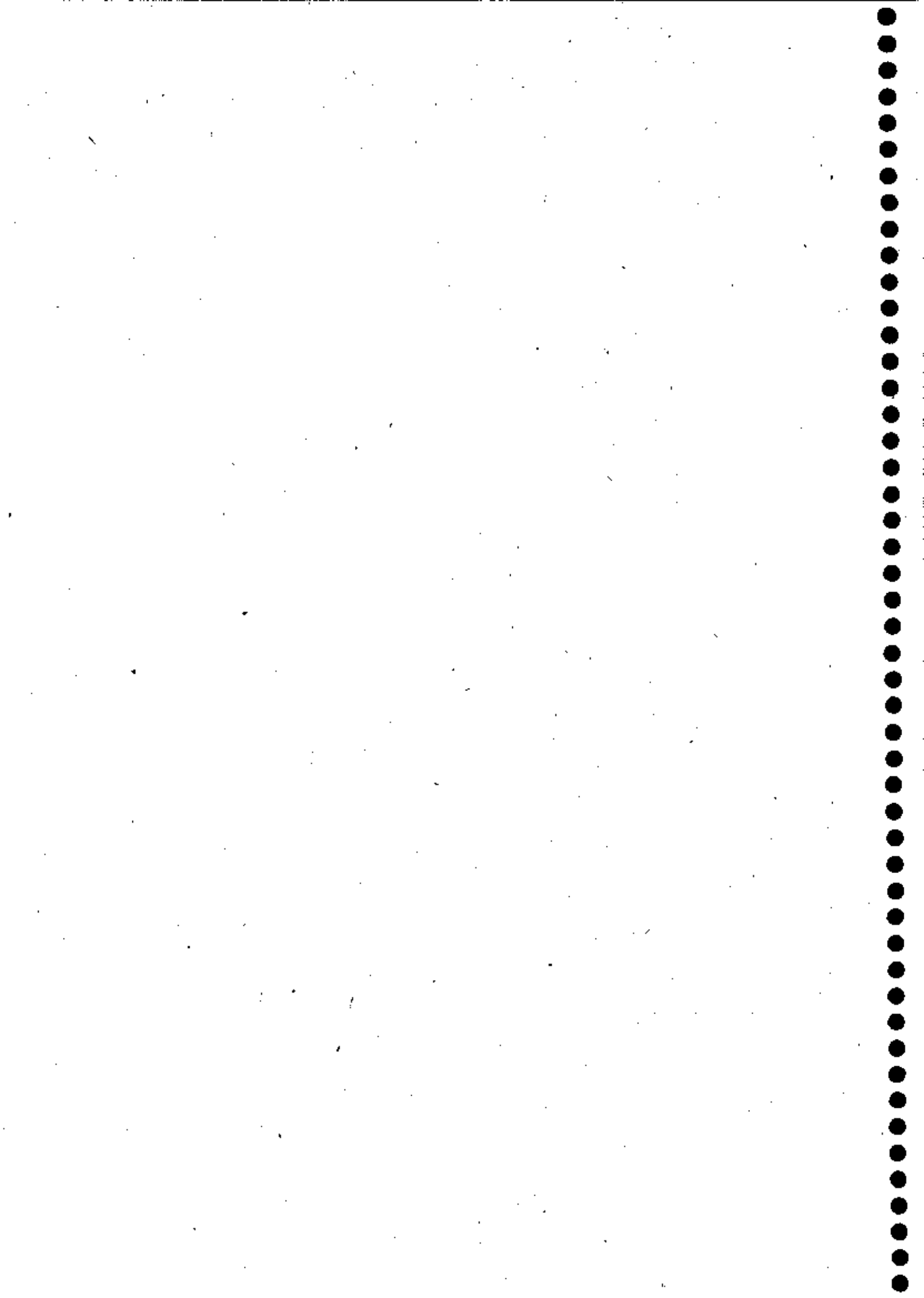
CNPJ 048927070001-00
SAN - Setor de Anuários Norm - Quadra 1 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone. (61) 3315 4000
CEP. 70 040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
Nilton Ramal 4840
2013.doc

RESPOSTA AO OFÍCIO nº 02001.006033/2013COTRA/IBAMA.

DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Rodovia	BR-101/NE
Trecho	Palmares/PE - Entr BR-324/BA
Empreendimento	Restauração da ponte existente e implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco.
Localização	Trecho divisa AL/SE - SE/BA, subtrecho: divisa AL/SE - AL/SE- Entr. SE-200 (p/ Propriá), segmento km 0,0 - km 0,86.
Municípios	Abrange os municípios de Porto Real do Colégio/AL e Propriá/SE.
Extensão	Ponte nova: 868 m Ponte existente: 832,5 m
Objeto	Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implantação de Programas Ambientais e ainda o Gerenciamento Ambiental das Obras, incluindo Obras-de-arte especiais na BR-101/PE/AL/SE/BA.
Assunto	Resposta ao Ofício nº. 478/2013/CGMAB/DPP - Parecer Técnico referente à análise realizada pelo IBAMA do projeto executivo para a restauração da ponte existente e implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco.

Anexos:

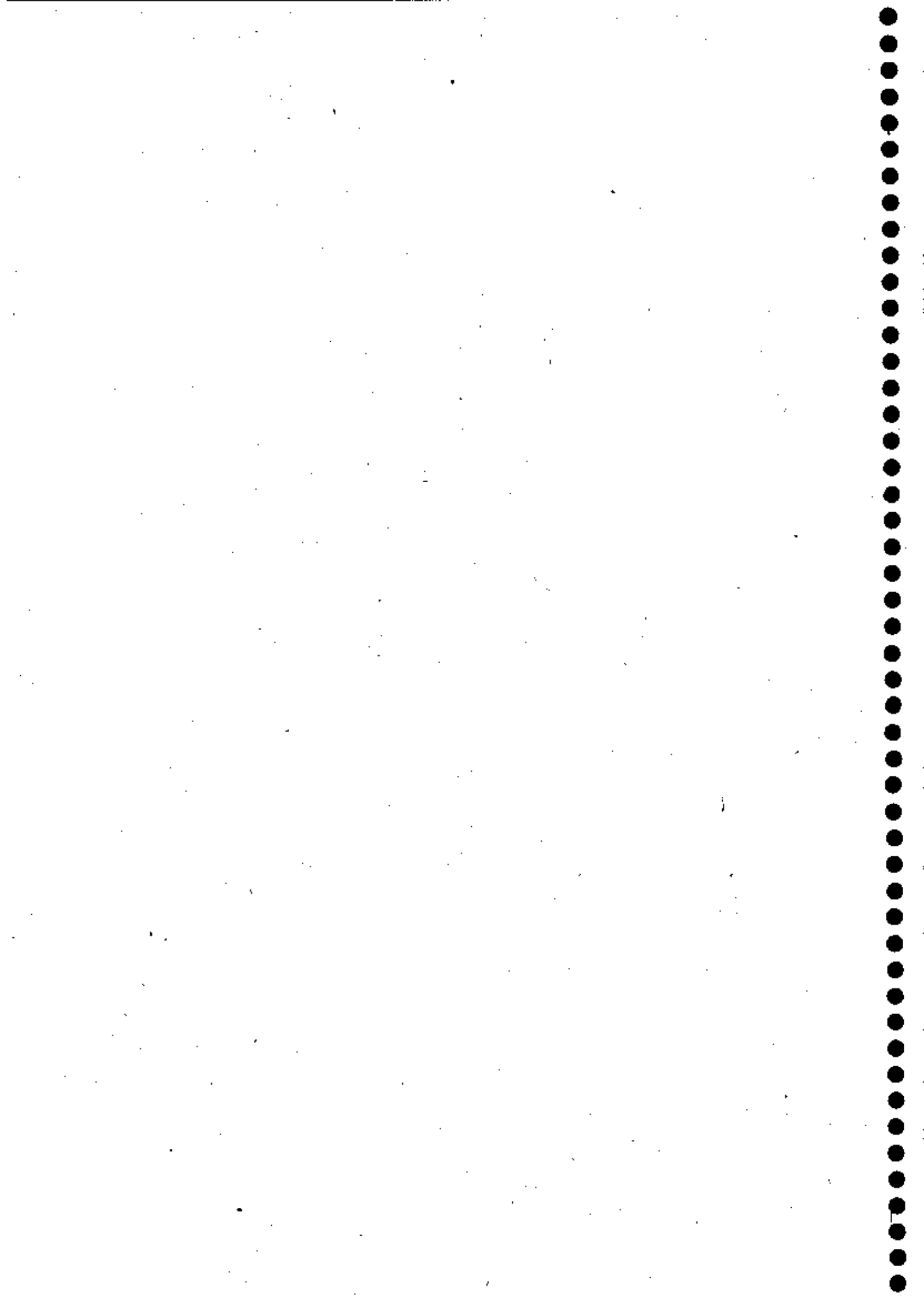
- ANEXO 1 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012.
- ANEXO 2 - OFÍCIO Nº 02001.006033/2013COTRA/IBAMA.
- ANEXO 3 - OFÍCIO nº. 478/2013/CGMAB/DPP.
- ANEXO 4 - MEMORANDOS 483, 485 E 738/2013/CGMAB/DPP.
- ANEXO 5 - OFÍCIO 118/2013/CGMAB/DPP.
- ANEXO 6 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO GERAL DAS ÁREAS DE APOIO.
- ANEXO 7 - PLANTA DO CANTEIRO DE OBRAS/AL.
- ANEXO 8 - AUTORIZAÇÃO Nº 271/2013-GP, IMA/AL.
- ANEXO 9 - PROTOCOLO 2013-006578/TEC/AA-0658.
- ANEXO 10 - PROTOCOLO 2013-007780/TEC/LI-0887.
- ANEXO 11 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA), PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.
- ANEXO 12 - PROJETO ENCABEÇAMENTO/AL.
- ANEXO 13 - PROJETO ENCABEÇAMENTO/SE.
- ANEXO 14 - OFÍCIO Nº 705/2013GA/BR101PE/AL/SE/BA.
- ANEXO 15 - AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO Nº 127/2012.
- ANEXO 16 - PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2012, IPHAN.
- ANEXO 17 - OFÍCIO Nº 152-SRD - 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
- ANEXO 18 - OFÍCIO 681/2013/SER/SE



1. INTRODUÇÃO

Após análise do Projeto Executivo da restauração da ponte existente e implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco, o Ibama/Sede emitiu para a Coordenação Geral de Meio Ambiente/CGMAB o Ofício nº 02001.006033/2013COTRA/IBAMA, de 12/4/2013, (ANEXO 2) o qual solicita informações complementares no tocante a parte ambiental e de construção para que o referido projeto seja devidamente licenciado por tal instituição. Por meio do Ofício nº. 478/2013/CGMAB/DPP (ANEXO 3) foi solicitado à Gestora Ambiental análise e elaboração deste documento contendo as informações solicitadas por aquele Instituto. Paralelo a isso, a CGMAB também encaminhou à Coordenação Geral de Construção Rodoviária/CGCONT do DNIT o Memorando nº 485/2013/CGMAB/DPP (ANEXO 4), de 17/4/2013, o qual solicitou as informações pertinentes à parte de obras, o qual foi reiterado por meio do Memorando nº 738/2013/CGMAB/DPP, em 5/6/25013. Ainda, foi solicitado a Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos/CGDESP – Setor de Desapropriação informações referentes às questões de desapropriação da área do empreendimento, Memorando nº 483/2013/CGMAB/DPP (ANEXO 4), de 17/4/2013.

Para facilitar, a apresentação das informações requeridas pelo Ibama, a Gestão Ambiental numerou os questionamentos bem como as respostas na mesma ordem citada no documento do Ibama.



2. RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DO OFÍCIO 02001.006033/2013-10 COTRA/IBAMA

ITEM 2.1 – Apresentar mapa com a plotagem das áreas de apoio necessárias à obra e um *layout* com a disposição de todas as instalações de apoio, incluindo as recomendações dadas pelo Ibama (área de lavagem de caminhões, betoneiras e equipamentos; área para preenchimento de formas/armação; local de lavagem de veículos), conforme descrito abaixo. Apresentar ainda as dimensões e as distâncias destas instalações em relação à margem do rio.

No ANEXO 6, estão projetadas as áreas de apoio que serão necessárias para a execução do empreendimento. Ressalta-se que essas áreas serão utilizadas em fases diferentes do andamento das obras conforme apresentado no Projeto Executivo apresentado juntamente ao Parecer Técnico 012 encaminhado ao Ibama através do Ofício 118/2013/CGMAB/DPP (ANEXO 5).

O canteiro de obras do Consórcio Arteleste/A. Gaspar está localizado no município Porto Real do Colégio/AL, em uma área total de 2,1 ha. No ANEXO 7 é apresentada a planta detalhada do Canteiro com a localização das instalações de apoio. Destaca-se que o referido canteiro possui a devida Autorização nº 271/2013-GP, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL (ANEXO 8).

O licenciamento ambiental para o escritório e a usina, localizados no município de Propriá/SE, foi requerido junto à SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Sergipe) por meio dos Protocolos 2013-006578/TEC/AA-0658 referente ao escritório (ANEXO 9) e o 2013-007780/TEC/LI-0887 referente à usina de concreto (ANEXO 10).

A localização das áreas que serão utilizadas para apoio às embarcações ainda não foi definida. Segundo informações fornecidas pelo Consórcio construtor, a localização será definida assim que o projeto das embarcações que serão utilizadas ficar dimensionado.

Os locais apresentados no Mapa Geral de Localização das Áreas de Apoio (ANEXO 6) apresentam alternativas locais para as mesmas. Assim que definidas, as áreas serão licenciadas nos Órgãos competentes (ADEMA e Capitania dos Portos da Marinha de Sergipe).

Como a Área de Disposição de Material Excedente que será utilizada pelo consórcio está localizada dentro da faixa de domínio do empreendimento contemplado pela Licença de Instalação nº 872/2012, não será necessário ter licenciamento junto ao Órgão Ambiental Estadual. Essa área está localizada no município de Propriá/SE como apresentado no ANEXO 6.

No ANEXO 11 encontra-se o documento intitulado "Execução das Obras de Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte

Existente na Rodovia BR-101/SE - Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Implantação de Canteiro de Obras km 248,5 da BR-101/AL", elaborado pelo Consórcio Arteleste/A. Gaspar. Na página 11 do documento é apresentado o *layout* e a localização do canteiro de obras, com a disposição e as dimensões de todas as instalações de apoio e as respectivas distâncias em relação à margem do rio, conforme Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Instalações do canteiro de obras do Consórcio Arteleste/A. Gaspar, rodovia BR-101/AL, km 248,5, município Porto Real do Colégio/AL.

QUADRO DE ÁREAS		
LOCAL	ÁREA	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À MARGEM DO RIO
ÁREA ADMINISTRATIVA (2.190,26m²)		
ESCRITÓRIO	339,66m ² (49,95m x 6,8m)	65 m
REFEITÓRIO	399,60m ² (33,3m x 12m)	104 m
CARPINTARIA	96m ² (12m x 8m)	64 m
CENTRAL DE ARMAÇÃO	160m ² (20m x 8m)	84 m
PORTARIA / CHAPEIRA	15m ² (5m x 3m)	140 m
ALMOXARIFADO	80m ² (10m x 8m)	65 m
ÁREA DE ESTOCAGEM DE FORMA	500m ²	61 m
ÁREA DE ESTOCAGEM DE AÇO	600m ²	81 m
ÁREA INDUSTRIAL (16.154m²)		
FABRICAÇÃO DAS VIGAS	7.000m ² (200m x 35m)	167 m
FABRICAÇÃO DAS PRÉ-LAJES	300m ² (100m x 3m)	163 m
ESTOCAGEM DAS PRÉ-LAJES	4.500m ²	94 m
ESTOCAGEM DOS TUBOS	3.500m ² (70m x 50m)	280 m
PORTARIA	4m ² (2m x 2m)	330 m
ESTOCAGEM DOS AGREGADOS	320 m ²	398 m
CENTRAL DE CONCRETO	300m ² (30m x 10m)	373m
LABORATÓRIO	100m ² (10m x 10m)	363 m
BATE LASTRO (LAVADOR DE CAÇAMBA)	130m ² (13m x 10m)	379 m

Fonte: 2013. Consórcio Arteleste/A. Gaspar. Execução das Obras de Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte Existente na Rodovia BR-101/SE - Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Implantação de Canteiro de Obras km 248,5 da BR-101/AL.

Conforme informado pelo Consórcio, o abastecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e equipamentos utilizados na obra será realizado externamente, por meio de postos de combustíveis existentes na região, evitando a necessidade de instalação de estruturas específicas no canteiro de obras, como rampa de lavagem e tanques de abastecimento. Essa informação será averiguada em campo por meio da atividade dos Supervisores Ambientais.

ITEM 2.2 – Detalhar as medidas de caráter permanente a serem adotadas para a estabilização dos taludes formados nos encabeçamentos da ponte.

No pé do talude, próximo da cabeceira da nova ponte, será dimensionado um sistema de proteção em profundidade, para que na eventualidade de ocorrência de processo erosivo intenso, a segurança do aterro e da cabeceira não seja comprometida, como determinado no Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Restauração da Ponte sobre o rio São Francisco.

A solução indicada para estabilização do talude formado no encabeçamento da ponte na margem do lado do Estado de Alagoas é terra armada (Figura 1). De acordo com o Manual de Implantação Básica de Rodovia (DNIT, 2010), o sistema consiste em placas de concreto pré-moldados em forma de cruz (escamas) onde são deixadas, durante a fabricação, chapas metálicas dobradas e com orifícios em suas extremidades. Essas chapas servem para ancorar os tirantes na fase de execução do aterro. No ANEXO 12 é apresentada a projeção de tal estrutura.

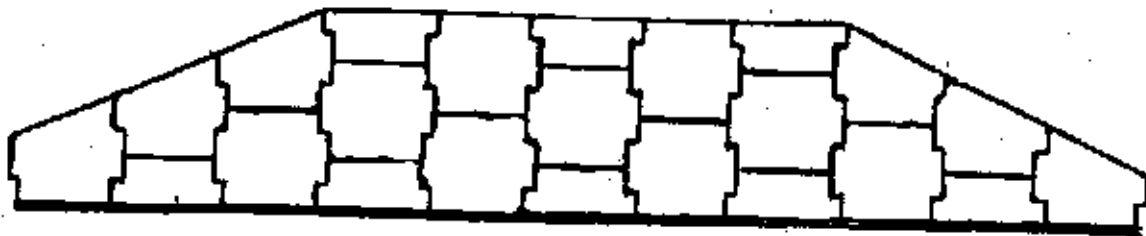


Figura 1 – Sistema “terra armada” a ser utilizado no encabeçamento da nova ponte do rio São Francisco, margem do município de Porto Real do Colégio/AL.

A terra armada é um tipo de contenção de aterros que tem sido muito utilizada em obras rodoviárias, proporcionando uma otimização do espaço onde ela é feita. Sua construção é sempre feita de baixo para cima, à medida que o aterro, também construído de baixo para cima, é executado.

No encabeçamento da ponte junto as margens do rio São Francisco no Estado de Sergipe não será necessária a contenção no talude, pois trata-se de corte em rocha, conforme constatado no Projeto Executivo apresentado no ANEXO 13.

ITEM 2.3 – Apresentar as informações solicitadas em relação ao Plano de Atendimento às Emergências Ambientais.

O Plano de Atendimento às Emergências Ambientais está em fase de elaboração, o qual está sendo conduzido pelo Consórcio responsável pelas obras da ponte. Tão logo o referido plano esteja finalizado, o mesmo será disponibilizado ao DNIT para conhecimento e encaminhamento ao Ibama para manifestação.

ITEM 2.4 – Apresentar alternativa locacional, com a devida caracterização ambiental da área para a implantação do bota-fora, de forma a retirá-lo dos limites da APP do rio.

A alternativa locacional apresentada traz informações sobre os aspectos ambientais de uma área selecionada para que seja utilizada como área de bota-fora de apoio às obras na ponte sobre o rio São Francisco.

A área está localizada no município de Propriá/SE, mais precisamente junto à faixa de domínio da rodovia BR-101, totalizando 969,267 m², apresentada no ANEXO 6.

O local proposto para implantação do bota-fora é considerada como área plana, fora de Área de Preservação Permanente/APP, com cobertura vegetal do tipo herbáceo/arbustiva, não sendo necessária assim a supressão da vegetação para a implantação do mesmo. Além disso, a área está inserida em um local antropizado, tendo nas proximidades um ginásio de esportes e estádio de futebol, ambos desativados (Figura 2 e Figura 3). O local foi utilizado anteriormente como área de bota-fora pelo Consórcio EGESA/EMSA, consórcio construtor do Lote 1.1/SE (Figura 4 e Figura 5).

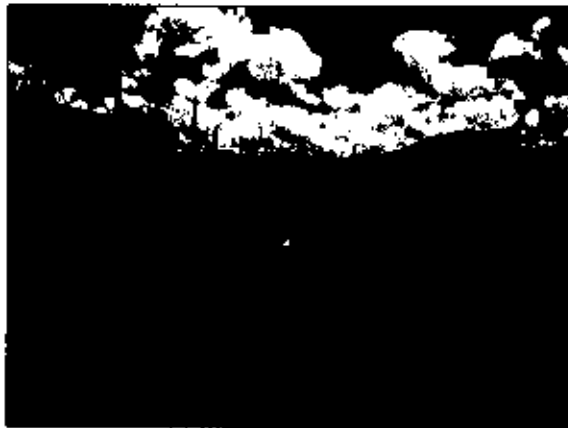


Figura 2 – Estádio de futebol e ginásio de esportes próximo à área destinada ao bota-fora. Propriá/SE.



Figura 3 – Aspecto da área proposta para utilização como bota-fora. Propriá/SE.

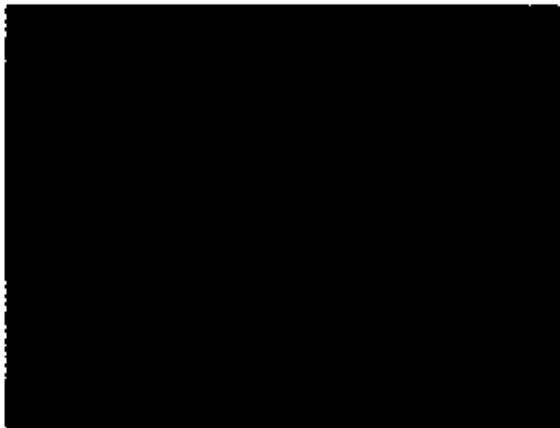


Figura 4 – Área proposta para implantação de bota-fora, utilizada anteriormente pelo Consórcio EGESA/EMSA. Propriá/SE.



Figura 5 – Área de bota-utilizada pelo Consórcio EGESA/EMSA. Propriá/SE.

ITEM 2.5 – Apresentar proposta de monitoramento de organismos bentônicos em pontos a montante e a jusante da ponte. Deverá ser apresentado o método a ser utilizado, o número de pontos a serem monitorados, a localização dos pontos em imagem de satélite e a periodicidade das campanhas, considerando o cronograma de obras. Deverá estar prevista a realização de uma campanha prévia a qualquer intervenção. De posse dessas informações, o Ibama incluirá esse monitoramento na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico já emitida para o empreendimento.

Em 10/7/2013 foi encaminhado ao Ibama/Sede por meio do Ofício nº 705/2013GA/BR101PE/AL/SE/BA, protocolo nº 02001.012040/2013-19, o Projeto de Monitoramento das Comunidades Bentônicas para análise e aprovação (ANEXO 14). Também, no referido ofício foi solicitado ao Ibama a inclusão dos profissionais propostos na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 127/2012 (ANEXO 15), emitida para o empreendimento, viabilizando assim a primeira amostragem no local.

ITEM 2.6 – Apresentar manifestação favorável do Iphan para o empreendimento, anteriormente à liberação das obras.

Em 1 de junho de 2012 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 17, de 31 de maio de 2012, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), processo nº 01450.007522/2010-87, expedindo prorrogação do projeto de pesquisa arqueológica intitulado "Programa de Monitoramento, Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial do Âmbito das Obras de Adequação da Capacidade da Rodovia BR-101/NE Trecho Sul PE/BA (Palmares/PE a Conceição do Jacuípe/BA)", cuja instituição executora é o Laboratório de Arqueologia - Universidade Federal de Pernambuco, com a coordenação do arqueólogo Marcos Antônio Gomes de Mattos de Albuquerque (ANEXO 16).

A área de abrangência da Portaria citada inclui os municípios de Porto Real do Colégio/AL e de Própria/SE.

ITEM 2.7 – Identificar os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento sobre comunidades tradicionais de pescadores da região (Colônia Z-8 de Propriá) e sobre a população usuária das águas para navegação e outros usos, bem como as medidas de mitigação necessárias para garantir o trânsito livre e seguro das embarcações e demais atividades existentes. Contextualizar os impactos gerados, apresentando caracterização da comunidade de pescadores e usuários e atividades desenvolvidas na área de influência do projeto.

Os impactos identificados sobre a Colônia de Pescadores Z-8 de Propriá/SE e sobre a população que utiliza o referido rio como via de navegação estão apresentados e avaliados na Tabela 1.

Considera-se que os impactos ambientais negativos serão mitigados por meio da execução dos Programas Ambientais estabelecidos na LI n° 872/2012, destacando-se os Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, os quais suprirão possíveis impactos sociais oriundos do empreendimento, e o Programa Ambiental para Construção, o qual acompanhará a execução das atividades previstas no Projeto de Execução das Obras.

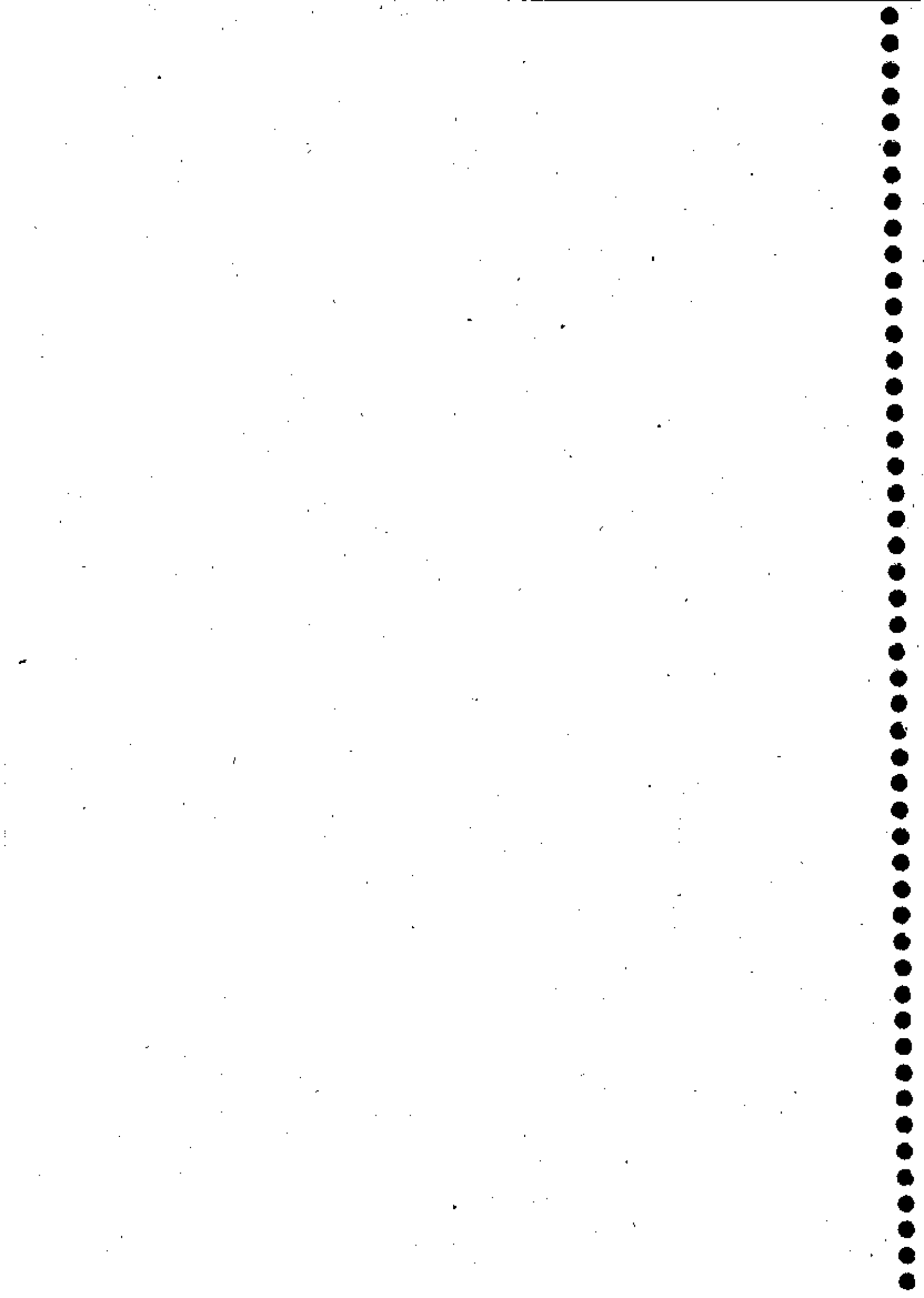


Tabela 1 - Matriz de impactos decorrentes da implantação e operação da nova ponte sobre o rio São Francisco sobre as comunidades tradicionais e dos pescadores da região, população usuária das águas para navegação e outros usos.

IMPACTOS AMBIENTAIS	NATUREZA	QUANTO INJURE TO	CAUSA	DEBACAO	REVERSIBILIDADE	ABRANGENCIA	FASE DE OCORRENCIA	MECANISMOS DE MITIGACAO
Geração de ruídos e vibrações	N	D	Mobilização, instalação e operação do canteiro de obras;	T	R	P	I	Monitoramento de ruído nos locais próximos ao empreendimento utilizando decibelímetro e aplicação de questionários relacionados ao tema;
			Construção das obras de arte especiais;					Controle das atividades para que sejam realizadas em horários propícios.
			Desmobilização do canteiro de obras.					Campanhas de Divulgação do Empreendimento e Orientação das Comunidades Ribeirinhas.
Risco de Contaminação do solo e da água	N	D	Mobilização, instalação e operação do canteiro de obras;	T	R	D	I/O	Monitoramento da água;
			Execução de obras de arte especiais.					Acompanhamento das atividades desenvolvidas;
			Risco de contaminação do solo e águas subterrâneas; Intensificação de processos erosivos.					Controle dos resíduos e efluentes contaminantes; Aplicação de questionários identificando reclamações;
Pressão sobre a Ictiofauna	N	D	Implantação de obras de arte especiais.	P	R	P	I/O	Controle de resíduos e efluentes.
								Atividades de Educação Ambiental com os Trabalhadores das Obras
								Uso de Banheiros Químicos nos Canteiros de Obras
Carreamento de resíduos para o rio	N	D	Desmatamento e limpeza das áreas;	T	R	P	I	Monitoramento de espécies da fauna nativas.
			Implantação de obras de arte especiais.					Campanhas de Educação Ambiental com os Trabalhadores das Obras e Populações Ribeirinhas na Área de Influência Direta
								Campanhas Educativas na Época de Defeso no rio São Francisco

FORMA DE OCORRÊNCIA	
IMPACTOS AMBIENTAIS	INDÍCIO
NATURA	CAUSA
DURAÇÃO	FASE DE OCORRÊNCIA
REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA
MEASURAS DE MITIGAÇÃO	

Risco de assoreamento de corpos hídricos	N	D	Terraplenagem, empréstimos e bota-foras.	T	R	D	Supervisão das ações desenvolvidas pelas construtoras; Recuperação de APP's; Instalação de dispositivos de contenção de aterro.

Legenda: Natureza: N = negativo; Forma de Ocorrência: D = direto, I = indireto; duração: P = permanente, T = temporário; Reversibilidade: R = reversível; Abrangência: D = difuso, P = permanente; Fase de Ocorrência: I = implantação, O = operação.

Caracterização da comunidade de pescadores e usuários e atividades desenvolvidas na área de influência do Projeto.

As águas do rio São Francisco, ao longo da extensão de seu vale, proporcionam vários usos para a população ribeirinha, como o consumo doméstico, agrícola, industrial, recreativo, entre outros. Na cidade de Propriá/SE essas águas ainda são utilizadas para a prática da pesca artesanal. Nesse município, a entidade que organiza a atividade tradicional é a Colônia de Pescadores Z-8 (Figura 6), com 88 anos de existência (fundada em 25 de junho de 1925) a qual centraliza e acompanha as atividades desenvolvidas e, atualmente, aglomera pelos pescadores dos municípios de Propriá, Porto da Folha, Cedro de São João, Gararu, Nossa Senhora de Lourdes, Canhoba e Telha, todos localizados no estado de Sergipe.

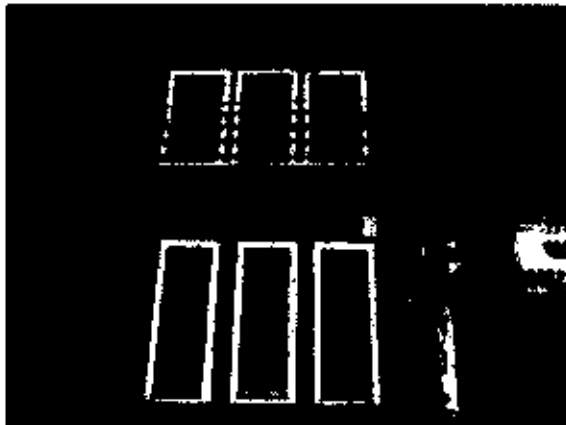


Figura 6 – Sede da Colônia de Pescadores Z-8, Propriá/SE, 24/5/2013.

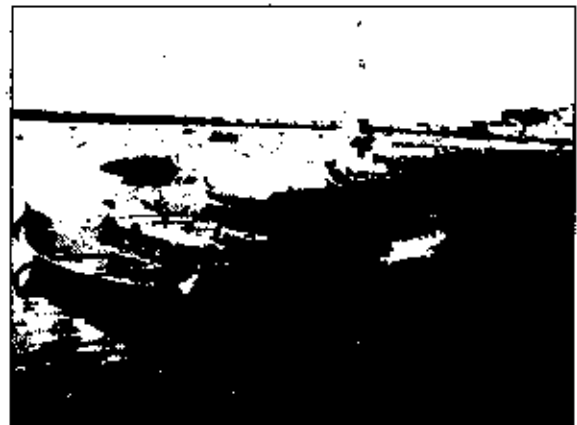


Figura 7 – Ancoradouro das embarcações, margem direita do rio, Propriá/SE, 24/5/2013.

Atualmente, segundo informações obtidas pela Gestora com os representantes da Colônia, existem 776 associados, oriundos dos sete municípios da região. Desse total, 136 pescadores são de Propriá/SE (116 homens e 20 mulheres). Os associados utilizam as pequenas embarcações motorizadas (Figura 8) e a maioria fabrica os seus próprios instrumentos de trabalho (Figura 9).



Figura 8 – Barcos utilizados para a pesca no rio São Francisco, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 9 – Fabricação artesanal de rede, Propriá/SE, 24/5/2013.

Nos últimos anos, a atividade vem enfrentando sérios problemas.

Conforme os relatos dos pescadores, a produtividade tem diminuído devido ao cenário de degradação ambiental do rio. Os problemas mais frequentes são o esgoto doméstico despejado diretamente no rio sem tratamento, além dos resíduos encontrados às margens, depositados pela própria comunidade. Outra dificuldade enfrentada pela comunidade pesqueira é a constante diminuição da vazão do rio para regulação do nível de água das barragens construídas ao longo do seu curso. Além do assoreamento acentuado em algumas localidades, o período de "cheias" do rio tem diminuído, comprometendo a reprodução das espécies.

Segundo os representantes da Colônia Z-8, em março de 2013 foram pescados 1.120 Kg de peixe. Essa produtividade não tem sido regular, variando entre 800 kg a 1.600 kg/mês. As principais espécies capturadas são a Cumatá (*Prochilodus scrofa*) (Figura 10), Piauí (*Leporinus obtusidens*) e a Xira (*Haemulon aurolineatum*), em menor quantidade aparecem a Pirambeba (*Serrasalmus Brandt*), Tucunaré (*C. orinocensis*), Piaba (*Leporinus spix*) (Figura 11), entre outros. Boa parte da produção é vendida na região, para feirantes ou pelos próprios pescadores no mercado de peixes "Pescador Pedro dos Santos Lessa" (Figura 12 e Figura 13).



Figura 10 – Cumatá (*Prochilodus scrofa*).
- Mercado de peixe, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 11 – Piaba, (*Leporinus spix*) no mercado
de peixe, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 12 – Comercialização do pescado, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 13 – Estrutura física do Mercado de pescado "Pescador Pedro dos Santos Lessa", Propriá/SE, 24/5/2013.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento do Território do Baixo São Francisco (2008), a aquicultura na região apresenta baixa rentabilidade, os produtores apresentam alto grau de endividamento e estão desarticulados dos mercados (Figura 14). A frágil organização dos pescadores e o baixo estoque pesqueiro, decorrente da construção de grandes barragens para fins energéticos ao longo da calha principal do rio São Francisco, tem sido uma ameaça à sustentabilidade da atividade. As principais espécies produzidas são Tilápias (*Tilapia melanotheron*) e Tambaquis (*Colossoma macropomum*) (Figura 15).



Figura 14 – Tanques utilizados para criação de alevinos, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 15 – Tambaquis (*Colossoma macropomum*), Propriá/SE, 24/5/2013.

No município de Propriá/SE, as águas do São Francisco ainda são utilizadas para a prática da rizicultura (Figura 16 e Figura 17). O cultivo é um dos mais importantes na formação econômica da região. A atividade é desenvolvida por pequenos produtores e se encontra concentrada tanto em áreas inundáveis nos perímetros irrigados como nas terras baixas suscetíveis às inundações, estas últimas devido à baixa vazão do rio, tem sua sustentabilidade cada vez mais ameaçada. Cabe ressaltar que no município, grande parte das áreas de cultivo encontra-se à montante da ponte sobre o rio.



Figura 16 – Área de plantação de arroz, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 17 – Canal de irrigação para inundação de área de plantação de arroz, Propriá/SE, 24/5/2013.

De acordo com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Estado de Sergipe/SEDURB, o cultivo não tem proporcionado renda satisfatória para a promoção econômica e social dos produtores em razão de um conjunto de variáveis (Tabela 2): baixa escala de produção por produtor com área média de apenas quatro hectares; baixa competitividade com o mercado externo e interno, devido a um melhor beneficiamento do produto (parbolização), ao alto grau de desorganização dos produtores e ao endividamento e inadimplência crescente.

Tabela 2 – Produção de Arroz com casca no município de Propriá/SE.

ANO	PRODUÇÃO (ton)	ÁREA PLANTADA (ha)	ÁREA COLHIDA (ha)	RENDIMENTO (kg/ha)
2007	15.950	3.190	3.190	5.000
2008	15.545	3.190	3.190	5.500
2009	17.479	3.190	3.178	5.500
2010	16.351	3.190	3.070	5.326
2011	6.192	1.179	1.179	5.862

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

Na área de influência do projeto, ainda encontra-se a agricultura de irrigação, a qual tem toda a produção destinada para o mercado interno estadual. As áreas de cultivo localizam-se às margens do rio, tanto a montante quanto a jusante da ponte. As culturas são variadas, vai desde frutas, como a manga, goiaba, coco, passando pela produção de grãos, como milho e feijão por exemplo (Figura 18 a Figura 21).

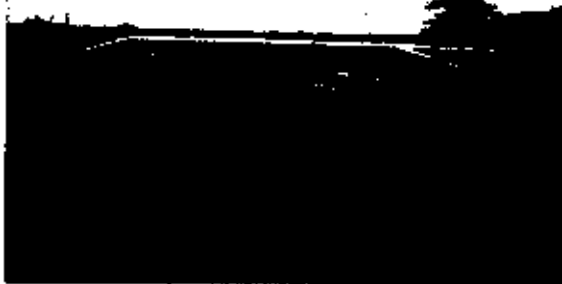


Figura 18 - Dutos de irrigação, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 19 - Milharal irrigado, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 20 - Produção de manga, margem direita do rio São Francisco, Propriá/SE, 24/5/2013.



Figura 21 - Cocoicultura irrigada, margem direita do rio São Francisco, Propriá/SE, 24/5/2013.

ITEM 2.8 – Identificar as ocupações irregulares na faixa de domínio do segmento objeto da obra. Se houver, devem ser descritos os tipos de ocupações em áreas irregulares e sob a ponte existente, bem como seus usos múltiplos. Indicar as medidas a serem adotadas para remoção e/ou indenização dos afetados.

No ANEXO 17 encontra-se o Ofício nº 152-SRD, o qual apresenta as informações fornecidas pelo 1º Grupamento de Engenharia, do Exército Brasileiro, responsável pelo Programa de Relocação e Desapropriação da população afetada pelo empreendimento da BR-101/NE, com a indicação das ocupações irregulares da faixa de domínio na planta de localização apenso ao referido ofício. Na referida planta de localização são apresentadas as ocupações, conforme o cadastro: 01 a 03, 04, 04A, 04B, 05 a 10, 12, 13, 13a, 14, 14a, 14b, 14c e 101A (lado direito) e 16; 17 e 101B (lado esquerdo).

Porém, de acordo com o Ofício nº. 00576/2012 – SER/SE (ANEXO 17), a Superintendência Regional/DNIT/SE afirma que não serão realizadas as relocações contidas entre as estacas 3.000 a 3.010 no Lote 1/SE referente ao município de Propriá/SE.

ITEM 2.9 – Identificar a necessidade de desapropriação para construção da nova ponte sobre o rio São Francisco. Apresentar para cada propriedade identificada: localização, cadastramento dos moradores, benfeitorias, usos do solo, estimativa do valor da propriedade. Indicar as medidas a serem adotadas para relocação e/ou indenização dos afetados.

Através do Ofício nº 152-SRD (ANEXO 17), o 1º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro, responsável pelo Programa de Relocação e Desapropriação da população afetada pelo empreendimento da BR-101/NE, afirma que não serão realizadas as realocações contidas entre as estacas 3.000 a 3.010 no Lote 1/SE, informação esta disponibilizada pela Superintendência Regional do Estado de Sergipe/DNIT (Ofício nº 00576/2012-SER/SE).

Já para o encabeçamento da ponte do lado de Alagoas, através do Ofício 681/2013/SER/SE (ANEXO 18) a Superintendência Regional do DNIT/SE apresenta que ocorrerá desapropriação em área agrícola.

ITEM 2.10 – Todas as medidas de mitigação e compensação propostas devem ser atreladas a um Programa Ambiental em execução nas obras de duplicação da BR-101/PE/AL/SE/BA. Os Programas devem ser adequados de forma a incorporar estas ações específicas.

A Tabela 3 apresenta a relação dos impactos ambientais gerados pela obra bem como o Programa Ambiental correspondente ao impacto e as ações mitigatórias a ser executada pelo empreendedor através da equipe de profissionais composta pela Gestão Ambiental da BR-101 PE/AL/SE/BA.

Tabela 3 – Medidas de mitigação, com o respectivo Programa Ambiental, a serem adotadas durante a implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco.

IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	PROGRAMA AMBIENTAL DO PBA AO QUAL ESTA RELACIONADO
Poluição sonora	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento de ruído nos locais próximos ao empreendimento utilizando decibelfmetro e aplicação de questionários relacionados ao tema; - Controle das atividades para que sejam realizadas em horários propícios. - Monitoramento da água; - Acompanhamento das atividades desenvolvidas; - Controle dos resíduos e efluentes contaminantes; - Aplicação de questionários identificando reclamações; - Controle de resíduos e efluentes. 	Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos.
Risco de Contaminação do solo e da água	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento de espécies da fauna nativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa Ambiental para Construção/PAC; - Programa de Monitoramento da Água Superficial.
Pressão sobre a ictiofauna	<ul style="list-style-type: none"> - Reconformação dos taludes; - Transporte, acomodação e destinação final adequada dos resíduos. - Supervisão das ações desenvolvidas pelas construtoras; - Recuperação de APPs; - Instalação de dispositivos de contenção de aterro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna; - Programa Ambiental de Resgate de Flora; - Programa de Monitoramento de Fauna; - Programa de Recomposição da Vegetação em Áreas Degradadas e Plantios Paisagísticos
Carreamento de resíduos para o rio	<ul style="list-style-type: none"> - Reconformação dos taludes; - Transporte, acomodação e destinação final adequada dos resíduos. - Supervisão das ações desenvolvidas pelas construtoras; - Recuperação de APPs; - Instalação de dispositivos de contenção de aterro. 	Programa Ambiental para Construção/PAC;
Risco de assoreamento de corpos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> - Reconformação dos taludes; - Transporte, acomodação e destinação final adequada dos resíduos. - Supervisão das ações desenvolvidas pelas construtoras; - Recuperação de APPs; - Instalação de dispositivos de contenção de aterro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa Ambiental para Construção/PAC; - Programa de Recuperação de APPs.

ITEM 2.11 – Além dos programas indicados pela Gestão Ambiental, implementar os seguintes durante a execução das obras e operação do empreendimento: Readequação e Sinalização de Tráfego durante as Obras (PAC); Segurança e Saúde dos Trabalhadores (PAC); Canteiros de Obras: Implantação, Operação e Desmobilização (PAC); Programa de Identificação e Salvamento Arqueológico, se couber, após avaliação do Iphan; Programa de Desapropriação, indenização de Terras e Benfeitorias e Realocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia; e Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio.

De acordo com a Licença de Instalação nº 872/2012, fazem parte do Programa Ambiental para a Construção/PAC, do Plano Básico Ambiental/PBA, considerando as recomendações do Ibama, os seguintes subprogramas:

- Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Subprograma de Readequação e Sinalização de Tráfego durante as Obras;
- Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores;
- Subprograma Canteiros de Obras: Instalação, Operação e Desmobilização.

Ressaltamos que todos os Programas e Subprogramas Ambientais constantes no Plano Básico Ambiental serão implementados durante a execução das obras de construção e reforço/restauração das pontes sobre o rio São Francisco, as atividades serão apresentadas mensalmente ao DNIT por meio dos relatórios de andamento das atividades executadas pela equipe da Gestora Ambiental e semestralmente ao Ibama/Sede.

ITEM 2.12 – Realizar o levantamento da vegetação a ser suprimida no estado do Alagoas.

De acordo com a legislação vigente (Lei nº. 12.651/2012), se define Área de Preservação Permanente/APP como “área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.”

Dessa forma, para os efeitos desta Lei, em seu Art. 4º é considerada Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:

“I - as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d’água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;”

O rio São Francisco, situado na divisa entre os Estados de Alagoas e Sergipe, apresenta uma largura superior a 600 m, portanto sua APP possui uma faixa de 500 m.

Considerando-se a proposta do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Restauração da Ponte do Rio São Francisco, a equipe de Gestão Ambiental realizou vistoria na margem localizada no Estado de Alagoas, dentro da faixa de domínio da rodovia, com o objetivo de identificar e quantificar os indivíduos arbóreos que serão suprimidos para a implantação da nova ponte.

O levantamento foi realizado no município de Porto Real do Colégio/AL, onde o clima é definido como Megatérmico Semi-Árido Brando, com temperatura média anual de 26°C, e período chuvoso de março a agosto, com precipitação média anual de 806,1 mm. O solo é classificado como Neossolo Quartzarênico, constituído principalmente por areia, e possui baixa coesão (HOLANDA *et al*, 2008).

A vegetação presente no local encontra-se alterada devido às atividades antrópicas desenvolvidas durante anos no local (Figura 22 e Figura 23).

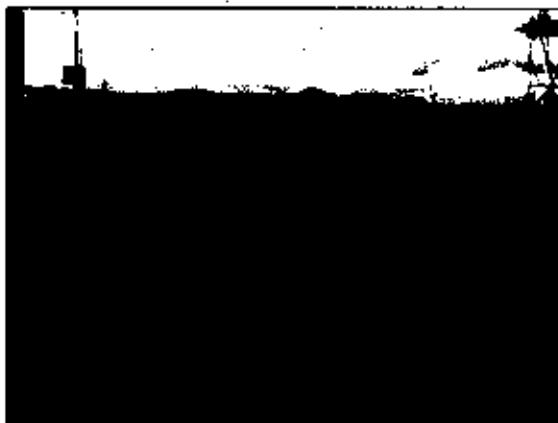


Figura 22 - Vegetação ciliar atual na área proposta para a implantação da nova ponte. Porto Real do Colégio/AL.



Figura 23 - Vegetação ciliar atual na área proposta para a implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco. Porto Real do Colégio/AL.

No levantamento realizado na margem do rio São Francisco, na área de intervenção para implantação da nova ponte, quantificou-se a presença de 95 indivíduos de porte arbóreo de Sabiá (*Mimosa caesalpiniaefolia*) plantados junto à cerca de propriedade particular. Essa espécie tem ocorrência comum nos estados do Nordeste brasileiro, destacando-se o seu uso na região como estacas para construção de cercas. Outros usos também podem ser dados para esta espécie, como lenha e carvão, alimento para o gado na época da seca e uso medicinal (EMBRAPA, 2003).



Figura 24 - Indivíduos de Sabiá (*Mimosa caesalpiniaefolia*) plantados junto a cerca da propriedade particular. Porto Real do Colégio/AL.



Figura 25 - Sabiás plantados entre a cerca da propriedade e uma pequena estrada utilizada para atravessar a BR-101 sob a ponte do rio São Francisco. Porto Real do Colégio/AL.



Figura 26 - Identificação no local da espécie *Mimosa caesalpiniaefolia*.

Ainda no levantamento foram identificados dois indivíduos de mangueira (*Mangifera indica*) (Figura 27), quatro indivíduos de Neem (*Azadirachta indica*) (Figura 28), um ingá (*Inga vera*) (Figura 29) e um mulungu (*Erythrina velutina*) (Figura 30). As duas primeiras espécies citadas são de origem exótica e as duas últimas de origem nativa. No entanto, os indivíduos encontrados apresentavam-se em estágio inicial de desenvolvimento (Figura 31 e Figura 32).



Figura 27 - Mangueiras existentes na área de implantação da nova ponte. Porto Real do Colégio/AL.



Figura 28 - Indivíduos de Neem, espécie exótica, presentes na APP do rio São Francisco. Porto Real do Colégio/AL.

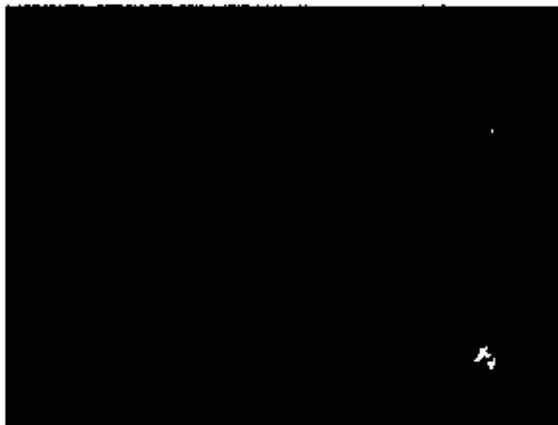


Figura 29 - Folhas do ingá (*Inga vera*) identificado no local.



Figura 30 - Folhas do mulungu (*Erythrina velutina*) identificado no local.



Figura 31 - Mulungu em estágio inicial de desenvolvimento.

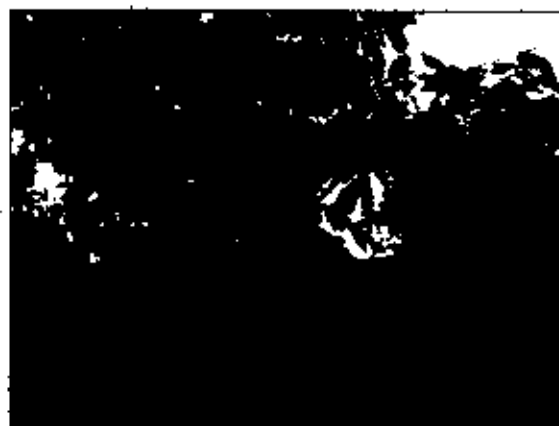


Figura 32 - Ingá em estágio inicial de desenvolvimento.

Diante do exposto, em relação aos impactos relacionados à flora é possível concluir que não haverá impacto significativo com a implantação da nova ponte, uma vez que o número de indivíduos na área não é expressivo e não formam nenhum fragmento florestal, além de não terem sido encontradas espécies que constam na Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Instrução Normativa MMA Nº. 06/2008).

O levantamento ora descrito também permitiu constatar as informações já apresentadas no ESTUDO DE INVENTÁRIO FLORESTAL (IF) PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) realizado pela COOPETEC (2010), bem como no Estudo de Impacto Ambiental (EIA, 2006), vol. 2, Tomo II, elaborado pela OIKOS (2006), onde foi registrado que a vegetação no local encontra-se alterada.

ITEM 2.13 – Alterar o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas pela obra com a correta quantificação da APP a ser interferida.

Assim que concedida a anuência pelo Ibama/Sede para a execução das obras contidas no Projeto Executivo do presente empreendimento, será acrescentada a área de 117.790,66 m² (11,78 ha) no Programa de Recuperação das Áreas Degradadas. Essa área é referente ao quantitativo apresentado na Tabela 5 (ITEM 2.14).

ITEM 2.14 – Apresentar tabela com a quantificação das áreas que serão suprimidas, tanto dentro quanto fora de APP.

Tabela 4 - Quantificação das áreas a serem suprimidas que estão localizadas fora de APPs.

Áreas Localizadas Fora de APPs	
Uso do Solo Canteiro de Obras - Sergipe	
Descrição	Área (m ²)
Área Antropizada	13.701,01
Vegetação Arbustiva	2.888,20
Total Geral	16.589,21
Uso do Solo Bota-Fora - Sergipe	
Descrição	Área (m ²)
Área Antropizada	1.360,26
Campo	350,24
Rodovia	11,56
Vegetação Arbustiva	612,39
Total Geral	2.334,45

Tabela 5 - Quantificação das áreas a serem suprimidas que estão localizadas dentro de APPs.

Áreas Localizadas Dentro de APPs	
Uso do Solo Encabeçamento - Sergipe	
Descrição	Área (m ²)
Água	28,10
Área Antropizada	11.983,11
Campo	24.729,44
Estrada	1.129,79
Mata Ciliar	1.783,69
Rodovia	7.111,15
Total Geral	46.765,29
Uso do Solo Canteiro de Obras - Alagoas	
Descrição	Área (m ²)
Campo	24.538,51
Rodovia	9,89
Vegetação Arbustiva	3.335,40
Total Geral	27.883,80
Uso do Solo Encabeçamento - Alagoas	
Descrição	Área (m ²)
Campo	32.229,73
Estrada	10,07
Mata Ciliar	43,17
Rodovia	8.674,58

Solo Exposto	51,02
Vegetação Arbustiva	321,76
Vegetação Arbustiva	1.811,25
Total Geral	43.141,58

Tabela 6 - Áreas totais a serem suprimidas.

Áreas Totais	
Localização	Área (m ²)
Fora de APP	18.923,66
Dentro de APP	117.790,66
Total	136.714,33

3. CONCLUSÃO

Através da obtenção dos dados complementares solicitados pelo Ibama/Sede, foi possível concluir que os impactos ambientais identificados serão mitigados pela execução dos Programas Ambientais presentes na LI nº 872/2012.

Com o Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas, espera-se avaliar a interferência das obras em relação às comunidades aquáticas, bem como se as interferências causarão impactos ambientais significativos e quais serão as consequências desses possíveis impactos, e a partir dessa avaliação propor medidas mitigadoras e compensatórias.

A equipe da Gestão Ambiental irá intensificar a execução dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental na Comunidade de Pescadores Z-8 com o intuito de divulgar o empreendimento, mitigar possíveis impactos sociais negativos causados pelas obras e monitorar se o andamento das obras está interferindo negativamente sobre a comunidade bem como se os benefícios das obras estão atingindo a comunidade como um todo.

As ações previstas no Programa Ambiental para Construção também serão intensificados pelos Supervisores e Técnicos Ambientais da Gestora, de modo que haja todo um controle efetivo durante as atividades executadas para implantação da nova ponte e restauração da existente.

Em relação ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, espera-se melhorar a qualidade ambiental das APPs com o plantio de arbóreas propiciando a cobertura do solo e a redução dos processos erosivos e do assoreamento no local.

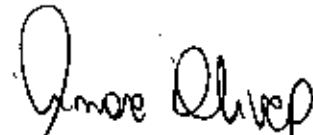
Conclui-se que este documento aliado ao Parecer Técnico anteriormente apresentado pelo DNIT, os esclarecimentos solicitados pelo Ibama foram atendidos nesse documento e assim sendo, solicita-se a Anuência para a execução das obras junto ao rio São Francisco.


Msc Bibiana B. Kocourek
Bióloga

Gestão Ambiental – BR101 PE/AL/SE/BA


Samuel Costa
Engenheiro Ambiental

Gestão Ambiental – BR101 PE/AL/SE/BA


Msc Simone Oliveira
Coordenadora Geral
Gestão Ambiental – BR101 PE/AL/SE/BA

4. ANEXOS

- ANEXO 1 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012.
- ANEXO 2 - OFÍCIO Nº 02001.006033/2013COTRA/IBAMA.
- ANEXO 3 - OFÍCIO nº. 478/2013/CGMAB/DPP.
- ANEXO 4 - MEMORANDOS 483, 485 E 738/2013/CGMAB/DPP.
- ANEXO 5 - OFÍCIO 118/2013/CGMAB/DPP.
- ANEXO 6 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO GERAL DAS ÁREAS DE APOIO.
- ANEXO 7 - PLANTA DO CANTEIRO DE OBRAS/AL.
- ANEXO 8 - AUTORIZAÇÃO Nº 271/2013-GP, IMA/AL.
- ANEXO 9 - PROTOCOLO 2013-006578/TEC/AA-0658.
- ANEXO 10 - PROTOCOLO 2013-007780/TEC/LI-0887.
- ANEXO 11 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA), PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.
- ANEXO 12 - PROJETO ENCABEÇAMENTO/AL.
- ANEXO 13 - PROJETO ENCABEÇAMENTO/SE.
- ANEXO 14 - OFÍCIO Nº 705/2013GA/BR101PE/AL/SE/BA.
- ANEXO 15 - AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO Nº 127/2012.
- ANEXO 16 - PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2012, IPHAN.
- ANEXO 17 - OFÍCIO Nº 152-SRD , 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
- ANEXO 18 - OFÍCIO 681/2013/SER/SE

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IBGE (2013). Estatísticas Lavouras Temporárias/Sergipe/Cidades/Propriá. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>, acesso em 31/05/2013.

PROGAIA (2009). Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Ponte Internacional sobre o Rio Mamoré, apresentado ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT).

SEDURB (2008). Plano de Desenvolvimento do Território do Baixo São Francisco, apresentado à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sergipe.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 25 mai 2012.

EMBRAPA. Sabiá (*Mimosa caesalpiniaefolia*) Árvore de múltiplo uso no Brasil. Comunicado Técnico n.104. Colombo, 2003.

HOLANDA, F.S.R.; ROCHA, I.P.; OLIVEIRA, V.S. 2008. Estabilização de taludes marginais com técnicas de bioengenharia de solos no Baixo São Francisco. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental. Campina Grande, v.12, n.6.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Instrução Normativa nº.06/2008.

DNIT. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Estudo de Inventário Florestal (IF) para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) – Estudos Complementares. Projeto DNIT_Rodovia BR-101 AL/PE. Fundação COOPETEC, 2010.

DNIT. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA das Obras de Adequação da Capacidade da BR-101 – AL/SE/BA. Rio de Janeiro: OIKOS, 2007. 268 pg.

ANEXO 1 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)3315-4185 **Fax (61) 3315-4083**
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.009337/2001-97

Relativa às obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE - São Miguel dos Campos/AL - Entr. BR-324/BA, segmentos BR-101/PE - Km 185,7 ao Km 213,9, BR-101/AL - Km 0,0 ao Km 253,4, BR-101/SE - Km 0,0 ao Km 207,0 e BR-101/BA - Km 0,0 ao Km 166,2. Excluem-se desta licença os seguintes segmentos, no estado de Sergipe: BR-101/SE - Km 77,3 ao Km 93,4, referente ao Contorno de Aracaju, e BR-101/SE - Km 156 (Estância/SE) ao Km 206 (Div. SE/BA).

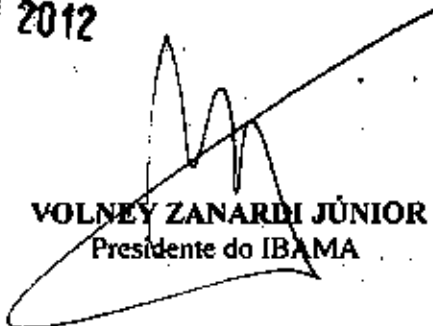
Esta Licença de Instalação, unificada, é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão das suas precursoras (01 de abril de 2010, conforme LI nº 690/2010 e LI nº 691/2010), observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data da Assinatura:

20 ABO 2012


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - o violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - o omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - o graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do Ibama;
- 1.4. Esta Licença não exime o empreendedor de obter outras autorizações/licenças exigíveis por outros órgãos.
- 1.5. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama;
- 1.6. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar à DILIC (Ibama Sede) e às Superintendências de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia o início e o fim das obras;
- 2.2. Apresentar, anualmente, um relatório com a relação atualizada de todas as outorgas ou dispensa de outorgas e licenças ambientais emitidas para as Jazidas Comerciais, Áreas de Disposição de Material Excedente - ADME e Áreas de Apoio (canteiros de obras, bota-foras, usinas de concreto e asfalto, entre outras) instaladas fora da faixa de domínio do empreendimento;
- 2.3. É expressamente proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis;
- 2.4. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras. As contratações efetuadas devem ser indicadas nos relatórios semestrais de execução do Plano Básico Ambiental, no item sobre o andamento das obras separado por lote construtivo;
- 2.5. Dar continuidade ao atendimento das condicionantes da(s) Autorização(ões) de Supressão de Vegetação emitida(s) para o empreendimento;
- 2.6. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações do Ibama constantes no Anexo I do Parecer Técnico nº 115/12/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e as realizadas por meio de outros documentos derivados das diversas fases do processo:
 - o Programa de Gestão Ambiental
 - o Programa Ambiental para a Construção
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes
 - Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
 - Subprograma de Readequação e Sinalização de Tráfego Durante as Obras
 - Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores
 - Subprograma Canteiros de Obras: Instalação, Operação e Desmobilização.
 - o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas
 - o Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
 - Subprograma de Paisagismo
 - Subprograma de Recuperação de Áreas de Preservação Permanentes
- Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos
- Programa de Controle da Qualidade do Ar
- Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna
- Programa Ambiental para Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna
 - Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora
 - Subprograma de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna
 - Subprograma de Passagens de Fauna
- Programa de Monitoramento de Fauna
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Beneficências e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia
- Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico e de Educação Patrimonial
- Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, contemplando as Terras Indígenas de Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó
- Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras
- Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores voltado para os municípios afetados pelo empreendimento (a ser aprovado)
- Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio (a ser aprovado)
- Programa de Prevenção às Queimadas
- Programa de Supressão da Vegetação
 - Subprograma de Supressão de Vegetação
 - Subprograma de Transplante
 - Subprograma de Resgate de Flora

2.7. Encaminhar, semestralmente, Relatório de Execução do PBA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- as ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA);
- data ou período de realização;
- público alvo atingido, com informações quali-quantitativas (quando couber);
- local de realização;
- registro fotográfico;
- cronograma de execução das próximas ações;
- resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.

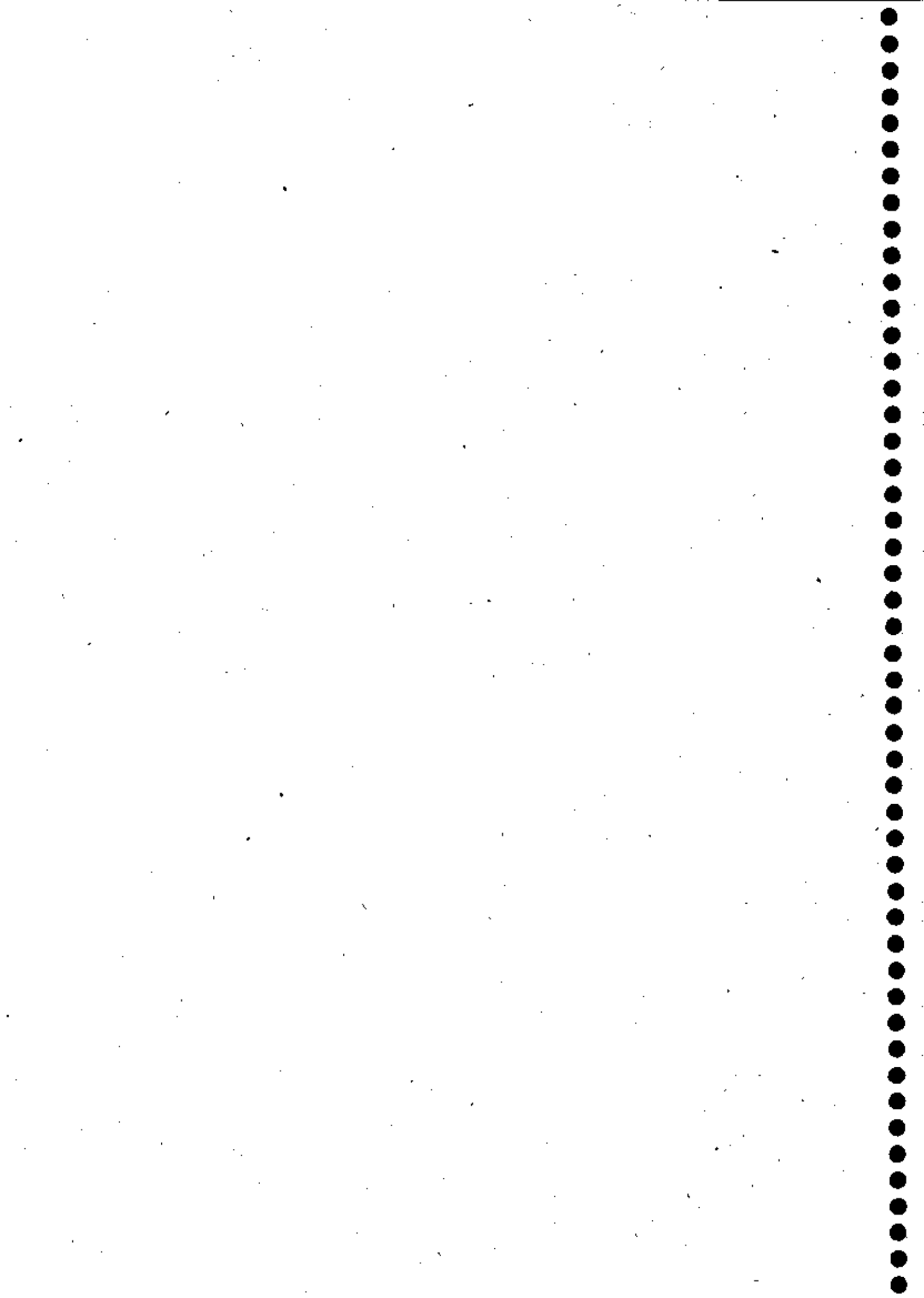
2.8. Encaminhar, junto ao Relatório de Execução do PBA, Relatório Semestral de Andamento das Obras, detalhado por lote construtivo, descrevendo as atividades do período e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para saná-las, além de documentação fotográfica.

2.9. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação de Emergência – PAE, com enfoque na fase de operação.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

- 2.10. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o detalhamento executivo dos seguintes Programas Ambientais, a serem incorporados ao Plano Básico Ambiental deste empreendimento:
- Programa de Apoio à elaboração de Planos Diretores voltado para os municípios afetados pelo empreendimento.
 - Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio
- 2.11. Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unindo o Relatório Final das Obras, do Programa de Controle Ambiental de Obras e seus Subprogramas.
- 2.12. Deverá ser encaminhado à Fundação Nacional do Índio o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos.
- 2.13. Deverá ser encaminhado à Fundação Cultural Palmares o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos.
- 2.14. Quanto à Compensação Ambiental devida em função do empreendimento, caracterizado como de significativo impacto ambiental com fundamento em EIA/RIMA, o empreendedor deverá arcar com as despesas definidas em lei. Para tanto, visando subsidiar o cálculo do valor devido devem ser apresentados os seguintes documentos e informações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:
- valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos, e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando-se o §1º e §2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006;
 - informações necessárias para o cálculo do grau de impacto, de acordo com as especificações constantes do Decreto nº 4340/2002; e
 - indicação da proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da compensação ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades de Conservação, considerando o previsto no artigo 33 do Decreto nº 4340/2002, nos artigos 9º e 10 da Resolução Conama 371/2006 e as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Câmara Federal de Compensação Ambiental.
- 2.15. Em relação ao Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna - Subprograma de Passagens de Fauna, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:
- Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao Ibama, para sua análise e manifestação.
 - Se para a mitigação dos danos causados à fauna seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, bem como da implantação de novas medidas mitigadoras, tais como passagens de fauna adicionais, o empreendedor deverá se comprometer a executá-las.
 - Deverão ser mantidos pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes do empreendimento, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do solicitado para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao Ibama justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação final do órgão.
- 2.16. Atender às condicionantes especificadas pelo ICMBio no Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, referente à Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro e à Estação Ecológica de Murici. Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 49 e km 54 no estado de Alagoas até manifestação definitiva do ICMBio e Ibama.

ANEXO 2 - OFÍCIO Nº 02001.006033/2013COTRA/IBAMA.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70610-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 12/04/13

Hora: 17:30

CS: 1079062

Custódia

Brasília, 10 de abril de 2013.

OF 02001.006033/2013-10-COTRA/IBAMA

Ao(A) Senhor(a)

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador(a)-Geral do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN - Setor de Autarquias Norte - Qd 3 - Lt A

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70.040-920

Assunto: BR-101/PE-AL/SE/BA, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, Projeto Executivo para a nova ponte sobre o Rio São Francisco

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de ampliação da capacidade da BR-101/PE-AL/SE/BA, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, e em referência ao Ofício nº 118/2013/CGMAB/DPP, de 29/1/13, informo que foi realizada análise do projeto executivo para a restauração da ponte existente e implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco.
2. Dessa forma, conforme indicação técnica, as informações apresentadas no Relatório Ambiental devem ser complementadas, conforme orientações abaixo:
 - 2.1 - Apresentar mapa com a plotagem das áreas de apoio necessárias à obra e um layout com a disposição de todas as instalações de apoio, incluindo as recomendadas pelo Ibama (área de lavagem de caminhões, betoneiras e equipamentos; área para preenchimento de formas/armação; local de lavagem de veículos), conforme descrito abaixo. Apresentar ainda as dimensões e as distâncias destas instalações em relação à margem do rio.
 - 2.2 - Detalhar as medidas de caráter permanente a serem adotadas para a estabilização dos taludes formados nos encabeçamentos da ponte.
 - 2.3 - Apresentar as informações solicitadas em relação ao Plano de Atendimento às Emergências Ambientais.
 - 2.4 - Apresentar alternativa locacional, com a devida caracterização ambiental da área, para a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cr. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

implantação do bota fora, de forma a retirá-lo dos limites da APP do rio.

- 2.5 - Apresentar proposta de monitoramento de organismos bentônicos em pontos a montante e a jusante da ponte. Deverá ser apresentado o método a ser utilizado, o número de pontos a serem monitorados, a localização dos pontos em imagem de satélite e a periodicidade das campanhas, considerando o cronograma de obras. Deverá estar prevista a realização de uma campanha prévia a qualquer intervenção. De posse dessas informações, o Ibama incluirá esse monitoramento na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico já emitida para o empreendimento.
- 2.6 - Apresentar manifestação favorável do Iphan para o empreendimento, anteriormente à liberação das obras.
- 2.7 - Identificar os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento sobre comunidades tradicionais de pescadores da região (Colônia de Pescadores Z-8 de Propriá) e sobre a população usuária das águas para navegação e outros usos, bem como as medidas de mitigação necessárias para garantir o trânsito livre e seguro das embarcações e demais atividades existentes. Contextualizar os impactos gerados, apresentando caracterização da comunidade de pescadores e usuários e atividades desenvolvidas na área de influência do projeto.
- 2.8 - Identificar as ocupações irregulares na faixa de domínio do segmento objeto da obra. Se houver, devem ser descritos os tipos de ocupações em áreas irregulares e sob a ponte existente, bem como seus usos múltiplos. Indicar as medidas a serem adotadas para remoção e/ou indenização dos afetados.
- 2.9 - Identificar a necessidade de desapropriação para construção da nova ponte sobre o Rio São Francisco. Apresentar para cada propriedade identificada: localização, cadastramento dos moradores, benfeitorias, usos do solo, estimativa do valor da propriedade. Indicar as medidas a serem adotadas para relocação e/ou indenização dos afetados.
- 2.10 - Todas as medidas de mitigação e compensação propostas devem ser atreladas a um Programa Ambiental em execução nas obras de duplicação da BR-101/PE/AL/SE/BA. Os Programas devem ser adequados de forma a incorporar estas ações específicas.
- 2.11 - Além dos programas indicados pela Gestão Ambiental, implementar os seguintes durante a execução das obras e operação do empreendimento: Readequação e Sinalização de Tráfego durante as Obras (PAC); Segurança e Saúde dos Trabalhadores (PAC); Canteiros de Obras: Implantação, Operação e desmobilização (PAC); Programa de Identificação e Salvamento Arqueológico, se couber, após avaliação do Iphan; Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transportes
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70018-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

na Faixa de Domínio da Rodovia; e Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio.

- 2.12- Realizar o levantamento da vegetação a ser suprimida no estado do Alagoas.
- 2.13- Alterar o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas pela obra com a correta quantificação da APP a ser interferida.
- 2.14- Apresentar tabela com a quantificação das áreas que serão suprimidas, tanto dentro quanto fora de APP.

3. Além dessas complementações, devem ser consideradas as seguintes orientações e medidas mitigatórias:

- 3.1 • Assegurar a mínima intervenção nas áreas de APP, evitando-se o trânsito de pessoas e máquinas, o armazenamento, mesmo que provisório, de materiais e restringindo a supressão de vegetação aos caminhos de serviço.
- 3.2 • A abertura dos caminhos de serviço devem ser exclusivos para o acesso ao local de atracamento das balsas que irão transportar os materiais, estruturas e equipamento necessários à obra.
- 3.3 • Não implantar áreas de apoio adjacentes a locais onde haja potencial para instalação de passagens de fauna, ou com atributos ambientais relevantes e demais áreas sensíveis, ou em locais com declividade representativa em direção às APPs;
- 3.4 • O Ibama deverá ser informado sobre qualquer demanda relacionada a atividade de dragagem da área de movimentação das balsas.
- 3.5 • Adotar as medidas de controle adequadas (proteção de taludes, sistemas de drenagem, bacias de contenção, entre outras) de forma a evitar o carreamento de sedimentos a cursos d'água;
- 3.6 • O canteiro de obras deverá dispor de um posto de atendimento às emergências ambientais e as seguintes informações devem ser apresentadas, no âmbito do Plano de Atendimento às Emergências: Tempos de resposta aos possíveis acidentes ambientais; Sistema de alerta e acionamento do Plano de Atendimento às Emergências; Fluxo de comunicação do acidente; Registro do acidente e das ações de resposta; Equipamentos e materiais de resposta; Procedimentos operacionais de resposta; Procedimentos para proteção das populações e das áreas sensíveis; Procedimentos para coleta e disposição dos resíduos gerados (temporária e final); e Treinamento;
- 3.7 • A área do canteiro de obras a ser utilizada como central de abastecimento e lubrificação, deverá dispor de canaleta de contenção dos resíduos de água, óleo e graxa, sendo que este dispositivo deverá estar conectado ao sistema separados de água e óleo. Deverá ser informado ainda, o local a ser utilizado para a lavagem de veículos.
- 3.8 • O canteiro deverá dispor de área específica para a lavagem dos caminhões betoneiras e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

dos equipamentos utilizados na fabricação de concreto. A proposta de localização desta área deverá ser apresentada ao Ibama.

- 3.9 • As atividades de preenchimento das formas/armações com concreto devem ser realizadas em local específico dentro canteiro de obras.
- 3.10 • O canteiro deverá dispor de um Programa de Gestão de Resíduos que oriente sobre a necessidade da coleta seletiva, do armazenamento provisório, em baias específicas, das diferentes classes de resíduos produzidos e sobre a proibição da disposição de qualquer resíduo proveniente das obras na área de APP próxima das margens do rio.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

ANEXO 3 - OFÍCIO Nº. 478/2013/CGMAB/DPP.

DNIT

URGENTE

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 479 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Simone Soares Oliveira
Coordenadora Geral - Gestão Ambiental BR-101 PE/AL/SE/BA
Consórcio SKILL-STE
Brasília-DF

Assunto: BR-101/NE Trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA. Projeto Executivo para a nova ponte sobre o Rio São Francisco.

Anexo: Ofício n.º 02001.006033/2013-10 COTRA/IBAMA.

Senhora Coordenadora,

1. Ao cumprimentá-la, encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia do Ofício n.º 02001.006033/2013, emitido pelo IBAMA/Sede após análise do Projeto Executivo para a ponte sobre o Rio São Francisco.
2. Por oportuno, solicitamos a essa Gestora Ambiental análise e elaboração de um documento contendo as informações solicitadas por aquele Instituto, as quais deverão ser apresentadas a essa Coordenação para conhecimento e posterior envio ao IBAMA/Sede.
3. Informamos que os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.6, 3.7 e 3.8, foram solicitados a Coordenação Geral de Construção Rodoviária que os mesmos sejam atendidos pelo Consórcio Construtor responsável pela execução do Projeto da referida ponte. Os itens 2.8 e 2.9 foram encaminhados ao Setor de Desapropriação deste DNIT, para atendimento das informações.
4. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Assinatura]
Eng.º Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

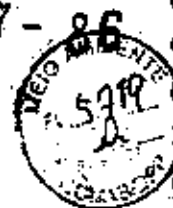
03-1079774

ANEXO 4 - MEMORANDOS 483, 485 E 738/2013/CGMAB/DPP.

50600 00237 9/07-86



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 04/03
Hora: 17:30
CS: 101606
Customiza

OF 02001.006033/2013-10 CONTRA/IBAMA

Brasília, 10 de abril de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenador(a)-Geral do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN - Setor de Autarquias Norte - Qd 3 - Lt A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: BR-101/PE-AL/SE/BA, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, Projeto
Executivo para a nova ponte sobre o Rio São Francisco

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de ampliação da capacidade da BR-101/PE-AL/SE/BA, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, e em referência ao Ofício nº 118/2013/CGMAB/DPP, de 29/1/13, informo que foi realizada análise do projeto executivo para a restauração da ponte existente e implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco.
2. Dessa forma, conforme indicação técnica, as informações apresentadas no Relatório Ambiental devem ser complementadas, conforme orientações abaixo:
 - 2.1 - Apresentar mapa com a plotagem das áreas de apoio necessárias à obra e um layout com a disposição de todas as instalações de apoio, incluindo as recomendadas pelo Ibama (área de lavagem de caminhões, betoneiras e equipamentos; área para preenchimento de formas/armação; local de lavagem de veículos), conforme descrito abaixo. Apresentar ainda as dimensões e as distâncias destas instalações em relação à margem do rio.
 - 2.2 - Detalhar as medidas de caráter permanente a serem adotadas para a estabilização dos taludes formados nos encabeçamentos da ponte.
 - 2.3 - Apresentar as informações solicitadas em relação ao Plano de Atendimento às Emergências Ambientais.
 - 2.4 - Apresentar alternativa locacional, com a devida caracterização ambiental da área, para a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09556 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

- implantação do bota fora, de forma a retirá-lo dos limites da APP do rio.
- 2.5 - Apresentar proposta de monitoramento de organismos bentônicos em pontos a montante e a jusante da ponte. Deverá ser apresentado o método a ser utilizado, o número de pontos a serem monitorados, a localização dos pontos em imagem de satélite e a periodicidade das campanhas, considerando o cronograma de obras. Deverá estar prevista a realização de uma campanha prévia a qualquer intervenção. De posse dessas informações, o Ibama incluirá esse monitoramento na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico já emitida para o empreendimento.
- 2.6 - Apresentar manifestação favorável do Iphan para o empreendimento, anteriormente à liberação das obras.
- 2.7 - Identificar os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento sobre comunidades tradicionais de pescadores da região (Colônia de Pescadores Z-8 de Propriá) e sobre a população usuária das águas para navegação e outros usos, bem como as medidas de mitigação necessárias para garantir o trânsito livre e seguro das embarcações e demais atividades existentes. Contextualizar os impactos gerados, apresentando caracterização da comunidade de pescadores e usuários e atividades desenvolvidas na área de influência do projeto.
- 2.8 - Identificar as ocupações irregulares na faixa de domínio do segmento objeto da obra. Se houver, devem ser descritos os tipos de ocupações em áreas irregulares e sob a ponte existente, bem como seus usos múltiplos. Indicar as medidas a serem adotadas para remoção e/ou indenização dos afetados.
- 2.9 - Identificar a necessidade de desapropriação para construção da nova ponte sobre o Rio São Francisco. Apresentar para cada propriedade identificada, localização, cadastramento dos moradores, benfeitorias, usos do solo, estimativa do valor da propriedade. Indicar as medidas a serem adotadas para relocação e/ou indenização dos afetados.
- 2.10 - Todas as medidas de mitigação e compensação propostas devem ser atreladas a um Programa Ambiental em execução nas obras de duplicação da BR-101/PE/AL/SE/BA. Os Programas devem ser adequados de forma a incorporar estas ações específicas.
- 2.11 - Além dos programas indicados pela Gestão Ambiental, implementar os seguintes durante a execução das obras e operação do empreendimento: Readequação e Sinalização de Tráfego durante as Obras (PAC); Segurança e Saúde dos Trabalhadores (PAC); Canteiros de Obras: Implantação, Operação e desmobilização (PAC); Programa de Identificação e Salvamento Arqueológico, se couber, após avaliação do Iphan; Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação de Transportes
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefons: (61) 3316-1071
 www.ibama.gov.br



na Faixa de Domínio da Rodovia; e Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio.

- 2.12- Realizar o levantamento da vegetação a ser suprimida no estado do Alagoas.
- 2.13- Alterar o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas pela obra com a correta quantificação da APP a ser interferida.
- 2.14- Apresentar tabela com a quantificação das áreas que serão suprimidas, tanto dentro quanto fora de APP.
3. Além dessas complementações, devem ser consideradas as seguintes orientações e medidas mitigatórias:
- 3.1 - Assegurar a mínima intervenção nas áreas de APP; evitando-se o trânsito de pessoas e máquinas, o armazenamento, mesmo que provisório, de materiais e restringindo a supressão de vegetação aos caminhos de serviço.
- 3.2 - A abertura dos caminhos de serviço devem ser exclusivos para o acesso ao local de atracamento das balsas que irão transportar os materiais, estruturas e equipamento necessários à obra.
- 3.3 - Não implantar áreas de apoio adjacentes a locais onde haja potencial para instalação de passagens de fauna, ou com atributos ambientais relevantes e demais áreas sensíveis, ou em locais com declividade representativa em direção às APPs;
- 3.4 - O Ibama deverá ser informado sobre qualquer demanda relacionada a atividade de dragagem da área de movimentação das balsas.
- 3.5 - Adotar as medidas de controle adequadas (proteção de taludes, sistemas de drenagem, bacias de contenção, entre outras) de forma a evitar o carreamento de sedimentos a cursos d'água;
- 3.6 - O canteiro de obras deverá dispor de um posto de atendimento às emergências ambientais e as seguintes informações devem ser apresentadas, no âmbito do Plano de Atendimento às Emergências: Tempos de resposta aos possíveis acidentes ambientais; Sistema de alerta e acionamento do Plano de Atendimento às Emergências; Fluxo de comunicação do acidente; Registro do acidente e das ações de resposta; Equipamentos e materiais de resposta; Procedimentos operacionais de resposta; Procedimentos para proteção das populações e das áreas sensíveis; Procedimentos para coleta e disposição dos resíduos gerados (temporária e final); e Treinamento;
- 3.7 - A área do canteiro de obras a ser utilizada como central de abastecimento e lubrificação, deverá dispor de canaleta de contenção dos resíduos de água, óleo e graxa, sendo que este dispositivo deverá estar conectado ao sistema separados de água e óleo. Deverá ser informado ainda, o local a ser utilizado para a lavagem de veículos.
- 3.8 - O canteiro deverá dispor de área específica para a lavagem dos caminhões betoneiras e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2-Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

- dos equipamentos utilizados na fabricação de concreto. A proposta de localização desta área deverá ser apresentada ao Ibama.
- 3.9 • As atividades de preenchimento das formas/armações com concreto devem ser realizadas em local específico dentro canteiro de obras.
 - 3.10 • O canteiro deverá dispor de um Programa de Gestão de Resíduos que oriente sobre a necessidade da coleta seletiva, do armazenamento provisório, em baias específicas, das diferentes classes de resíduos produzidos e sobre a proibição da disposição de qualquer resíduo proveniente das obras na área de APP próxima das margens do rio.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

DNIT

URGENTE

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Memorando nº *ARS* /2013/CGMAB/DPP

Brasília, *17* de abril de 2013.

A Coordenação Geral de Construção Rodoviária - CGCONT

Assunto: BR-101/NE - Projeto Executivo para a nova Ponte sobre o Rio São Francisco.

Anexo: Ofício nº 02001.006033/2013-10 COTRA/IBAMA.

Senhor Coordenador Geral,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR-101/NE, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, em especial a nova ponte sobre o Rio São Francisco, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício 02001.006033/2013, do IBAMA/Sede, para conhecimento e providências solicitadas por aquele Instituto após análise do Projeto Executivo elaborado para a referida ponte.
2. Dentre as indicações técnicas solicitadas pelo IBAMA, destacamos que os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.6, 3.7 e 3.8 deverão ser atendidos pelo Consórcio Construtor responsável pela execução do projeto. Lembramos, que as informações solicitadas no referido ofício, depois de elaboradas, deverão ser encaminhadas para esta Coordenação para conhecimento e encaminhamento ao IBAMA.
3. Por oportuno, destacamos também o item 3, do referido ofício, o qual apresenta orientações e medidas mitigatórias, as quais deverão ser consideradas e atendidas pelos responsáveis.
4. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

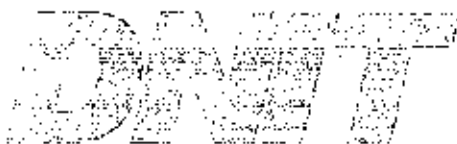
Atenciosamente,

Após Atm. CGCONT/2013
17.04.2013

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT

1079793



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Memorando nº 458 / 2013/CGMAB/DPP

Brasília, 05 de Junho de 2013

A Coordenação Geral de Construção Rodoviária - CGCONT

Assunto: BR-101/NE - Projeto Executivo para a nova Ponte sobre o Rio São Francisco.

Anexo: Memorando nº 458/2013/CGMAB/DPP.

Senhor Coordenador Geral,

1 Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR-101/NE, trecho Palmeiras PE - Ent. BR-324/BA, em especial a nova ponte sobre o Rio São Francisco, vimos solicitar o encaminhamento das informações solicitadas no Memorando nº 485/2013/CGMAB/DPP de 17 de abril, sobretudo em função dos prazos estabelecidos para esta atividade.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Apelo Adm. CGCONT/2013
 Recebido em
 05.06.13
 Ass: *[Assinatura]*

03-1058435

ANEXO 5 – OFÍCIO 118/2013/CGMAB/DPP.

DNIT

02001.001545/2013-81

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 497/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de janeiro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte - COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR-101/PE/AL/SE/BA - Trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA Encaminha Projeto Executivo para a nova ponte sobre o Rio São Francisco.

**Anexos: 1. Cópia impressa do Projeto Executivo - Ponte Rio São Francisco.
2. Cópia do Ofício nº 497/2013GA/BR101 PE/AL/SE/BA.**

Senhor Coordenador,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento da rodovia BR-101/NE, trecho, Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e aprovação desse Instituto, cópia impressa do Projeto Executivo, aprovado por este DNIT, para a nova ponte sobre o Rio São Francisco, divisa de AL/SE - SE/BA, subtrecho divisa AL/SE - Entr. SE-200 (p/ Própria), segmento km 0,00 - km 0,86, extensão de 868,00 m.

2. Visando subsidiar a análise desse Instituto, bem como aprovação do referido projeto, encaminhamos, cópia do parecer técnico nº 012/2013, anexo ao ofício nº 497/2013, elaborado pela Gestora Ambiental.

3. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 23/01/2013

As 16:21 horas

[Assinatura]

Assinatura

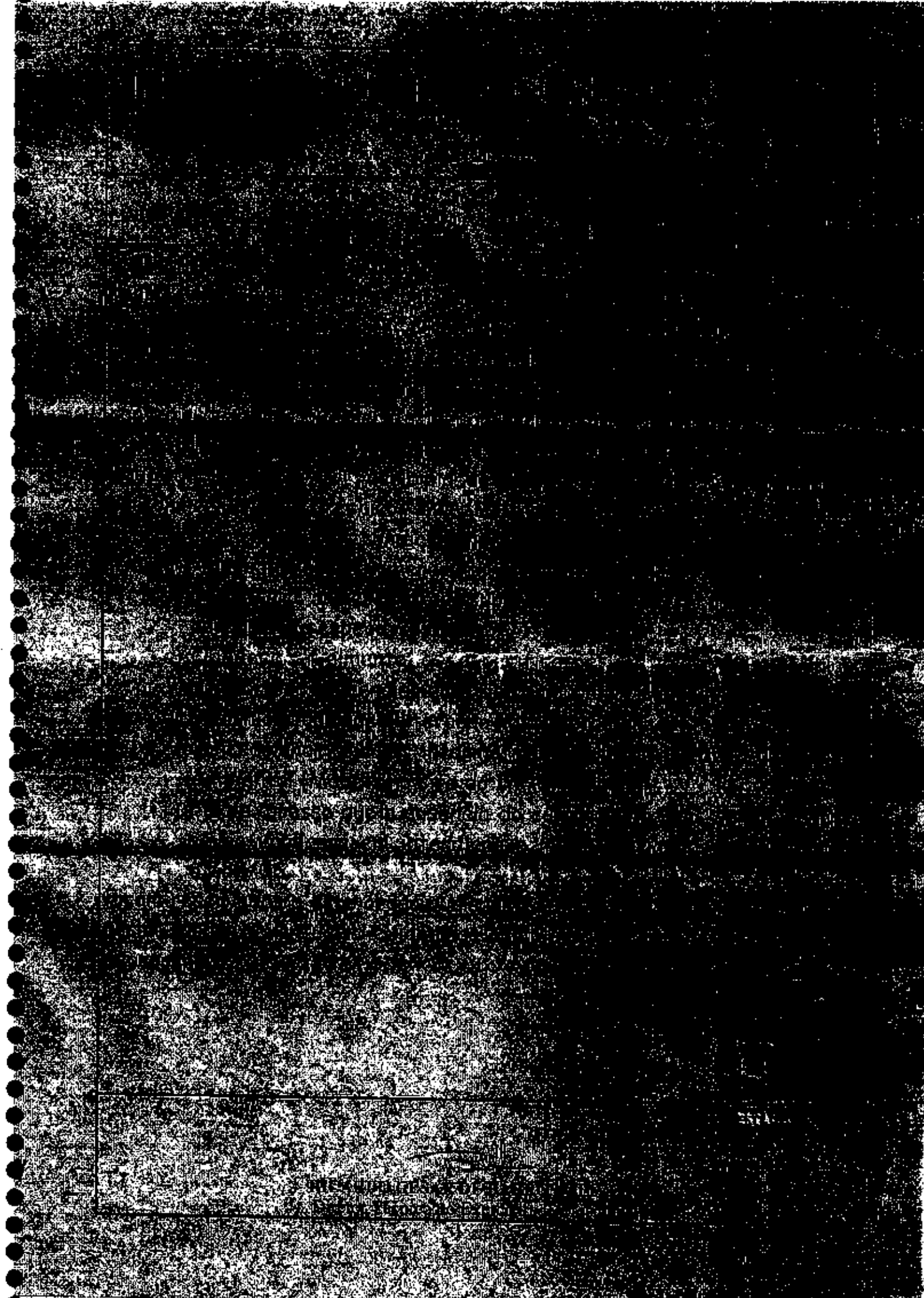
[Assinatura]
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS 106 8009
SAN - Setor de Assessoria Técnica - Quadra 5 - Lote 4
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (51) 37 5 4000
CEP: 70.640-950 - Brasília DF - www.dnit.gov.br

ANEXO 6 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO GERAL DAS ÁREAS DE APOIO.

ANEXO 7 - PLANTA DO CANTEIRO DE OBRAS/AL.

ANEXO 8 - AUTORIZAÇÃO Nº 271/2013-GP, IMA/AL.



ANEXO 9 - PROTOCOLO 2013-006578/TEC/AA-0658.



PROTOCOLO
Formação do Processo

ATENÇÃO REQUERENTE

1. Os dados referentes para análise para ADEMA, conforme Relatório CEGMA n.º 19/2001 (alcofórseguilens);
Licença Prévia - 20 dias;
Licença de Instalação - 30 dias;
Licença de Operação - 30 dias;
Valor da instalação de Efluente - 120.000,00\$;
Para obter informações referentes sempre ao número do processo consulte desta página;
2. Este processo não tem caráter arquivado.



N.º do processo

2013-096671/TEC/AA-0836

Data de Emissão: 28/11/2013

Princípio:

Unidade:

Centro: COMISSÃO ARTESANAL A. GALVÃO

Loc. gerador: AA - CANTIERO DE OBRAS - PROPRÍETADE

ANEXO 10 - PROTOCOLO 2013-007780/TEC/LI-0887.



PROTOCOLO Formação de Processo

ATENÇÃO REQUERENTE

1. Os prazos mínimos para análise pela ADEMA, conforme Resolução CECMA n° 18/2001 são os seguintes:
Licença Prévia - 20 dias;
Licença de Instalação - 60 dias;
Licença de Operação - 20 dias;
Licenças precedidas de EIA/RIMA - 120 a 366 dias.
2. Para obter informação refira-se sempre ao número do processo constante desta etiqueta.
3. Este protocolo não tem caráter autorizatório.



N° do processo: **2013-007780/TEC/LI-0887**

Data de Formação: 06/12/2013

Protocolo:

Vinculado a:

Cliente: **CONSORCIO ARTELESTE / A. GASPAR**

Fato gerador: **LI - USINA DE CONCRETO - PROPRIA/SE**

**ANEXO 11 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA), PLANO DE
CONTROLE AMBIENTAL (PCA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA (PRAD) E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.**

DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-101/AL/SE

Trecho: Div. PE/AL - Div. AL/SE - Div. AL/SE - Div. SE/BA

Subtrecho: Entr. AL-225(B) (p/ Porto real do Colégio)

Div. AL/SE; Div. AL/SE - Entr. SE-200 (p/Propriá)

Execução das Obras de Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte Existente na Rodovia BR-101/SE

**RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**

**IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS
KM 248,5 DA BR-101/AL**

CONSÓRCIO

ARTELESTE / A. GASPAR

JULHO DE 2013

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1	Justificativa	4
3.2	Localização Geográfica	5
2.	caracterização do empreendimento	9
2.1	Caracterização Geral do Empreendimento	9
2.2	- Memorial Descritivo do Sistema de Esgotamento Sanitário	12
3.3	Descrição do Empreendimento	16
3.3.1	Balanço do Volume de Material	16
3.3.2	Estruturas	16
3.3.3	Máquinas e Equipamentos	17
3.3.4	Estimativa de Mão-de-obra	19
3.3.5	Estimativa de Custo de Implantação	21
3.3.6	Cronograma de implantação	21
4.	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	24
5.2	Área de Influência (AI)	25
5.2.1	- Meio Físico	25
5.2.1-1	Geologia	25
5.2.1-2	Geomorfologia	27
5.2.1-3	Recursos Hídricos Superficiais	27
5.2.1-4	Clima	32
5.2.2	Meio Biótico	33
5.2.2-1	Flora	33
5.2.2-2	Fauna	37
5.3	Registro Fotográfico	38
6	identificação e avaliação dos impactos ambientais	43
7	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	49
8	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD	64
9	CONCLUSÃO	68
10	BIBLIOGRAFIA	70
11	ANEXOS	71

RCA – PCA – PRAD: Canteiro de Obras
Consórcio Arteleste / A. Gaspar

Razão Social: CONSÓRCIO ARTELESTE / A. GASPAR

CNPJ: 18.482.644/0001-29

Endereço: RUA B DA QUADRA 3 - RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO 17 – PROPRIÁ / SERGIPE

Fone/Fax: (41) 888766

Engº Responsável: Carlos Pedro Macho Fischer

CREA: 2504180624

Responsável Técnico Gustavo Silva de Carvalho

CREA:

Email: carlos.fischer@gmail.com

Tecnólogo em Gestão Ambiental Gabriel C. de Almeida Siqueira

Denominação da propriedade

Sítio Belém

Proprietário

Gustavo Jorge Sangreman
Meyer

Localização da propriedade

Km 248,5 da BR-101/AL

Município

Porto Real do Colégio/AL

Finalidade

RCA – PCA – PRAD
Canteiro de Obras com Central de Concreto

Área total do

empreendimento
2,1 hectares

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa subsidiar a análise técnica do Instituto do Meio Ambiente - IMA a respeito do Licenciamento Ambiental de uma área no município de Porto Real do Colégio/AL, destinada para instalação de **Canteiro de Obras**, a ser utilizado exclusivamente na obra de Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte Existente na Rodovia BR-101/SE; Lote Único; sob responsabilidade de execução do Consórcio Arteleste / A. Gaspar, empresa vencedora da Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 788/2012-21, realizada através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Constam do presente relatório em atendimento à Resolução Conama nº 010/90, o Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), com informações relativas ao empreendimento, à legislação incidente, a caracterização e o diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como os impactos ambientais associados, os programas ambientais contemplando as medidas mitigadoras e compensatórias e a respectiva conclusão sobre a viabilidade de sua implantação.

1.1 Justificativa Técnica e Locacional

O empreendimento em questão é de interesse público e constitui-se pela Execução das Obras de Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte Existente na BR-101/SE, Divisa AL/SE, em um trecho de oitocentos e sessenta e oito (868) metros na ponte nova e oitocentos e trinta e dois e meio (832,5) metros na ponte existente. A ponte nova terá uma largura de vinte e quatro (24) metros, com duas (02) faixas de rolamento e acostamento em ambos os sentidos.

A área pretendida é necessária para implantação de canteiro de obras administrativo e estoque de estruturas e materiais, sendo fatores primordiais para a seleção do local:

- ✓ O método construtivo da ponte, por lançamento de vigas pré-moldadas com comprimento que inviabiliza o uso de áreas que não sejam próximas ao local de intervenção no rio São Francisco;

- ✓ A proximidade da área com o local da obra que evitará o transporte de materiais, equipamentos e estruturas por longas distâncias, diminuindo o risco de acidentes e o custo do empreendimento;
- ✓ As características ambientais da região pretendida; apesar de inserida na faixa de 500 metros da Área de Preservação Permanente do Rio São Francisco (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente), o local encontra-se descaracterizado, atualmente sem vegetação significativa, sendo utilizado apenas como pastagem para gado e sítio de lazer;
- ✓ Não haverá supressão de vegetação nativa e é previsto plantio compensatório de mudas na região e entorno;
- ✓ O interesse dos proprietários em ceder parte da propriedade para apoio às obras.

3.2 Localização Geográfica

A área está inserida nas coordenadas geodésicas, datum SAD 69, 10°12'28,77" de latitude sul e 36°49'10,16" de longitude oeste.

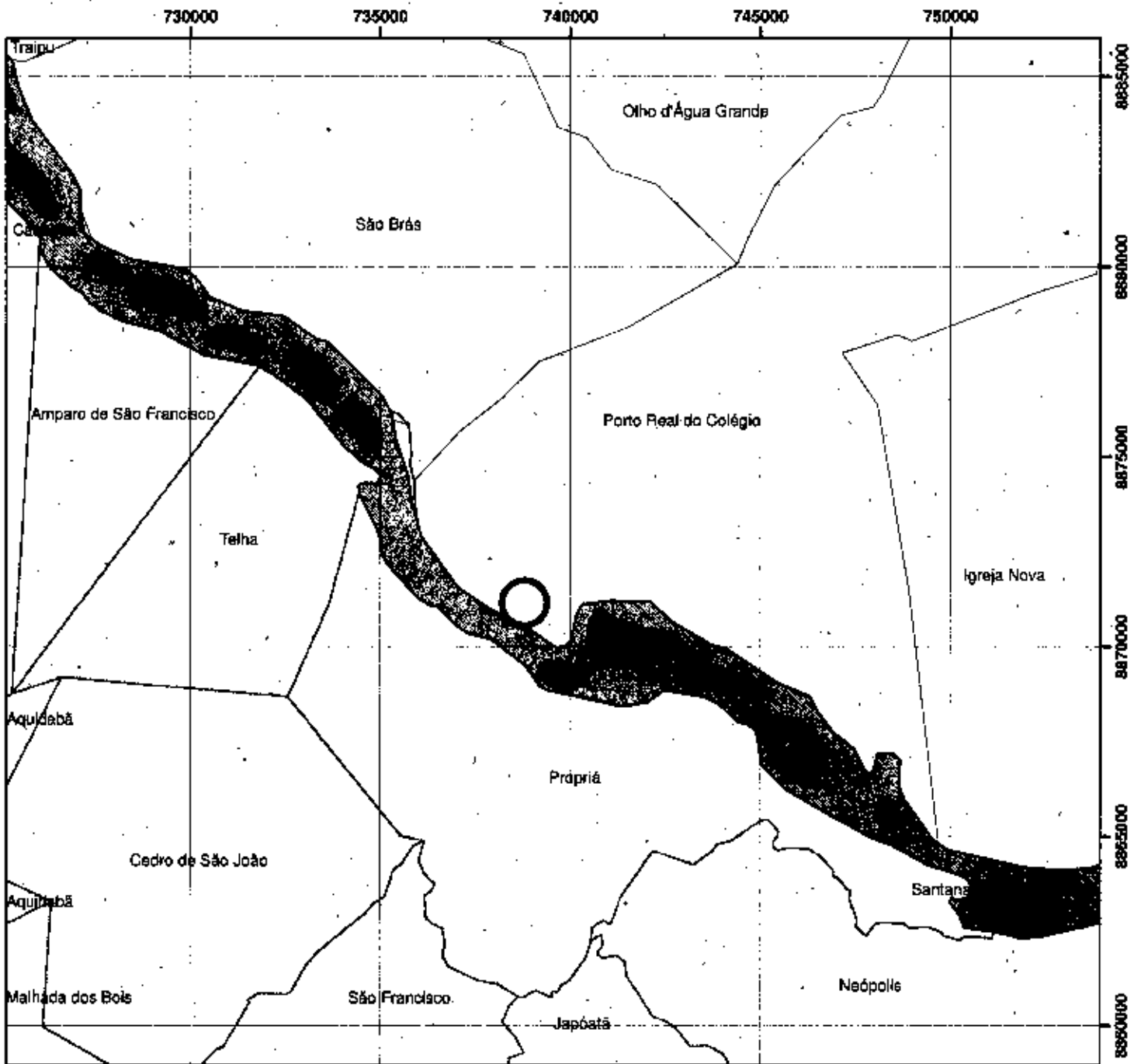
O acesso a partir de Maceió é realizado através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101 e AL-225, com percurso em torno de 158 km e a partir de Aracaju através das rodovias pavimentadas BR-349 e BR-101, com percurso em torno de 101 km.

O município de Porto Real do Colégio está localizado na região sul do Estado de Alagoas, limitando-se com São Brás, Olho D'água Grande, Campo Grande, Feira Grande, São Sebastião e Igreja Nova. A sede do município tem uma altitude aproximada de 39 metros distando 172,2 Km da capital.

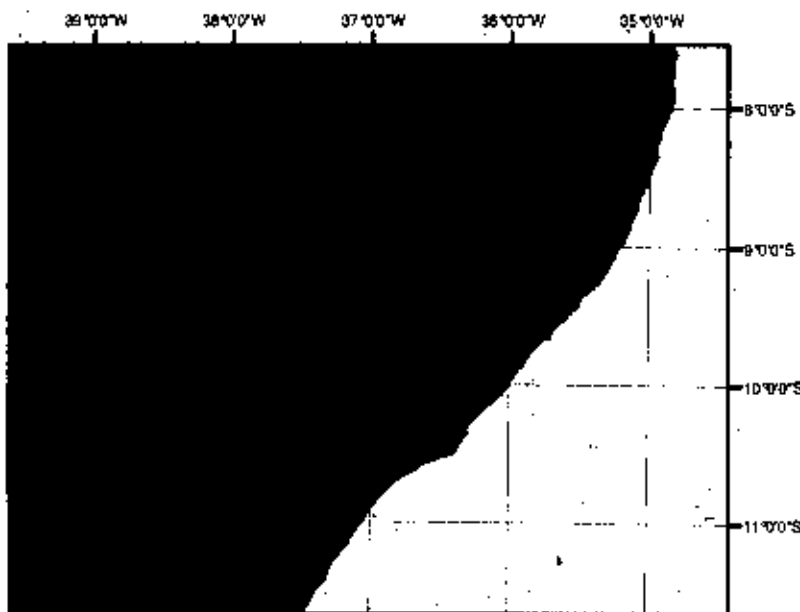
A área municipal ocupa 240,31 km², e está inserida na folha SC.24-Z-B-II (Própria), escala 1:100.000, editada pelo DSG em 1974.

RCA – PCA – PRAD: Canteiro de Obras
Consórcio Arteleste / A. Gaspar

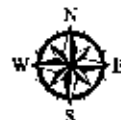
A seguir são apresentados os **Desenhos 3.2-1 - Localização e Acesso**, escala 1:150.000, e o **Desenho 3.2-2 – Localização Geográfica do Empreendimento em Carta Oficial do Ministério do Exército em escala 1:100.000.**



Escala: 1:150.000



○ Área Pretendida - 2,1 ha



Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Meridiano Central 45 W. Gr.
SAD 69 - Zona UTM 24S

MAPA 3.2-1: LOCALIZAÇÃO E ACESSO

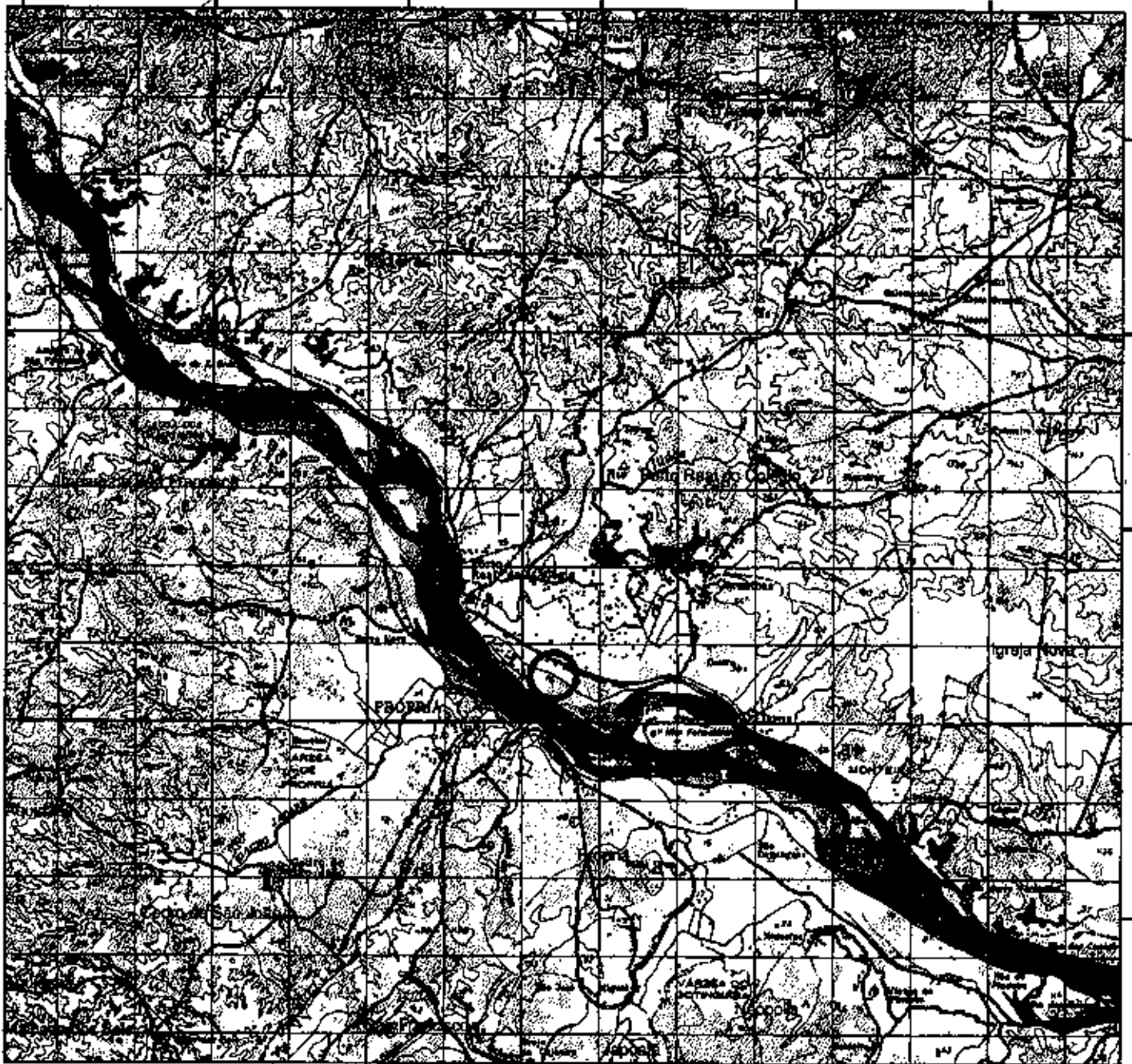
PROJETO: Nova Ponte sobre o Rio São Francisco

DATA: Julho 2013

DESENHO: Gabriel Siqueira

CONSÓRCIO ARTLESTE / A. GASPAR

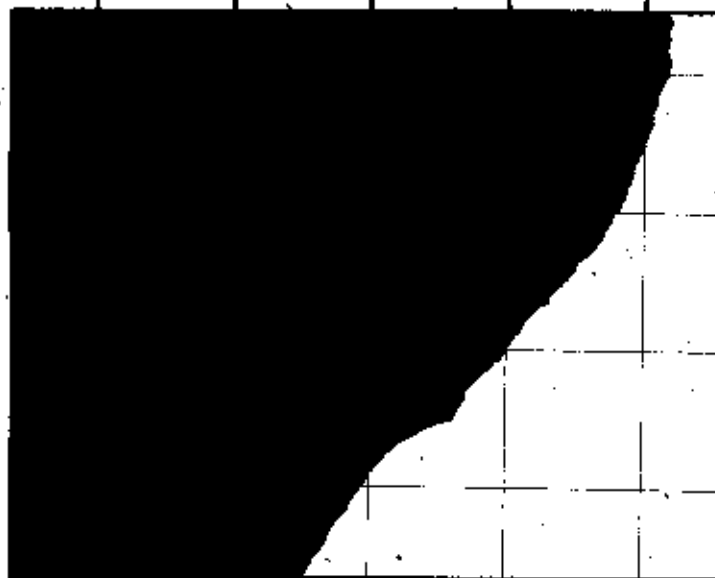
725000 730000 735000 740000 745000 750000



8895000
8890000
8885000
8880000
8875000
8870000
8865000

39°00'W 38°00'W 37°00'W 36°00'W 35°00'W

Escala: 1:150.000
Fonte: Folha SC.24-Z-B-II (Própria)
Escala original: 1:100.000
Editada pelo DSG em 1974



○ Área Pretendida - 2,1 ha



Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Meridiano Central 45 W. Gr.
SAD 69 - Zona UTM 24S

MAPA 3.2-2: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

PROJETO: Nova Ponte sobre o Rio São Francisco

DATA: Julho 2013

DESENHO: Gabriel Siqueira

CONBÓRCIO ARTLESTE / A. GASPAR

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Caracterização Geral do Empreendimento

A área pretendida para o empreendimento está localizada na altura do km 248 da BR-101, margem esquerda, sentido sul, no município de Porto Real do Colégio, Alagoas, próximo ao encabeçamento da ponte rododiferroviária sobre o Rio São Francisco, contará com instalações administrativas, carpintaria, central de armação e pátio de vigas.

Por se tratar de área de preservação permanente o consórcio buscou medidas com o objetivo de prevenir a ocorrência de impactos de maior magnitude. A principal delas é referente ao abastecimento de combustíveis e lubrificantes para os diversos veículos e equipamentos utilizados na execução das obras, que será realizado externamente, através de postos na região, evitando a necessidade de instalação de estruturas no canteiro de obras, como rampa de lavagem e tanques de abastecimento.

Segue abaixo a descrição de cada uma das instalações, e em seguida é apresentado o layout do canteiro de obras, com a localização e dimensões das estruturas mencionadas.

Instalações Administrativas

Descrição: Serão construções de madeira tipo pinus com fundação em blocos de cimento assentes com argamassa de cimento e areia. Serão aproximadamente 1.000,00m² de área construída contemplando as seguintes edificações:

Escritório: 339,66m² (49,95m x 6,8m) com salas administrativas;

Almoxarifado: 80,0m² (10,0m x 8,0m)

Refeitório: 399,60m² (33,3m x 12m). O refeitório terá capacidade para aproximadamente cento e sessenta (160) pessoas sendo que os alimentos serão apenas servidos, não havendo preparação no local.

Central de Armação: 160,0m² (20,0m x 8,0m)

Carpintaria: 96,0m² (12,0m x 8,0m)

RCA – PCA – PRAD: Canteiro de Obras
Consórcio Arteleste / A. Gaspar

Depósito de Aditivos: 12,00m² (4,0m x 3,0m), o acondicionamento do aditivo utilizado será em tambores, os quais serão armazenados em local apropriado, com piso impermeável e dique de contenção para evitar contaminação do solo em caso de vazamento.

A seguir é apresentado o layout e planta baixa do canteiro de obras pretendido.

Agregados e concreto necessários na execução das obras serão adquiridos de pedreiras, azeais, e usinas localizados na região, ou no entorrio, devidamente licenciados.

Abastecimento e despejo de efluentes

O abastecimento do canteiro de obras será realizado através da rede pública do município de Porto Real do Colégio/AL, com a possibilidade de instalação de bomba de captação de água no Rio São Francisco para suprir a demanda no período de pico da obra. Caso a bomba venha a ser instalada, será licenciada junto à Agência Nacional de Água - ANA. Para o controle da qualidade da água será realizado o monitoramento dos parâmetros analíticos em laboratório especializado.

A forma de esgotamento sanitário no canteiro de obras será através de sistemas de fossa, filtro e sumidouro executados em atendimento às NBR 7229/99 e 13969/97. Nas frentes de obra e área industrial serão utilizados banheiros químicos, onde o descarte do resíduo é de responsabilidade da empresa contratada.

Dimensionamento do efluente gerado:

Contribuição local: 20 pessoas x 70L/pessoa/dia (NBR 13969/97)

Vazão de cálculo: 1,4 m³/ dia (valores máximos)

2.2 - Memorial Descritivo do Sistema de Esgotamento Sanitário

Todos os ramais de descarga serão dirigidos à ramais de esgoto e posteriormente para subcoletores com respectivas caixas de inspeção, seguindo para o tanque séptico, filtro anaeróbio e posteriormente para o sumidouro.

O sistema utilizado será separado inteiramente de escoamento de águas pluviais.

DIMENSIONAMENTO

Para o dimensionamento das instalações de esgoto sanitário foram utilizados critérios técnicos das normas em vigência:

- Sistema de Esgoto Sanitário: NBR 8160/1999 Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

- Tanque Séptico: NBR 7929/1993 Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- Sumidouro: NBR 13969/1997 Tanques sépticos – unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

MATERIAIS UTILIZADOS

O material utilizado será em PVC para as tubulações e areia, cimento, brita e ferro para a construção do tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouros.

DIMENSIONAMENTO DO TANQUE SÉPTICO:

Funcionários (N): 20

Contribuição de esgoto (C) e lodo fresco (Lf):

Prédio: Ocupantes temporários.

Contribuição de esgoto (C) 30L/pessoa x dia

Contribuição de lodo fresco (Lf) 0,2 L/pessoa x dia

Contribuição diária (CD):

$C \text{ (diária)} = N \times C = 20 \times 30 = 600 \text{ litros/dia}$

Período de detenção (T):

Contribuição diária (CD) até 1500L 1,00 dia

Taxa de acumulação total de lodo (K):

Intervalos entre limpeza (anos) 01 ano

Temperatura ambiente > 20 °C

Taxa de acumulação 57

Cálculo do volume do tanque séptico:

$$V = 1000 + N (CT + KLf)$$

$$V = 1000 + 20(30 \times 1,00 + 57 \times 0,2)$$

$$V = 1828 \text{ L/dia ou } 1,82 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Geometria:

Profundidade mínima (h): volume até 6m³, altura mínima de 1,20 m;

Diâmetro Interno Mínimo; 1,10m

Dimensões adotadas:

$$D \text{ útil} = 1,5 \text{ m}$$

$$H = 1,5 \text{ m}$$

$$\text{Volume útil adotado} = \pi \times r^2 \times h = 2,64\text{m}^3 \text{ (maior que } 1,82\text{m}^3)$$

DIMENSIONAMENTO DO FILTRO ANAERÓBIO

$$V = 1,6 \times N \times C \times T$$

$$V = 1,6 \times 20 \times 30 \times 1,00$$

$$V = 960 = 0,96\text{m}^3$$

Dimensões adotadas:

$$D = 1,20\text{m}$$

$$H = 1,0\text{m}$$

$$\text{Volume útil adotado} = \pi \times r^2 \times h = 1,13\text{m}^3 \text{ (maior que } 0,96\text{m}^3)$$

DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO CILÍNDRICO:

Taxa de aplicação superficial (K): $0,051 \text{ m}^3/\text{m}^2 \times \text{dia}$

Calculo da área de infiltração (A):

$$A = C/K = 1,53/0,051 = 30\text{m}^2$$

Calculo das dimensões do sumidouro:

Diâmetro do sumidouro (D): 1,50 m

Altura útil (h): 2,0 m

Área do fundo:

$$A_f = \pi \times r^2 = 1,76\text{m}^2$$

Área lateral:

$$A_l = 2\pi \times r \times h = 9,42\text{m}^2$$

Área total:

$$A_t = A_l + 2A_f = 12,94\text{m}^2 < \text{área do sumidouro}$$

Quantidade de Sumidouros para D= 1,50m e h= 2,0m

$$n \cdot (D^2 \cdot \pi/4 + D \cdot \pi \cdot h) = 30\text{m}^2$$

$$n = 2,68 = 3 \text{ sumidouros}$$

$12,94 \times 3 = 45,93\text{m}^2$, maior que a área de infiltração (30m^2)

Dimensões adotadas para o sumidouro: **D= 1,50 m e h= 2,0m**



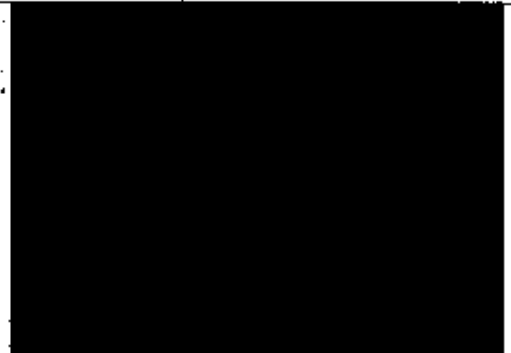

3.3 Descrição do Empreendimento

3.3.1 Balanço do Volume de Material

Para a implantação da infraestrutura do canteiro será necessária a execução de obras de terraplanagem readequando geometricamente o terreno, por meio da compensação entre os volumes de corte e aterro com material existente no local. Para instalação do canteiro não será necessário o licenciamento de jazidas ou áreas de empréstimo.

3.3.2 Estruturas

O projeto prevê a colocação de pequenas estruturas temporárias e de apoio como: melhoria do acesso, cercas, placas de sinalização com as informações do empreendimento, sinalização aos motoristas e pedestres e depósito de tonéis para coleta de resíduos, conforme modelos apresentados abaixo:

	
Placa informativa a ser instalada na entrada do empreendimento	Placa informativa a ser instalada na entrada do empreendimento
	
Placa de alerta aos motoristas a ser instalada na BR-101/AL.	Placa alerta aos motoristas a ser instalada na via interna do canteiro de obras.

<p>CONSORCIO ARTELESTE / A. GASPAR</p> <p>Este empreendimento foi aprovado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, de acordo com:</p> <p>IMA Instituto do Meio Ambiente ESTADO DE ALAGOAS</p> <p>Processo N°: Autorização Ambiental N°: Validade:</p> <p>PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É DEVER DE TODOS ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</p>	 <p>MEIO AMBIENTE</p> <p>ÁREA EXCLUSIVA PARA LAVAGEM DE BETONEIRAS</p>
<p>Placa informativa sobre o processo de liberação ambiental do canteiro de obras.</p>	<p>Placa para instalação no bate-lastro da central de concreto.</p>
 <p>MEIO AMBIENTE</p> <p>ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PROTEJA O SOLO USE CONTENTORES DE ÓLEO</p>	 <p>MEIO AMBIENTE</p> <p>COLETA SELETIVA. O MEIO AMBIENTE AGRADECE.</p>
<p>Placa educativa a ser instalada no empreendimento.</p>	<p>Placa educativa a ser instalada no empreendimento.</p>
	
<p>Modelo de área para depósito de tonéis para coleta de resíduos.</p>	<p>Modelo de coletores que devem estar devidamente identificados segundo resolução CONAMA nº 275/2001.</p>

3.3.3 Máquinas e Equipamentos

A previsão das quantidades de equipamentos a serem empregados no projeto de implantação e operação do canteiro é a seguinte:

Item	Equipamentos	Quantidades
002	Barco rebocador	1,00
004	Equipamento de execução da estaca escavada	1,00
006	Hamer Grover	1,00
008	Treliça lançadeira	1,00
010	Guindaste de esteira de 50Ton	1,00
012	Caminhão betoneira 8 m ³	3,00
014	Caminhão carroceria	1,00
016	Ônibus para transporte de pessoal	2,00
018	Pá carregadeira	1,00
020	Grupo gerador 100 kva/380V	2,00
022	Bomba lança	1,00
024	Compressor de ar de 120 PCM	2,00
026	Betoneira 580 litros	2,00
028	Máquina de solda	4,00
030	Nível	1,00
032	Motor vibrador	10,00
034	Marigote para vibrador (32, 45, 60)	15,00
036	Tifor	2,00
038	Serra circular manual de 4"	4,00
040	Serra circular manual de 9"	6,00

Item	Equipamentos	Quantidades
042	Martelete rompedor elétrico	4,00
044	Perfuratriz/rotativa pneumática	4,00
046	Lixadeira 7"	6,00
048	Serra de bancada	2,00

3.3.4 Estimativa de Mão-de-obra

É previsto um quantitativo de duzentos e dezoito (218) colaboradores na fase de pico das obras, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
AJUDANTE GERAL	60
ALMOXARIFE	1
ARMADOR	30
ASSISTENTE TÉCNICO	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1
AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1
CARPINTEIRO	30
ELETRICISTA	1

FUNÇÃO	QUANTIDADE
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	1
ENCARREGADO DE ARMAÇÃO	2
ENCARREGADO DE USINA DE CONCRETO	1
ENCARREGADO GERAL	2
ENGENHEIRO	3
FEITOR DE CARPINTARIA	2
MARTELETEIRO	4
MECANICO PESADO	1
MOTORISTA DE CAMINHAO	2
MOTORISTA DE ONIBUS	2
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1
OPERADOR DE BATE-ESTACA	3
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1
PEDREIRO	20
SOLDADOR	4
TOPOGRAFO	1
TOTAL	218

Ressalta-se que o corpo técnico e funcionários do empreendimento serão profissionais habilitados para os devidos cargos e funções.

3.3.5 Estimativa de Custo de Implantação

A estimativa de custo para a instalação do empreendimento é de R\$ 633.406,18 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), conforme levantamento apresentado no **Quadro 3.3.5-1 – Relação do Custo do Canteiro de Obra**.

3.3.6 Cronograma de Implantação

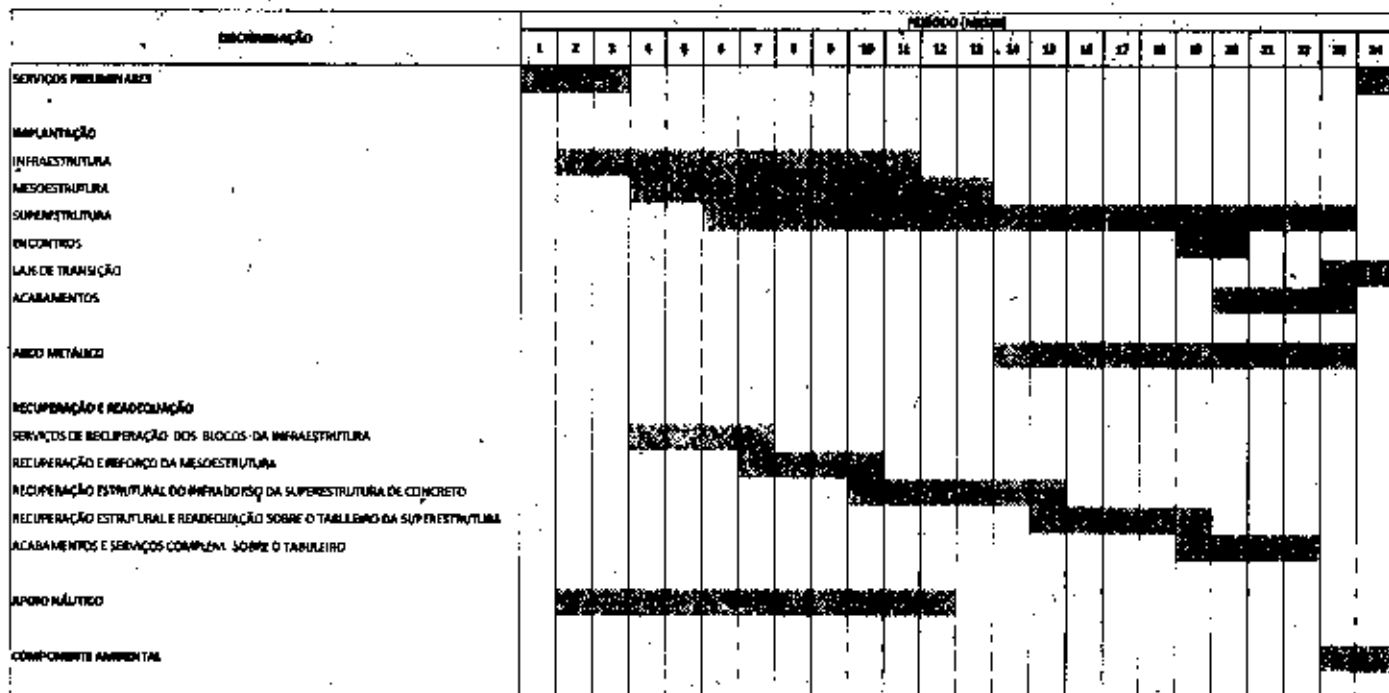
O período de execução das obras está previsto para no máximo 24 (vinte e quatro) meses, que coincidirá com a data para conclusão e entrega da nova pista. O cronograma detalhado do empreendimento encontra-se no **Quadro 3.3.6-1 – Cronograma Físico do Empreendimento**, apresentado a seguir.

RCA - PCA - PRAD: Canteiro de Obras
 Consórcio Arteleste / A. Gaspar

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE											UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ESCRITÓRIO	ABERTÓRIO	VESTÍBULO	ALMOXARIF.	LABORATOR.	ARRUAÇÃO	CARPENTARIA	OFICINA	PORTARIA / CHAFURRA	PRÉ-MOLDADO	FUTURA			
CONCRETO DE SIMPL	14,14	17,77	5,41	4,94	3,29	6,65	3,85	4,08	1,85	36,88	436,28	m³	R\$ 258,29	R\$ 288.288,28
CONCRETO QUEIMADO	285,91	336,39	888,24							1.308,00	8.827,43	m²	R\$ 16,97	R\$ 147.822,85
PORTA	13,00	4,08	10,00	1,00	1,00			1,00	1,00		31,00	UNID.	R\$ 289,37	R\$ 8.964,84
JANELA	16,00	2,00	1,00	1,00	1,00			1,00	1,00		38,00	UNID.	R\$ 213,88	R\$ 7.928,40
MADERITE RESEADO DE 11,00mm	418,01	182,89	268,44	93,00	308,80			158,00	89,16		1.218,28	m²	R\$ 12,48	R\$ 15.188,05
BANDETE 3"x3" PAREDE	2,62	0,99	0,81	0,27	0,41			0,54	0,27		6,88	m³	R\$ 588,28	R\$ 4.048,81
BANDETE 3"x3" - COBERTURA	9,82	4,58	1,87	1,36	1,13	1,80	1,08	2,25	0,42	1	16,23	m³	R\$ 988,88	R\$ 16.194,05
TÁBUA DE 30cm	2,40	4,80	1,84	1,21	1,80	1,60	0,96	2,08	0,27		16,19	m³	R\$ 988,88	R\$ 14.579,02
FÓRDO DE PVC	186,60										186,60	m²	R\$ 31,34	R\$ 5.829,40
TELHA DE EMPACEMENTO 1,36 x 3,15m (x=6mm)	101,34	118,41	86,89	27,26	28,81	47,69	28,61	59,61	11,69		578,41	UNID.	R\$ 23,09	R\$ 13.341,25
TABUA PUA (2 DEBORA)	806,02	261,28	412,89	187,20	208,00			398,00	188,81		2.498,48	m²	R\$ 5,57	R\$ 13.911,89
MÃO DE OBRA	13.083,85	15.388,27	4.694,15	4.846,15	8.886,15	6.153,85	3.692,81	7.692,31	1.438,27		64.798,77	m	R\$ 1,08	R\$ 64.798,77
INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO											1,00	MP	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											1,00	MP	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											3,00	MP	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00
EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, AR, GELADIA...) E MOBILIÁRIOS (MESA, CADUERA, ESTANTE...)											1,00	MP	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL														R\$ 824.894,11

Quadro 3.3.5-1 - Relação do Custo do Canteiro de Obra:

RCA - PCA - PRAD: Canteiro de Obras
 Consórcio Arteleste / A. Gaspar



Quadro 3.3.6-1 - Cronograma Físico do Empreendimento

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Conforme estabelece a Resolução CONAMA 001/86, a área de influência de um empreendimento abrange a extensão geográfica a ser afetada direta e indiretamente pelos impactos gerados nas fases de planejamento, implantação e operação do mesmo.

Dessa forma, serão considerados três níveis de abrangência para as áreas de influência do empreendimento e avaliação dos impactos, conforme segue:

- ✓ **Área Diretamente Afetada (ADA):** Corresponde à própria área de influência do empreendimento, onde se fará a instalação do canteiro de obras.
- ✓ **Área de Influência Direta (AID):** A área de influência direta está compreendida entre o percurso dos caminhões betoneiras até o canteiro de obras e frentes de serviço.
- ✓ **Área de Influência Indireta (AI):** Para a área de influência indireta foi considerado o município de Porto Real do Colégio/AL, onde poderão desencadear possíveis impactos ambientais associados, decorrentes de interferências nas inter-relações ecológicas, sociais e econômicas.

O estudo nas Áreas de Influência foi baseado na coleta de dados secundários, obtidos de trabalhos e estudos anteriores elaborados por entidades públicas e privadas, destacando aqueles realizados por instituições como, IBGE, Comitê de Bacias Hidrográficas, prefeituras municipais e etc.

Estes dados foram complementados com levantamentos de campo, análise de fotos aéreas e mapeamentos geoambientais, de forma com que o estudo viesse a permitir a identificação de aspectos e fatores importantes para o entendimento da dinâmica ambiental na área de abrangência da AI.

5.2 Área de Influência (AI)

Neste capítulo são apresentados os estudos realizados para a Área de Influência (AI) do empreendimento, contemplando os aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico.

5.2.1 Meio Físico

O diagnóstico do meio físico contempla aspectos relacionados a Geologia, Geomorfologia, Recursos Hídricos Superficiais e Clima.

5.2.1-1 Geologia

O município de **Porto Real do Colégio** encontra-se geologicamente inserido na província Borborema, representada pelos litótipos do complexo Nicolau/Campo Grande e dos grupos Macururé, Barreiras e Igreja Nova.

O complexo Nicolau/Campo Grande (An) ocorre a NE e NW da área e engloba xistos, gnaisses, mármores, BIF, metamáficas e metaultramáficas.

O Grupo Macururé – formação Santa Cruz (NPm1), ocorre a NE e NW da área e está representado por quartzitos.

O Grupo Macururé - formação Santa Cruz (NPm2, aflora a NE, SE e SW, sendo representado por micaxistos granatíferos.

O grupo Barreiras (ENb), ocorre no extremo NE da área, constituído por arenitos, conglomeráticos com intercalações de siltos e argilitos.

O empreendimento está inserido no grupo Depósitos flúvio-lagunares (Qfl), composto por rochas sedimentares, conforme **Mapa 5.2.1-1 Caracterização Geológica**, apresentado a seguir.

737000

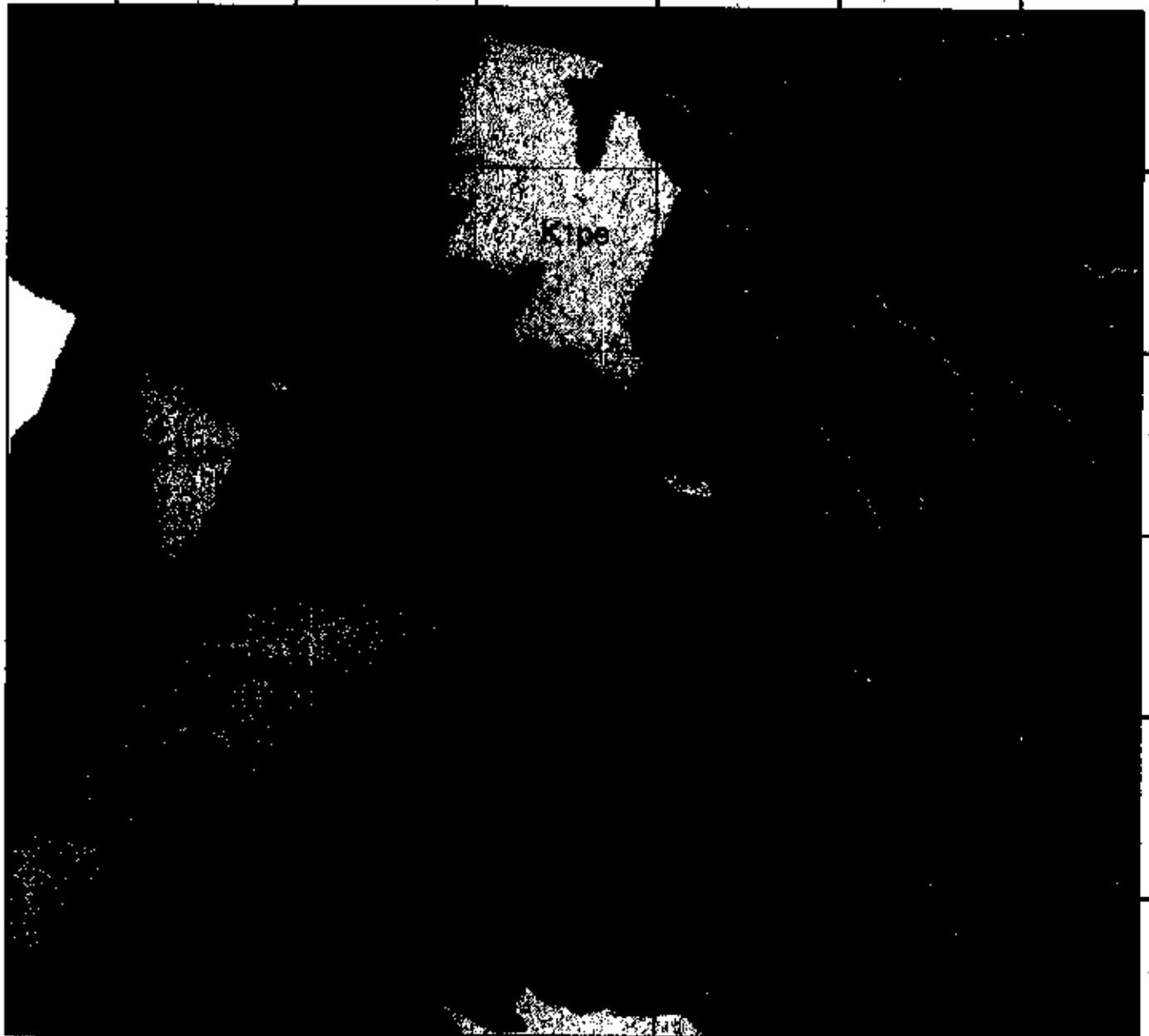
740000

743000

746000

749000

752000

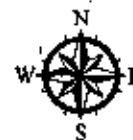


Fonte: Serviço Geológico do Brasil - CPRM

1:100.000

Convenções Cartográficas

- Área Pretendida
- NP3 - Propriá - Plúton Propriá
- K1pe - Penedo
- K1bi - Barra de Itiúba
- Qfl - Depósitos flúvio-lagunares
- JKs - Serraria
- ENb - Barreiras



Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
 Meridiano Central 45 W. Gr.
 SAD 68 - Zona UTM 24S

Mapa 5.2.1-1 Caracterização Geológica

PROJETO: Nova Ponte sobre o Rio São Francisco

DATA: Julho 2013

DESENHO: Gabriel Siqueira

CONSORCÍO ARTELESTE / A. GASPAR

5.2.1-2 Geomorfologia

O relevo de Porto Real do Colégio faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas que é formada por áreas que tem sofrido retrabalhamento intenso, com relevo bastante dissecado e vales profundos. Na região litorânea de Pernambuco e Alagoas, é formada pelo "mar de morros" que antecede a Chapada da Borborema, com solos pobres. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves. Os solos dessa unidade geoambiental são representados pelos *Latossolos* nas baixa vertentes, sendo pouco profundos e com problema de sais; ainda pelos *Planossolos* e *Brunos não Cálcicos* nos baixios ondulados, sendo rasos e de boa fertilidade; pelas *Areias* nos topos planos de ondulação, sendo excessivamente drenados; pelos solos *Litólicos* nos cristais residuais e *Solos Aluviais* nos fundos de vales estreitos.

5.2.1-3 Recursos Hídricos Superficiais

O município de **Porto Real do Colégio** está inserido na Bacia Hidrográfica Piauí, criada em 2005, abrangendo uma área de 3.314,2 km², com 18 municípios e uma população de 528.000 habitantes.

Os municípios integrantes da Bacia Hidrográfica são:

Arapiraca, Campo Grande, Coruripe, Feira grande, Feliz Deserto, Giral do Pociano, Igreja Nova, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, São Sebastião, Teotônio Vilela, Traipú.

Os rios integrantes da Bacia Hidrográfica são:

Rio Tibiri, Rio Itiúba, Rio Boacica, Rio Perucaba, Rio Piauí e Rio Batínga.

O Rio Boacica, é limítrofe com o município de Igreja Nova, na porção NE, na porção sul o Rio Itiúba atravessa o município no sentido N-S, e o extremo S do município é banhado pelo Rio São Francisco. O padrão de drenagem predominante é o dendrítico.

O empreendimento está localizado na região do Baixo São Francisco, que ocupa uma área de 30.377 km², equivalente a 5% da área total da mesma, correspondendo à menor porção dentre as quatro subdivisões fisiográficas da Bacia, conforme quadro abaixo.

Regiões Fisiográficas	Área (km²)	Área (%)
Alto	99.386,82	15,60
Médio	401.559,39	63,05
Submédio	115.986,71	18,21
Baixo	19.986,67	3,14
Total	636.919,60	100,00

Fonte: Projeto ANA/GEF/PNUMA/OEA - São Francisco, 2003

O baixo curso do rio São Francisco está situado no trecho entre a cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (BA) e a sua foz, perfazendo um total de 265 km no sentido oeste-leste, representando menos de 10% da sua extensão total, possuindo compartimentos com características bem distintas. O curso superior do rio escoa encaixado dentro de um "canyon" e o seu curso inferior, onde está localizado o empreendimento, escoa dentro de uma planície aluvial que se estende até a região oceânica.

A área pretendida para instalação do canteiro de obras fica junto à margem esquerda (margem alagoana) do rio São Francisco, localizado na área do Perímetro Irrigado do Itiúba, cujas características são apresentadas abaixo:

Localização:	Porto Real do Colégio (AL), no Baixo São Francisco
Área irrigável:	983 ha
Área ocupada:	983 ha (971 ha – lotes familiares; 12 ha – outros)
Dados da infraestrutura:	75 km de canais; 71 km de drenos; 48 km de estradas; 16 km diques; 2 estações de bombeamento.
Início de funcionamento:	1978

Produção agrícola:

Valor Bruto da Produção (VBP) - R\$		
Ano	Área Familiar	Total
	Culturas Temporárias	
2009*	6.081.388	6.081.388
2010*	3.666.919	3.666.919
2011	3.534.750	3.534.750

* Fonte: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Dezembro 2011.

Características da produção:

Há predominância da exploração da rizicultura, seguida da produção de cana-de-açúcar. A área cultivada com essas culturas, em 2011, correspondeu percentualmente a 97% e 3%, respectivamente. Não houve registro de culturas permanentes. A área cultivada é ocupada exclusivamente por lotes familiares. Os principais sistemas de irrigação utilizados são a inundação e a irrigação por sulcos.

Potencialidades:

Estima-se a geração de 1.500 empregos diretos e 2.200 empregos indiretos, com uma produção de 7.855 t de alimentos em 2011.

5.2.1-4 Efeitos Antrópicos

Nos últimos anos, uma série de impactos ambiental tem sido relatada no Baixo São Francisco como resultantes das sucessivas intervenções humanas no rio São Francisco, principalmente aqueles supostamente resultantes da construção e operação das barragens da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), situadas rio acima. As mudanças ambientais atribuídas a estas barragens iniciaram-se no final da década de 70, após a construção da barragem de Sobradinho.

As alterações no regime fluvial incluem, não só a regularização das vazões do rio, mas também outras mudanças significativas no seu comportamento hidráulico e sedimentológico, notadamente no trecho situado entre as cidades de Propriá e Porto Real do Colégio e a foz, deflagrando uma série de impactos ambientais negativos nos ecossistemas e no meio antrópico.

As diversas barragens existentes no rio São Francisco desencadearam um processo de retenção dos sedimentos em seus reservatórios. Com as barragens em forma de cascatas e a conseqüente eliminação das cheias, o rio perdeu a sua capacidade de transporte de sedimentos formando dunas dentro da calha do rio em diversos pontos (Foto 8 – item 5.3). Também os principais canais naturais do rio foram modificados pelo assoreamento (Foto 7 – item 5.3).

Grandes cheias como as de 1949, 1979 e 1992 provavelmente não serão mais registradas na região do Baixo São Francisco, devido à nova política do Operador Nacional do Sistema (ONS) que durante a época de grandes precipitações haverá um acúmulo nos reservatórios, para que seja garantida uma vazão constante durante o período de baixas precipitações na Bacia do São Francisco.

As atividades agrícolas intensivas são praticamente inexistentes, portanto sua influência quanto ao comportamento sedimentológico é ínfima. O principal problema, como já foi mencionado, está na eliminação das enchentes a partir da construção das barragens.

As múltiplas demandas pelos recursos hídricos do rio São Francisco se configura como um típico quadro de conflito pelo uso das águas e entre desenvolvimento e meio ambiente. A operação dos reservatórios, centralizada na geração de energia e no fornecimento de água para irrigação, considerando marginal o atendimento de prioridades ecológicas, ao passo em

que fomentou o desenvolvimento do nordeste, gerou um forte passivo ambiental e socioeconómico.

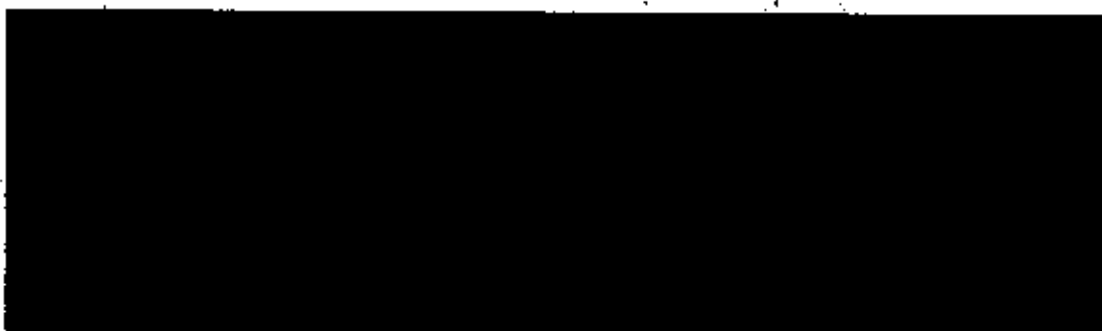
Se o aproveitamento do potencial hidroenergético da bacia do São Francisco permitiu o desenvolvimento do parque industrial do Nordeste e da região como um todo, gerou, em contrapartida, alterações substanciais nos regimes fluviais e impactos negativos no ecossistema fluvial e na vida das populações ribeirinhas.

Síntese dos impactos ambientais ocorridos na região nos últimos anos:

ASPECTOS	IMPACTOS
Assoreamento do leito do rio	<ul style="list-style-type: none">- rio mais raso (diminuição generalizada da profundidade média do rio);- surgimento de muitas "croas" (bancos de areias);- modificações na morfologia da calha fluvial;- redução na capacidade de transporte de partículas grosseiras.
Alterações na quantidade de recursos pesqueiros	<ul style="list-style-type: none">- Diminuição na quantidade de pescados, sobretudo as espécies mais nobres;- Diminuição da quantidade absoluta de peixes e camarões.
Alterações do teor nutritivo das águas do rio e na região costeira	<ul style="list-style-type: none">- Diminuição na quantidade de nutrientes necessários a manutenção da biota.

ASPECTOS

IMPACTOS



Inviabilização da agricultura tradicional nas lagoas e várzeas

- As populações ribeirinhas, antes da construção das barragens, se utilizavam da agricultura de vazante, no período de seca, feita sobre o húmus deixado pelo rio após as cheias;

Atualmente, essas populações dependem, para sua subsistência, da chuva ou da irrigação, sendo que a grande maioria não tem acesso a esta última;

- Destruição de áreas agrícolas nas margens do rio por erosão.

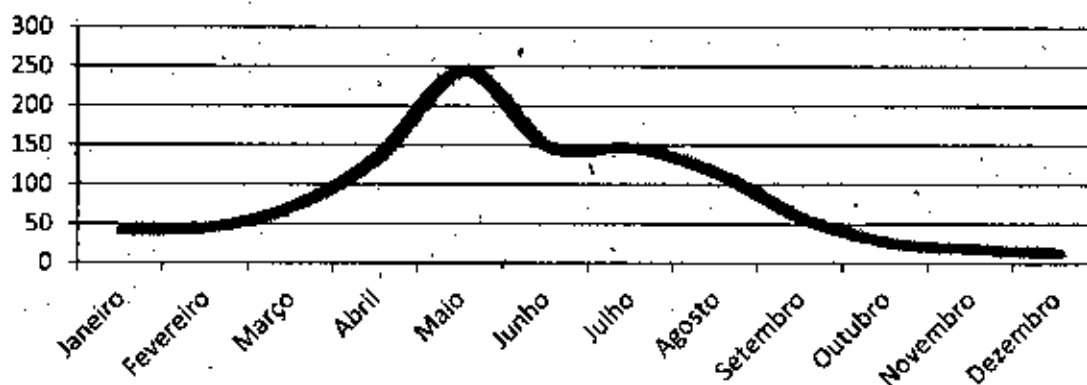


5.2.1-5 Clima

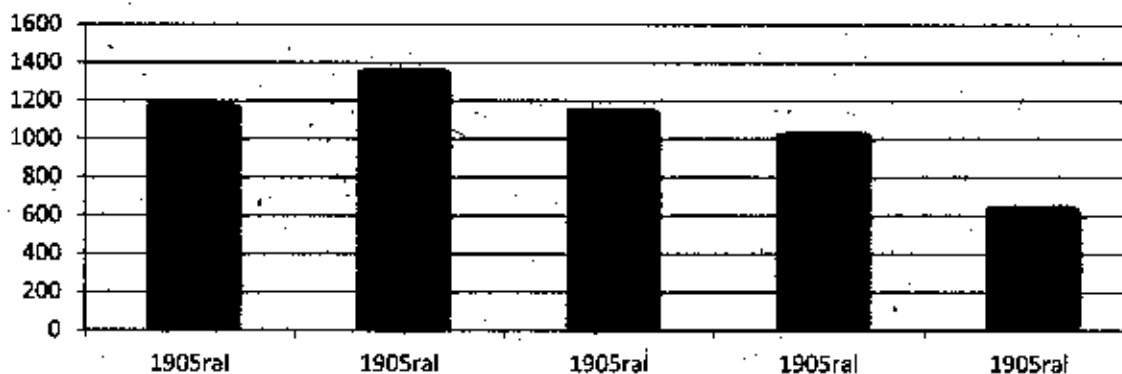
O Município de Porto Real do Colégio está situado na região ambiental do Baixo São Francisco do estado de Alagoas e de acordo com a classificação de KOPPEN (1936), o clima da região onde se localiza o empreendimento é tropical quente e úmido, com estação seca de primavera-verão com chuvas e eventuais trovoadas de Norte, e Noroeste, e às vezes de nordeste; estação chuvosa de outono-inverno, com chuvas de março vindas de norte, e chuvas do principal período, vindas de sudeste, de abril-maio até junho-julho, com interrupções; temperaturas de 17 a 28° C (Souza e Lima, 2000).

Abaixo seguem gráficos estatísticos de índices mensais e anuais com dados adquiridos através do banco de dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC, no período de 2008 até 2012.

Índice Pluviométrico Mensal (mm)



Índice Pluviométrico Anual (mm)



Fonte: Banco de dados do CPTEC (Período 2008 a 2012)

5.2.2 Meio Biótico

O meio biótico é caracterizado pelo conjunto de seres vivos que compõe um ecossistema, sendo nesse estudo observados aspectos da fauna e da flora relevantes das Áreas de Influência do empreendimento. Dessa forma, nos itens subsequentes serão detalhadas informações sobre Vegetação, Fauna e Unidades de Conservação.

5.2.2-1 Flora

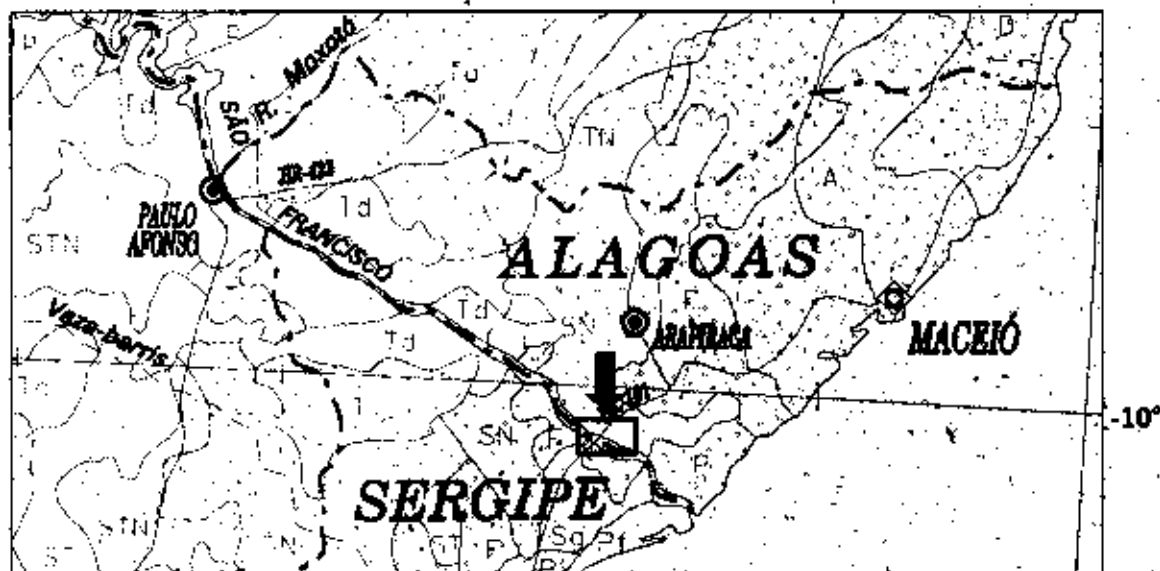
O local do empreendimento encontra-se inserido na zona rural do município de Porto Real do Colégio. Para a exploração do material será necessário intervir em uma área total de 2,1ha, em

RCA – PCA – PRAD: Canteiro de Obras
Consórcio Arteleste / A. Gaspar

APP, cobertura vegetal composta basicamente por gramíneas e vegetação herbácea. A propriedade é utilizada para pastagem de gado e não possui vegetação significativa.

Não será necessário o corte de árvores exóticas e nativas e intervenção em fragmentos florestais.

O entorno do local pretendido está inserido no Bioma Caatinga que se encontra antropizado de acordo com o Mapa de Biomas do Brasil (IBGE,2004), como mostra a figura abaixo:



Fonte: Mapa de Biomas do Brasil – IBGE (2004).

-35°

- Bioma Caatinga
- Bloma Mata Atlântica
- SN Contato Savana / Floresta Estacional
- Áreas Antrópicas
- Área de Influência

O termo caatinga é de origem indígena e significa mata clara e aberta. Aplica-se tradicionalmente ao conjunto paisagístico do sertão nordestino do Brasil, sendo a vegetação mais importante e onipresente é a Savana Estépica (Caatinga) que retrata em sua fisionomia decidual e espinhosa pontilhada de cactáceas e bromeliáceas, os rigores da secura, do calor e luminosidade tropicais. Os contrastes fisionômicos são muito acentuados entre a estação das chuvas e a da seca. Numa época a caatinga está despida, cinzenta e espinhosa, noutra coberta de imenso e novo verde que emana da enorme quantidade de pequenas folhas. Um verde que se espalha por toda a parte nas ervas, e na abundante ramificação dos arbustos e das árvores. Esta paisagem é interrompida somente em poucas situações, e principalmente pela presença de agrupamentos florestais (deciduais e semideciduais) e de Savana, associados a ambientes especiais como áreas serranas, brejos e outros tipos de bolsões climáticos mais amenos.

Na área de influência são consideradas as seguintes tipologias, com as respectivas formações remanescentes: Savana Estépica predominante em todos os estados do nordeste brasileiro; e Áreas de Tensão Ecológica: Contato Savana Estépica / Floresta Estacional (SN), uma vez que a escala de mapeamento não permite separar os tipos de vegetação presentes na área.

A área de influência do empreendimento está inserida na zona rural do município de Porto Real do Colégio, sendo que a vegetação atual encontra-se totalmente descaracterizada, não havendo fragmentos florestais nativos significativos, apenas exemplares arbóreos isolados conforme pode ser observado no item 5.3 – Registro Fotográfico.

GR

GR

AR

AR

GR

GR

ED

GR

GR

GR

LEGENDA

GR - GRAMÍNEAS

AR - ARBUSTOS

ED - EDIFICAÇÃO

☛ - ÁRVORES ISOLADAS (Mangueira - *Mangifera indica*)

obs: as árvores serão preservadas, não haverá corte

CONSÓRCIO

ARTELESTE / A. GASPAR

MAPA: 5.2.2- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ADA

OBRA: Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte Existente

LOCAL: RODOVIA BR-101/AL - KM 248,5

ESCALA: 1:3.000

CÓDIGO:

FOLHA

REV

DATA: 17/06/13

ÚNICA

0

5.2.2-2 Fauna

Considerando a situação em que se apresenta a área atualmente, observamos que diversos componentes atuaram no local reduzindo a atratividade para a fauna autóctone. Destacam-se a fragmentação dos habitats naturais, a crescente ocupação dos solos, a retirada da vegetação original, a introdução de espécies exóticas, tanto de vegetais como de animais, a diminuição das espécies vegetais nativas, principalmente as que disponibilizem frutos, entre outros fatores que desequilibram e afetam todo o ecossistema, reduzindo sua diversidade biológica e alterando dois fatores básicos: alimento e abrigo.

Em virtude do tipo de vegetação rasteira é possível encontrar pequenos mamíferos roedores e répteis, como cobras e lagartos. Para minimização do impacto na fauna local, anteriormente ao início das atividades, será realizada uma varredura a fim de afugentar os espécimes para o entorno da região, que possui habitat semelhante à área de intervenção. Caso haja necessidade de resgate este será de acordo com o estabelecido no Programa Executivo Ambiental – Sub-Programa de Afugentamento, Resgate Brando de Fauna licenciado junto ao IBAMA.

A construção sempre terá um pequeno impacto ao meio das pequenas espécies como artrópodes, que não são levadas em questão por situações naturais do processo de urbanização e progresso.

No local do empreendimento não foram observadas espécies protegidas ou ameaçadas presentes na Lista da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção do IBAMA.

5.3 Registro Fotográfico



Foto 01: Vista geral do local pretendido para a instalação do canteiro de obras. Não há presença de núcleos urbanos e não haverá supressão de exemplares arbóreos.



Foto 02: O local é utilizado com pastagem para gado e sítio de lazer.

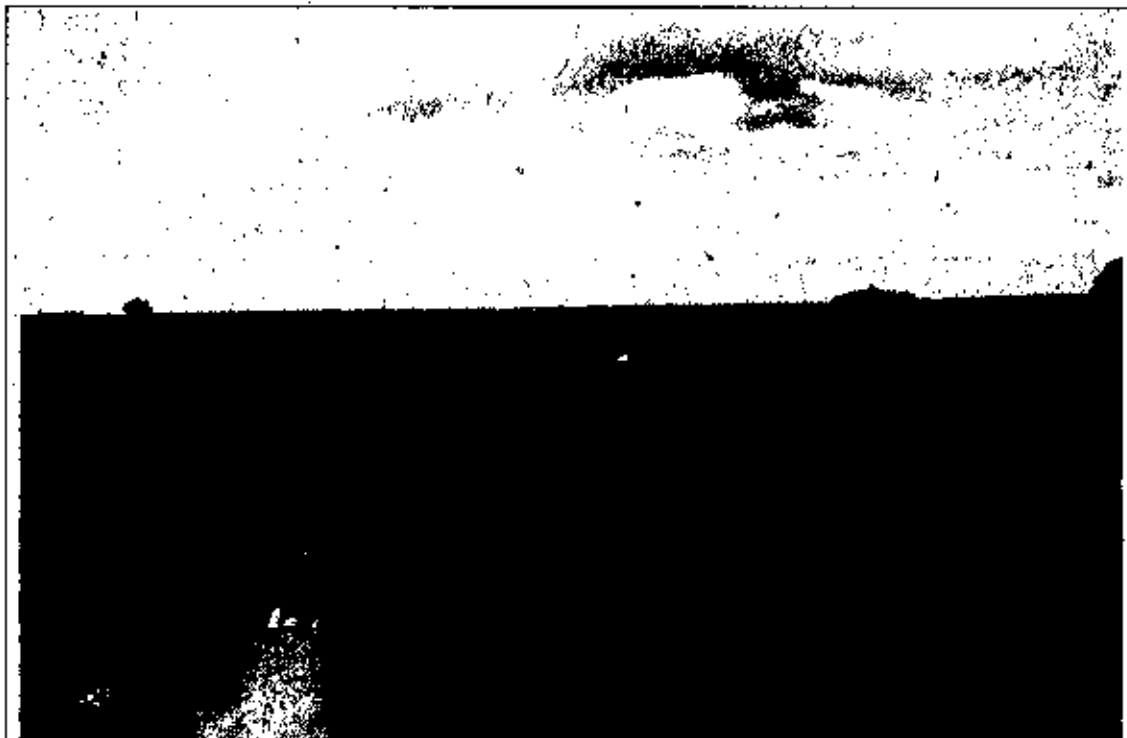


Foto 03: Detalhe da vegetação arbustiva que será preservada. A instalação da infraestrutura foi planejada para minimizar impactos na vegetação existente.



Foto 04: Exemplos de mangueiras (*Mangifera indica*), que serão preservados.



Foto 05: Apesar de inserida na APP do rio São Francisco a área encontra-se antropizada e descaracterizada. Ao fundo é possível observar a formação de croas sob a ponte rodoferroviária.



Foto 06: Vista geral do entorno que também se encontra descaracterizado e é utilizado como pastagem para gado.

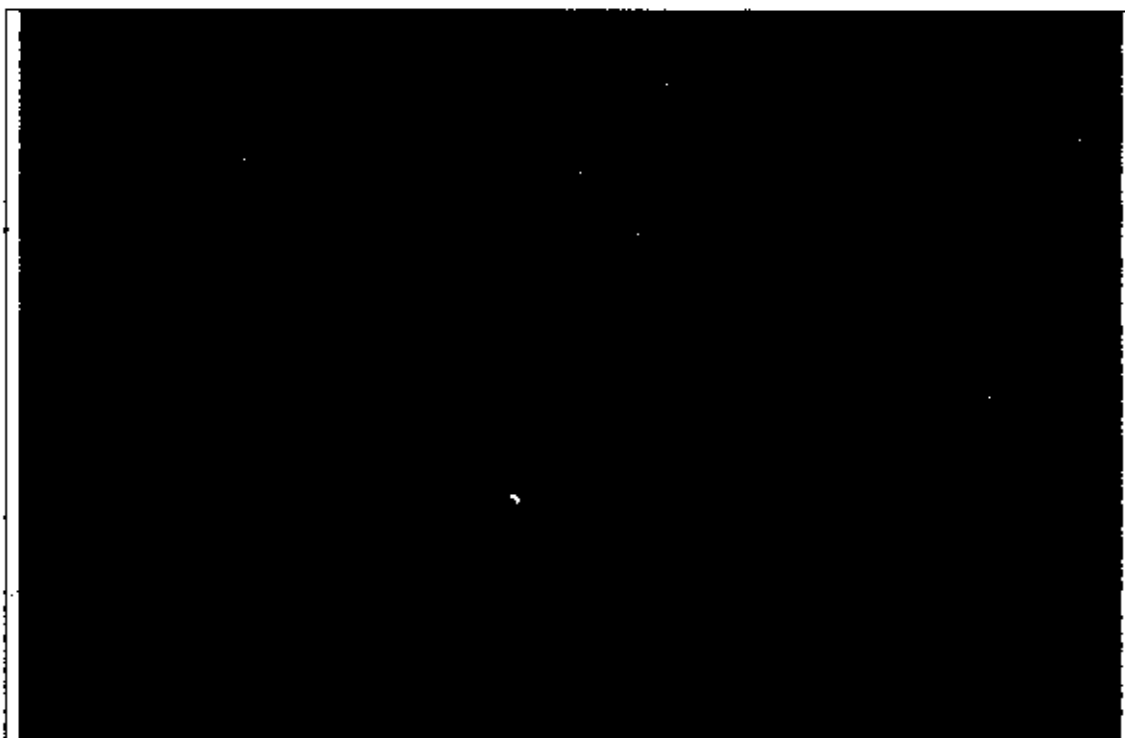


Foto 07: Vista aérea da região. Ausência de fragmentos florestais e mata ciliar.



Foto 08: Detalhe do processo avançado de assoreamento no leito do rio São Francisco.

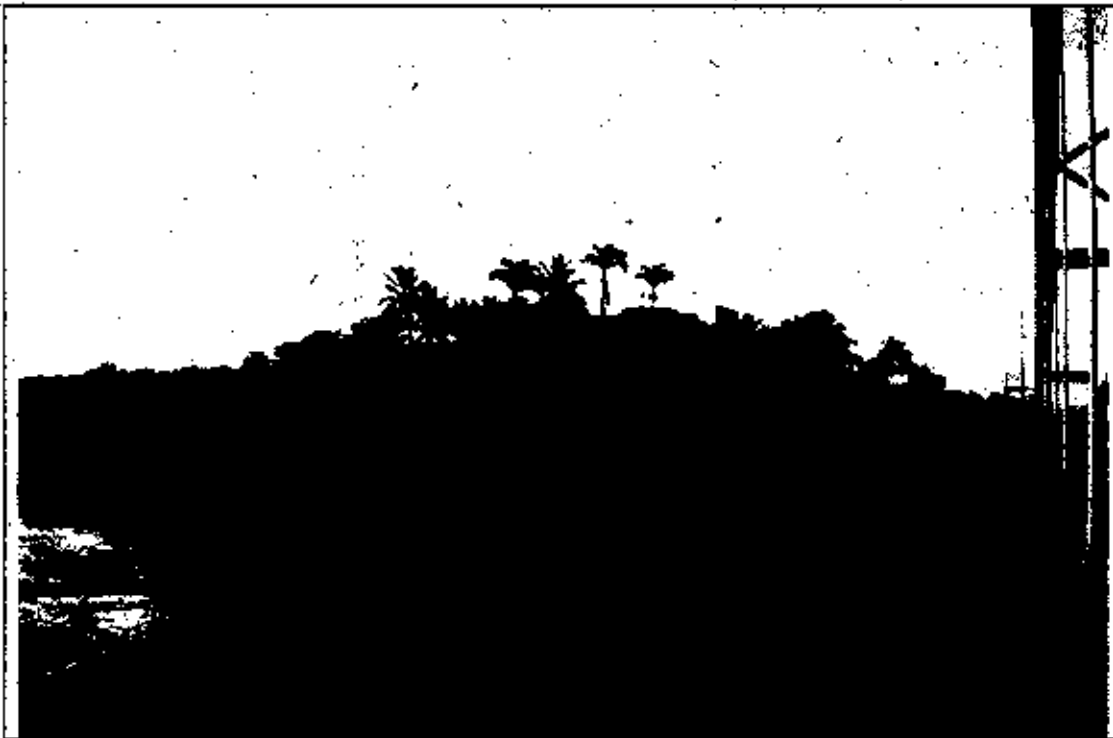


Foto 09: Ocupação urbana na APP do rio no sentido Propriá/SE.

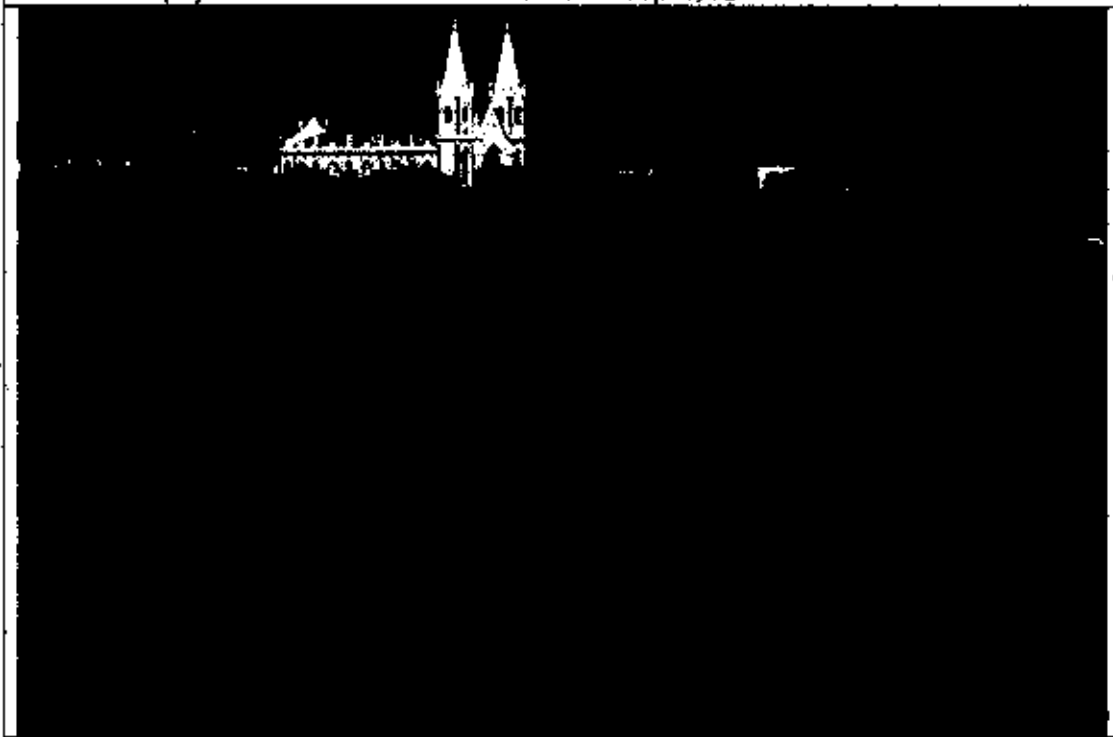


Foto 10: Ocupação urbana na APP do rio no sentido Porto Real do Colégio/AL.

6 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Uma vez caracterizado o empreendimento e analisados os principais aspectos ambientais, legais e institucionais, é possível identificar os impactos potenciais que poderão advir em suas diferentes fases.

O método utilizado para classificação qualitativa dos impactos ambientais foi o elaborado por SILVA (1994) descrita a seguir:

- a) **Campo "Aspectos Ambientais"** – descrição os aspectos ambientais identificados no processo analisado.
- b) **Campo "Impactos Ambientais"** - descrever os impactos ambientais associados aos aspectos ambientais. São estes impactos que serão avaliados individualmente no campo "avaliação" a seguir.
- c) **Campo "Avaliação"** – este campo é subdividido nos seguintes itens:

- **Fase**

Instalação – impactos identificados na fase de instalação da obra;

Operação – impactos identificados na fase de operação da obra;

- **Adversidade**

Positivo (P) - quando o impacto é benéfico, ou seja, quando uma ação resulta numa melhoria da qualidade de vida;

Negativo (N) - ou adverso, quando a ação resulta em um dano à qualidade de um fator ou parâmetro ambiental;

- **Incidência**

Área Diretamente Afetada (ADA) – aquele sobre o qual a organização exerce ou pode exercer controle efetivo, originando um impacto ambiental direto.

Área Indiretamente Afetada (AIA) – aquele sobre o qual a organização pode apenas exercer influência, notadamente junto a partes interessadas externas, originando um impacto ambiental indireto.

- **Ocorrência**

Curto Prazo (C) (0,2 pontos) - quando a ação surte efeitos no instante em que ocorre;

Médio Prazo (M) (0,1 ponto) - quando decorre certo período para a ação gerar efeitos;

Longo Prazo (L) (0,05 pontos) - quando a relação ação/impacto acontece de maneira gradativa e requer longo período para se configurarem.

- **Duração**

Curta (C) (0,1 ponto) - quando existe a possibilidade de reversão das condições ambientais, num breve período de tempo; ou seja, imediatamente depois de terminada a ação, há neutralização do impacto por ela gerada;

Permanente (P) (0,2 pontos) - quando, uma vez executada a ação, os efeitos não cessam de se manifestar em um horizonte temporal conhecido.

- **Magnitude**

Pequena (P) (0,05 pontos) - quando a variação dos indicadores for inexpressiva, inalterando o fator ambiental considerado;

Média (M) (0,1 ponto) - quando a variação dos indicadores for expressiva, porém sem alcance para descaracterizar o fator ambiental considerado;

Grande (G) (0,2 pontos) - quando indica que houve descaracterização do fator ambiental considerado.

- **Reversibilidade**

Reversível (R) (0,1 pontos) - quando, uma vez cessada a ação, o fator ambiental retorna às suas condições originais;

Irreversível (I) (0,2 pontos) - impacto irreversível (quando, cessada a ação, o fator ambiental não retorna às suas condições originais, pelo menos num horizonte de tempo aceitável pelo homem).




- **Grau de Importância**

Baixa (B) (0,05 pontos) - quando não é atingido nenhum elemento estruturante;

Média (M) (0,1 ponto) - quando não é atingido elemento estruturante, mas com possibilidade de absorção e recomposição;

Forte (F) {0,2 pontos} – quando atingir elemento estruturante da região, sendo possível recomposição.

Além da quantificação de impactos pela apresentação de dados numéricos, a avaliação de impactos ambientais trabalha, também, com informações que possibilitem essa visão de magnitude: desprezível (cor verde), significativa (cor laranja), importante (cor cinza).

Pontuação	Significância	Visão de Magnitude
0 a 0,60	Desprezível	
0,61 a 0,8	Significante	
0,81 a 1.	Importante	

Quadro 6-1: Significância e valoração e visão de magnitude dos impactos ambientais

A seguir são relatados os principais impactos ambientais previstos, associados às atividades de implantação e operação do canteiro de obras para apoio exclusivo na obra de duplicação e restauração da ponte sobre o rio São Francisco, considerando-se de modo integrado os seus fatores condicionantes, sejam socioeconômicos, biológicos ou físicos.

MEIO	RECURSO	IMPACTOS PREVISTOS	Fase	Adversidade	Área de Ocorrência	Ocorrência	Duração	Magnitude	Reversibilidade	Grau de Importância	TOTAL
FÍSICO	Ar	Alteração da Qualidade do Ar	I;O	N	ADA; AIA	C	C	P	R	M	
		Gerção de Ruídos e Vibrações	I;O	N	ADA; AIA	C	C	G	R	F	
	Solo	Gerção de Resíduos Sólidos	I;O	N	ADA	C	C	P	R	B	
		Risco de Contaminação do Solo	I;O	N	ADA	M	C	P	R	M	
		Risco de Abertura de Processos Erosivos	O	N	ADA	M	C	P	R	B	
		Perda da Camada Orgânica do Solo	I	N	ADA	C	C	P	R	B	
		Interferência nos Processos de Dinâmica Superficial	I;O	N	ADA	C	C	P	R	B	
		Alteração Paisagística	I;O	N	ADA	C	C	P	R	B	
		Alteração do Patrimônio Arqueológico	I;O	N	ADA	C	C	M	R	B	
	Rec. Hídricos	Alteração na Rede de Drenagem	I;O	N	ADA	M	P	M	I	M	
		Risco de Alteração na Qualidade da Água	I;O	N	ADA	C	C	M	R	M	
Alteração na Disponibilidade de Recursos Hídricos		O	N	ADA	L	C	P	R	B		
BIÓTICO	Flora	Supressão de Vegetação	I	N	ADA	C	P	P	I	B	
		Interferência no Equilíbrio Ecológico	I;O	N	ADA	C	C	M	I	M	
	Fauna	Evisão da Fauna / Atropelamento	I;O	N	ADA; AIA	C	C	P	R	B	
		Alteração do Habitat Natural	I	N	ADA	C	P	P	I	B	

RCA-PCA-PRAD: Canteiro de Obras
 Consórcio Arteleste / A. Gaspar

MENOR	RECURSO	IMPACTOS PREVISTOS	FASE	Adversidade	Área de Ocorrência	Ocorrência	Duração	Magnitude	Reversibilidade	Grau de Importância	TOTAL
ANTROPICO	Infra-Estrutura	Pressão sobre a Infra-estrutura Viária	I; O	N	AIA	M	C	M	R	M	[REDACTED]
		Risco de Acidentes nas Proximidades da Obra	I; O	N	ADA; AIA	M	C	P	R	B	
	Economia	Alteração na Oferta de Postos de Trabalho	I; O	P	AIA	C	C	P	R	B	
		Aumento na Arrecadação de Tributos	O	P	AIA	M	C	M	R	M	
		Despesa de Mão-de-Obra	O	N	AIA	I	C	P	R	B	

Quadro 6-2: Matriz de Impactos

LEGENDA

	Descrição	Pontuação		Descrição	Pontuação
Fase	I - Implantação		Duração	C - Curta	0,1
	O - Operação			P - Permanente	0,2
Adversidade	P - Positivo		Magnitude	P - Pequena	0,05
	N - Negativo			M - Média	0,1
Área de Ocorrência	ADA - Área Diretamente Afetada			Reversibilidade	G - Grande
	AIA - Área Indiretamente Afetada		R - Reversível		0,1
Ocorrência	C - Curto Prazo	0,2	Grau de Importância	I - Irreversível	0,2
	M - Médio Prazo	0,1		B - Baixa	0,05
	L - Longo Prazo	0,05		M - Média	0,1
				F - Forte	0,2

Através da qualificação dos impactos de cada atividade prevista, foi possível elaborar o PCA – Plano de Controle Ambiental com o objetivo de minimizar e mitigar os efeitos negativos no entorno do empreendimento.

A seguir é apresentado o Capítulo 7 com o detalhamento dessas ações de prevenção e correção.

7 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Este programa visa estabelecer diretrizes e assegurar o cumprimento das especificações técnicas e normas ambientais para a utilização da área pretendida para implantação de canteiro de obra localizada na altura do km 248,5, margem esquerda sentido sul, no município de Porto Real do Colégio/AL, necessário para Construção da Nova Ponte sobre o Rio São Francisco e Reabilitação da Ponte Existente na Rodovia BR-101/SE; Lote Único.

Visa também garantir condições ambientais adequadas no local de implantação das obras e nas áreas do entorno, bem como o controle da poluição das máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços previstos.

Objetivos:

- ✓ Definir regras e procedimentos na Gestão Ambiental das atividades de terraplanagem;
- ✓ Evitar, prevenir e controlar eventuais impactos ambientais decorrentes das atividades inerentes à execução da obra;
- ✓ Reduzir ao máximo o risco de ocorrências imprevistas que possam causar prejuízos aos usuários e à população do entorno, ao meio ambiente e ao próprio empreendimento;
- ✓ Verificação das alterações ambientais eventualmente ocorridas e a eficácia das ações mitigadoras propostas;
- ✓ Administrar eventuais conflitos com usuários e moradores das áreas de intervenção, durante o desenvolvimento da obra e após sua conclusão.

Medidas de Controle Ambiental

- a) Prevenção e controle de erosão e assoreamento;
- b) Controle da qualidade do ar e da emissão de ruídos;
- c) Controle da poluição do solo e das águas superficiais;
- d) Gerenciamento dos resíduos sólidos;
- e) Interferências com tráfego e com a segurança da população;

f) Controle da Intervenção em APPs e Supressão de Vegetação;

g) Operação e Manutenção do Canteiro de Obras.

a) Prevenção e Controle da Erosão e do Assoreamento

Os processos erosivos são os principais geradores de partículas em suspensão na água, que quando sedimentados ocasionam os processos de assoreamento de corpos d'água, podendo alterar a qualidade das águas.

Portanto é necessária a adoção de medidas de controle ambientais para estes processos. Durante a fase de implantação, a possibilidade de ocorrência de processos erosivos estará relacionada à limpeza do terreno e aos serviços de terraplenagem. Já na fase de operação do empreendimento, o desencadeamento de processos erosivos estará associado principalmente aos locais de concentração do escoamento de águas pluviais.

Neste estudo, são indicadas medidas e ações de prevenção e controle de processos erosivos e de assoreamento, destinadas a reduzir ao máximo possível os processos de degradação ambiental associados.

Objetivos

- Aplicação das ações operacionais preventivas e corretivas destinadas ao controle dos processos erosivos e de assoreamento decorrentes das ações vinculadas à obra;
- Evitar o surgimento de problemas de processos erosivos e de assoreamento por meio da implantação de cobertura vegetal;
- Reduzir ao máximo possível os processos de assoreamento de drenagens e entulhamento de áreas baixas associados ao desencadeamento de processos erosivos;
- Minimizar os riscos de contaminação dos recursos hídricos.

Diretrizes e Atividades Propostas

- *Planejamento dos Serviços*

Com referência aos problemas de erosão e aos processos de degradação associados (assoreamento de drenagens e entulhamento de áreas baixas), serão definidos dispositivos provisórios utilizados na prevenção e controle da indução de processos erosivos, baseados nas

especificidades geológico-geotécnicas da Área Diretamente Afetada, conforme identificado no capítulo 5 - Diagnóstico Ambiental do Relatório de Controle Ambiental.

- *Controle da Remoção da Vegetação*

Antes da realização dos serviços de limpeza, a área alvo de remoção de vegetação será delimitada, de modo a evitar supressão indesejada de vegetação;

Ao ser iniciada a implantação do empreendimento, os serviços de limpeza da área e o nivelamento da superfície dos terrenos serão restritos ao polígono estipulado para as obras, de modo a reduzir os impactos negativos sobre o ambiente e a população residente nas vizinhanças.

A retirada de vegetação deverá ser limitada ao mínimo necessário, para manter a proteção do solo e a estabilidade da superfície do terreno do local da obra.

- *Manejo do Solo Superficial*

A camada superficial do solo será estocada em local protegido de erosão e de poluição, evitando-se locais próximos a canais de drenagem, para sua posterior utilização nos trabalhos de recuperação e recomposição da área explorada.

O entorno dos locais de armazenamento do solo, quando necessário, contará com sistema de drenagem superficial provisório, principalmente valetas e leiras para evitar o desenvolvimento de erosão e de sistema de anteparo e coleta do escoamento superficial, para evitar o carreamento de sedimentos e de partículas do solo estocado para as áreas mais baixas, drenagens e cursos d'água próximos.

- *Controle da Erosão e do Assoreamento*

A movimentação de veículos e equipamentos pesados será disciplinada e orientada pelos responsáveis pelo controle ambiental das obras, para que se restrinja ao percurso indicado, de modo a não compactar desnecessariamente o solo, uma vez que essa compactação torna a superfície do terreno impermeável, favorecendo o escoamento superficial e o surgimento de processos erosivos.

As medidas de Prevenção e Controle da Erosão e Assoreamento serão implementadas de forma integrada desde o início das atividades no local, devendo durar até que as medidas de

recuperação e recomposição da área afetada sejam adotadas e implementadas, ao final dos serviços.

b) Controle da Qualidade do Ar e Emissão de Ruído.

Durante a fase de implantação do empreendimento, está prevista a movimentação de caminhões e máquinas operatrizes, tais como pás carregadeiras, tratores de esteira e guindastes que irão provocar incômodos à população pela geração de ruídos e emissões atmosféricas, embora esses impactos sejam de pequena magnitude e significância.

Tendo em vista que as emissões das fontes móveis de poluição são regulamentadas pelo CONAMA (legislação federal), que estabelece os níveis de emissões atmosféricas e de ruídos em veículos automotores, esse Plano compreende um conjunto de ações de controle destinadas à redução máxima possível dos processos de degradação ambiental associados à poluição atmosférica e sonora.

As ações e medidas indicadas serão implementadas nas frentes de serviço, canteiro de obras e nas vias de acesso aos locais relacionados com o mesmo, de forma a manter dentro dos padrões da legislação vigente os níveis de emissões atmosféricas e de ruídos, compatíveis com a manutenção da saúde dos trabalhadores e dos moradores das imediações das obras.

Objetivos

- Manutenção da qualidade do ar, por meio da redução das emissões fugitivas e de gases e particulados, decorrentes da movimentação e operação inadequada de veículos, máquinas e equipamentos durante as obras;
- Adequação dos níveis de ruídos decorrentes da operação inadequada de veículos, máquinas e equipamentos, bem como das atividades das obras, com vistas a garantir o bem estar e o conforto acústico/ ambiental dos operários, funcionários e moradores da área do entorno do empreendimento.

Diretrizes e Atividades Propostas

• *Emissões Atmosféricas*

- Por ocasião das atividades de natureza civil das obras, tais como escavações e regularização de terreno, o material extraído será mantido umedecido, de forma que não ocorra emissão exagerada de partículas;
- As vias de circulação internas, quando necessário, serão umedecidas por meio de carros-pipa ou dispositivo similar, especialmente durante o período seco;
- O fluxo de veículos leves e pesados na área da obra e vias internas de circulação será controlado e orientado, para evitar a formação desnecessária de poeira;
- O tráfego com os veículos, vinculados às obras, será feito em velocidade compatível com as vias e sem excesso de carga;
- Os equipamentos, máquinas e os veículos utilizados nas obras e serviços associados serão submetidos à manutenção regular e periódica, minimizando-se assim a emissão de gases poluentes e material particulado na atmosfera, fora dos padrões estipulados;
- Será realizado periodicamente no canteiro de obras o monitoramento da emissão de fumaça preta dos equipamentos através da Escala de Ringelmann;
- A queima de materiais combustíveis, de lixo e de matéria orgânica será proibida.

• *Controle da Geração de Ruídos*

- As atividades no local serão restritas ao horário diurno (07h00 às 18h00) para atenuar os incômodos à população residente nas vizinhanças;
- No caso de necessidade de realização das obras no período noturno, o número de máquinas e equipamentos utilizados será reduzido, de maneira a adequar as emissões de ruídos aos padrões preconizados pela legislação vigente. Neste caso os moradores limítrofes à área do empreendimento serão devidamente avisados das atividades noturnas;
- As máquinas e equipamentos deverão passar por serviços de manutenção e regulagem periódicos, assim como deverá se proceder à fiscalização dos veículos para verificação do nível

de ruídos e manutenção das características originais do sistema de escapamento, em atendimento à resolução CONAMA de 252/99 referente a este tema;

- Esse Programa será implementado desde o início do preparo da área para implantação do empreendimento e mantido até a sua conclusão.

c) Controle da Poluição do Solo e das Águas Superficiais

A circulação de colaboradores e equipamentos e a execução da obra poderá ocasionar a poluição do solo e das águas superficiais pela geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos, exigindo-se a aplicação de medidas preventivas e corretivas relacionadas à disposição adequada dos mesmos.

Ressalta-se que não serão instaladas oficinas de manutenção no local do empreendimento.

Será evitada a alteração da qualidade do solo, dos cursos d'água e drenagens localizados a jusante do empreendimento por meio da disposição adequada e controlada dos efluentes industriais e resíduos sólidos.

Diretrizes e Atividades Propostas

Controle dos Efluentes Industriais

- Os óleos e graxas retidos serão armazenados em tambores devidamente identificados para posterior destinação adequada;

- Equipamentos que se utilizem de óleos ou combustíveis serão devidamente protegidos com bandeja de contenção de vazamento ou tanque de areia, de modo a evitar a contaminação do solo, em caso de possíveis vazamentos;

- Manutenção preventiva de veículos e equipamentos movidos a motores a combustão;

- Armazenamento no canteiro de obras, de equipamentos e materiais absorventes (kit's de emergência ambiental) para atendimento imediato em caso de vazamento de produto químico no rio São Francisco;

- Durante a execução dos estacões para fundação das estruturas da ponte, é previsto o uso de lama bentonítica para estabilização das paredes do furo. Para impedir o carreamento deste material para o rio São Francisco, serão disponibilizadas caixas d'água com capacidade para

5.000 litros durante a execução das estações para armazenamento desta lama. Após a coleta e confinamento deste material, o mesmo poderá ser coletado, reutilizado ou disposto em área adequada;

- As medidas de Controle da Poluição do Solo e das Águas Superficiais serão implementadas de forma integrada desde o início, a partir da operação do canteiro de obras, devendo durar até que as medidas de recuperação e recomposição da área afetada sejam adotadas e implementadas.

d) Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

Durante todo o período de implantação do empreendimento, os serviços preparatórios da área, os serviços de apoio e as obras propriamente ditas gerarão resíduos sólidos de naturezas distintas.

De acordo com a Resolução CONAMA 307/02, que disciplina sobre os resíduos oriundos dos canteiros de obras, os resíduos de obras são classificados em:

- Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis, como agregados, tais como resíduos de construção, demolição e reparos e resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas (blocos, tubos, etc);
- Classe B: Resíduos recicláveis, como plásticos, papel/papelão, metais, vidro, madeiras e outros;
- Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem/recuperação;
- Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (nova redação dada pela Resolução nº 348/04).

Dos resíduos apresentados acima, serão gerados resíduos Classe A, B e D (principalmente óleos). Também serão encontrados eventuais resíduos orgânicos.

Este Plano apresenta as diretrizes para o gerenciamento e a disposição de resíduos sólidos, abrangendo um conjunto de recomendações que visam reduzir a geração de resíduos e orientar seu manejo e disposição, de forma a minimizar os seus impactos ambientais negativos durante a fase das obras.

Objetivos

- Definir os procedimentos necessários para o gerenciamento adequado de todos os tipos de resíduos sólidos gerados no local;
- Assegurar que a menor quantidade possível de resíduos seja gerada durante essa fase;
- Minimizar os riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) mediante o tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento;
- Promover as ações necessárias para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos.

Diretrizes e Atividades Propostas

Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Comuns e Contaminados

Na área do empreendimento serão gerados, resíduos comuns tais como: embalagens de alimentos e de equipamentos, resíduos orgânicos como restos de comida, e resíduos contaminados como EPI's e óleos lubrificantes usados.

Para o manejo adequado de tais resíduos, durante o período das obras, serão instalados os seguintes recipientes para coleta:

- Instalação de recipientes para a coleta dos resíduos sólidos comuns, devidamente identificados, para que se proceda à coleta seletiva dos mesmos;
- Instalação de recipientes para a coleta de resíduos contaminados, tais como EPI's usados, estopas, entre outros materiais contaminados principalmente com óleo combustível.

Os resíduos especiais, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, embalagens de tintas e outros compostos relacionados à manutenção de dispositivos mecânicos, elétricos e eletrônicos, também serão armazenados em área específica para segregação e posterior destinação adequada através de empresas licenciadas para a atividade.

Todos os resíduos potencialmente recicláveis serão depositados em área específica de onde serão disponibilizados/comercializados para cooperativas e empresas de reciclagem da região.

- *Gerenciamento de Resíduos Inertes*

Os resíduos inertes correspondem aos resíduos oriundos da área de intervenção da obra, tais como pedras e solos retirados de escavações, entulhos de demolições ou estruturas provisórias.

Os resíduos de demolição e sobras de concreto serão dispostos em área de bota-fora preferencialmente na faixa de domínio da rodovia BR-101/AL. Caso o local esteja fora dessa faixa será providenciado o seu licenciamento neste instituto.

O solo excedente das atividades de limpeza e terraplenagem será utilizado o máximo possível na própria área do empreendimento.

e) Controle das Interferências com Tráfego e com a Segurança da População

São previstas interferências no tráfego local, que deverão ser mitigadas por meio da adoção de medidas de controle, relacionadas à movimentação e circulação de veículos e máquinas, ao transporte de cargas propriamente dito e à sinalização de orientação aos motoristas e proteção aos transeuntes.

Objetivos

- Prevenir a ocorrência de acidentes que possam afetar pessoas e comprometer a qualidade ambiental dos locais que serão diretamente afetados pela implantação do empreendimento;
- Minimizar interferências no trânsito local e da rodovia; e
- Estabelecer os termos de responsabilidade integral da construtora em relação aos veículos de transporte (sejam eles próprios, fretados ou sub-contratados a terceiros) e ao transporte de materiais de qualquer natureza para as frentes de trabalho da obra.

Diretrizes e Atividades Propostas

- *Minimização de Interferência no Tráfego*
 - Em todos os locais onde os serviços relacionados às obras forem causar alguma interferência com o tráfego regional, as comunidades vizinhas serão comunicadas previamente;
 - A circulação de veículos e máquinas nas vias de acesso e na rodovia será sinalizada, pelo menos nos trechos mais críticos, evitando a ocorrência de acidentes com outros veículos e com transeuntes;
 - A movimentação de veículos e equipamentos pesados vinculados às obras será disciplinada de modo a minimizar interferências com o tráfego da rodovia.

- *Controle do Transporte de Materiais*
 - O trajeto dos veículos utilizados no transporte de materiais e equipamentos destinados às obras será planejado com vistas a minimizar o trânsito de veículos pesados dentro de núcleos urbanos;
 - Os veículos pesados, não utilizarão vias secundárias alternativas, de modo a reduzir os incômodos à população, quanto a ruídos, trepidação, poeira, lama e interferências no tráfego local;
 - O transporte dos materiais será planejado, de forma a percorrer um itinerário antecipadamente determinado até o local de descarga previamente definido;
 - Os materiais secos que contenham pó ou produzam poeira serão acondicionados e protegidos para evitar a poluição atmosférica, causando desconfortos à população e impactos na vegetação e recursos hídricos do entorno. Os veículos com esse tipo de carga contarão com cobertura de lona para a proteção da carga;
 - As velocidades permitidas tanto aos veículos de carga, como do pessoal vinculado às obras, serão sumariamente respeitadas;
 - Todos os veículos utilizados no transporte de materiais serão periodicamente revisados, para o controle da integridade dos equipamentos, particularmente sistemas de freios, direção, injeção de combustível, além dos sistemas de escapamento de gases e controle de ruídos.

• *Sinalização de Segurança*

- A sinalização de segurança para o tráfego obedecerá às recomendações do Código Nacional de Trânsito quanto às dimensões, formatos e dizeres. Tais sinalizações serão executadas pelo consórcio construtor com materiais adequados tanto para sinalização diurna como noturna;
- Todas as frentes de trabalho estarão permanentemente sinalizadas durante todo o período das obras;
- O Plano de sinalização compreenderá os seguintes aspectos: sinalização de advertência, delimitação de áreas de restrição, indicação de eixos (internos e externos) de circulação de veículos e equipamentos, sinalização de tráfego, sinalização de orientação e identificação de instalações, entre outros aspectos pertinentes;
- As Medidas de Controle das Interferências com Tráfego e com a Segurança da População serão integralmente aplicadas a partir da obtenção da respectiva Licença Ambiental e permanecerão durante todo o período de obras até o término de todas as atividades.

f) Controle da Intervenção em APPs e Supressão de Vegetação

Não haverá corte de árvores na área de preservação permanente do rio São Francisco, porém haverá movimentação de material de 2ª categoria, além de operações de carga e descarga de agregados e produção de concreto. A partir dessas atividades são propostas medidas de controle com o intuito de que as intervenções restrinjam-se somente a área autorizada, evitando deste modo, eventuais incidentes de cortes desnecessários da vegetação e alterações na qualidade da água do referido rio.

Objetivos

- Prevenir o corte desnecessário e não autorizado de vegetação nativa e intervenções não autorizadas em APPs.

Diretrizes e Atividades Propostas

- O início de qualquer atividade relacionada à impactos na flora será liberado somente após a emissão da respectiva Autorização Ambiental;
- Uma cópia da Autorização será sempre mantida na frente de serviço;

- Será expressamente proibida a queima do material vegetal proveniente dos serviços de limpeza.

As Medidas de Controle da Intervenção em APPs e Supressão da Vegetação serão integralmente aplicadas antes do início dos Serviços de Limpeza, perdurando durante toda a fase de obras, enquanto houver intervenções programadas.

g) Operação e Manutenção do Canteiro de Obras

O Consórcio Arteleste / A. Gaspar, entende que a boa operação do canteiro de obras influenciará decisivamente no bem-estar da coletividade da obra, contribuindo para o aumento de produtividade e conseqüente reflexo nos custos e prazos da obra.

Objetivos

Para tanto a operação e manutenção dos canteiros de obras envolverá os seguintes serviços:

- manutenção das edificações;
- manutenção das redes elétricas;
- manutenção das redes viárias;
- manutenção do sistema de água;
- manutenção das redes de esgoto e águas pluviais;
- operação e manutenção dos sistemas de rádio e telefone;
- segurança do trabalho e prevenção de acidentes;
- vigilância das áreas dos canteiros;
- proteção contra incêndios;
- coleta de lixo;

- refeitório;
- montagem e desmontagem de equipamentos.

Diretrizes e Atividades Propostas

- Manter todas as edificações limpas e em perfeita higiene, bem como as vias internas. Para tanto se disporá de equipamentos para coleta de resíduo domiciliar, e semi-industrial. O entulho será transportado para fora do canteiro e colocado em local devidamente predeterminado e os restos de madeira e sucata será recolhida ao almoxarifado para sua comercialização, conforme estipulado no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- Atenção especial também se dará a conservação das construções, redes hidráulicas, sanitárias, elétricas e telefone, mantendo sempre disponíveis colaboradores treinados em manutenção.
- Outro foco de atenção será a segurança do trabalho, prevenção de acidentes, proteção contra incêndios e vigilância.
- No canteiro serão implantadas e mantidas placas de sinalização e cartazes indicativos, principalmente nos cruzamentos e principais acessos.
- A CIPA, a ser montada logo após assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços, atuante na conscientização dos funcionários, contará com uma equipe especializada apoiada com veículos para distribuição rápida e eficiente do pessoal.
- A operação do refeitório consistirá apenas em servir refeições aos colaboradores, sendo que o preparo dos alimentos poderá eventualmente ser terceirizado utilizando-se empresa especializada com instalações adequadas externas ao canteiro de obras.
- Ao término do contrato, todas as instalações provisórias serão removidas, de acordo com as instruções determinadas pela fiscalização do DNIT.

• *Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho*

- O consórcio será responsável pelo atendimento às disposições legais quanto à segurança, à higiene e à medicina do trabalho em suas atividades, observando as Leis vigentes do Ministério do Trabalho, e acatando as recomendações de Segurança e Meio Ambiente para Empresas Contratadas, a ser distribuído pela fiscalização do DNIT.

- O consórcio manterá no local da obra um serviço próprio especializado em segurança, higiene e medicina do trabalho, dimensionado de modo a atender, no mínimo, às exigências do contratante. Este dimensionamento, juntamente com a estrutura organizacional proposta, será submetido à aprovação da fiscalização, que poderá realizar as alterações que julgar necessárias. Após essa aprovação o consórcio solicitará a homologação do quadro de pessoal ao Ministério do Trabalho.

- O Consórcio obedecerá rigorosamente todos os programas ambientais constantes do Plano Executivo Ambiental da obra que forem de sua responsabilidade.

Como medidas de higiene o consórcio providenciará:

- que seus empregados façam suas refeições em locais com as características recomendadas pela legislação vigente;

- submeter à aprovação da fiscalização do DNIT a destinação dos resíduos gerados ao longo da obra;

- instalar um número adequado de sanitários e de reservatórios de água potável próximo às diversas frentes de serviço;

- O canteiro de obras do consórcio construtor não contará com unidade de pronto atendimento, ou veículos apropriados para tal, portanto, na ocorrência de acidentes envolvendo tanto colaboradores como terceiros, a ambulância que atende a região será acionada e terá como destino os hospitais de Arapiraca, Penedo ou Propriá/SE, os mais próximos do canteiro.

RCA – PCA – PRAD: Canteiro de Obras
Consórcio Arteleste / A. Gaspar

Telefones para contato:

Prefeitura de Porto Real do Colégio: 82 3553-1136

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio: 82 3553-1131/8833-7371

Hospital Regional de Penedo: (82) 3551-2509

Hospital Regional de Arapiraca: (82) 3522-1797

Hospital Regional de Propriá: (79) 3322-1902

- O consórcio comunicará a fiscalização do DNIT sobre todo e qualquer incidente ocorrido durante a execução dos serviços.

- O acesso ao canteiro de obras e frentes de serviço será permitido apenas para veículos e pessoas envolvidas na obra;

- Todos os veículos que entrarem na área do empreendimento serão registrados pela Segurança Patrimonial, tanto na entrada quanto na saída.

8 PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD

INTRODUÇÃO

O artigo 2º do Decreto nº 97.632/89 entende por **degradação** os "*processos resultantes dos danos ao meio ambiente, pelo quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais*" e o artigo 3º assevera que a **recuperação** "*deverá ter por objetivo o retorno do sítio degradado a uma forma de utilização, de acordo com um plano preestabelecido para o uso do solo, visando à obtenção de uma estabilidade do meio ambiente*".

Daí a necessidade da implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD como programa com vistas a minimizar ou eliminar os efeitos adversos decorrentes das intervenções e alterações ambientais inerentes ao processo construtivo e à operação do empreendimento, as quais são potencialmente geradoras de fenômenos indutores de impactos ambientais que manifestar-se-ão nas áreas de influência da atividade.

OBJETIVO

O objetivo principal deste PRAD além do restabelecimento das condições anteriores encontradas na área, ou seja, vegetação composta por gramíneas e arbustos para o uso futuro pelo proprietário, prevê também o plantio de vegetação nativa para recuperação da mata ciliar.

PROCEDIMENTOS

No presente plano de recuperação de área degradada serão apresentados os procedimentos a serem adotados para a recuperação ambiental buscando sua recomposição topográfica e paisagística.

As diretrizes a serem seguidas para a recuperação da área do canteiro são as seguintes:

- Reconformação topográfica do local;

- Implantação de cobertura vegetal (semeadura) nos locais com solo exposto e reincorporação do material orgânico proveniente da limpeza do terreno;
- Operações visando o restabelecimento do escoamento pluvial e fluvial modificados pela atividade;
- O uso proposto pelo proprietário ou possibilidade de uso posterior da área;
- A identificação, quantificação e caracterização das espécies vegetais usadas na recomposição da paisagem;
- Apresentação de cronograma de execução dos trabalhos;

Na etapa de implantação e operação serão estabelecidas medidas para o isolamento da área quanto ao trânsito de pessoas e animais domésticos, esses procedimentos ocorrerão enquanto durar o processo de recuperação ambiental.

A seguir será providenciado o revestimento vegetal dos locais com solo exposto, sendo estes os principais procedimentos para o processo de recuperação ambiental.

Não haverá supressão de vegetação arbórea, porém é previsto o plantio compensatório com espécies nativas no local. O projeto de plantio é de responsabilidade do DNIT, ficando o consórcio responsável apenas por sua implantação.

Após a implantação do PRAD e a remoção de todas as instalações provisórias, a área apresentará as mesmas características atuais.

As atividades técnicas seguindo as diretrizes propostas para recuperar ambientalmente são descritas abaixo:

1. Execução do revestimento vegetal sobre o solo devidamente reconformado topograficamente, oferecendo proteção e controle de caráter extensivo contra os processos erosivos favorecendo assim o escoamento das águas pluviais até as drenagens, canais naturais existentes no entorno e para a cava da pedreira;
2. Os dispositivos de drenagem secundários deverão ser revestidos, resistindo devidamente aos volumes e velocidades de escoamentos canalizando as águas dos pontos de captação até os talwegues naturais e/ou cursos d'águas mais próximos;
3. Os canais de drenagem deverão ser protegidos para evitar a erosão e o assoreamento e, quando necessário melhorar o seu gradiente para otimizar o escoamento das águas ao corpo receptor da região.
4. Atividades de conformação da área plana, modelamento e espalhamento de materiais inservíveis e da camada orgânica do solo ajudam a evitar o início dos processos erosivos;
5. Para a semeadura no platô serão utilizadas sementes de capim-braquiária (*Brachiaria decumbens*) que possibilitará a fixação de nitrogênio no solo através da associação com microrganismos rizóbios presentes no mesmo;
6. Os proprietários utilizarão a área lavrada após o PRAD para sítio de lazer.

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O cronograma de execução dos trabalhos do PRAD das atividades a serem realizadas e o período para realização e recuperação da área degradada são apresentados a seguir.

O grupo de medidas programadas e seus tempos de execução são de responsabilidade desta empresa. Os proprietários serão responsáveis pela manutenção da recuperação ambiental implementada na área após a entrega formal da área aos mesmos.

O período total estimado para conclusão da recuperação ambiental do local será de sessenta (60) dias, conforme cronograma abaixo.

Desmobilização da estrutura montada.....	15 dias
Reconformação topográfica do terreno.....	05 dias
Semeadura de capim-braquiária e plantio de mudas.....	10 dias
Manutenção das sementes.....	30 dias

9 CONCLUSÃO

Considerando que:

- O empreendimento em questão é de interesse público e integrante do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. Além de dar acesso a todo o litoral alagoano, a rodovia BR-101 é a principal ligação com todos os estados da região Nordeste com a região Sudeste;

- As medidas mitigatórias, compensatórias, de monitoramento e de operação, apresentam um balanço positivo;

- Apesar de inserida em Área de Preservação Permanente, a área pretendida para canteiro de obras atualmente encontra-se descaracterizada, não possui finalidade específica, sem vegetação nativa significativa no local pretendido e entorno;

- O local não possui atrativos para a fauna por se encontrar antropizado;

- A região tem sofrido diversos impactos nos últimos anos com as intervenções no leito do rio São Francisco, e a ocorrência de chelas é praticamente nula;

- Não haverá grandes interferências em núcleos urbanos;

- O método construtivo da ponte demanda um local próximo ao rio São Francisco, restringindo as alternativas locais no entorno da região;

- O canteiro de obras instalado junto ao rio São Francisco diminui consideravelmente as distâncias a serem percorridas na BR-101/AL e conseqüentemente os riscos de acidentes;

- O plano de recuperação pretende adequar a área para uso conforme interesse do proprietário, com plantio de mudas nativas nas margens do rio e seu entorno;

- A infraestrutura do canteiro será provisória e removida ao final da obra;

- As atividades de operação e recuperação ambiental serão fiscalizadas pelo Consórcio Skill/STE, empresa contratada pelo DNIT para apoio à Gestão Ambiental da obra de Duplicação da BR-101.

Considerando ainda que o Consórcio Arteleste / A. Gaspar se dispõe em executar todas as medidas mitigadoras e de preservação, propostas neste projeto, sendo também responsável pela viabilidade técnica econômica do mesmo e bem como qualquer alteração no

projeto apresentado, concluímos que o projeto de implantação e operação do Canteiro de Obras com Central de Concreto é ambientalmente viável e solicitamos ao Instituto de Meio Ambiente - IMA a emissão das respectivas Licenças Ambientais, comprometendo-nos a cumprir todas as exigências que se fizerem necessárias.

10 BIBLIOGRAFIA

EXÉRCITO BRASILEIRO – Departamento de Engenharia e Construção DEC/CENTRAN, Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação e Restauração com Melhoramentos, 2009.

BITAR, O.Y. & BRAGA, T.O. O meio físico na recuperação de áreas degradadas. In: BITAR, O.Y. (Coord.). *Curso de geologia aplicada ao meio ambiente*. São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), 1995. cap. 4.2, p.165-179.

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – Plano Executivo Ambiental - Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-101 NE, Trecho Sul AL/SE/BA (São Miguel dos Campos/AL ao Entroncamento com a Rodovia BR-324/BA), Maio/2009

SILVA, E. Avaliação Qualitativa de Impactos Ambientais do Reflorestamento no Brasil. Viçosa, UFV, 1994. 309 p. (Tese D.S.).

RCA – PCA – PRAD: Canteiro de Obras
Consórcio Arteleste / A. Gaspar

11 ANEXOS

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL;

PARECER TÉCNICO – IBAMA;

CONTRATO CONSÓRCIO - DNIT;

CONTRATO COM PROPRIETÁRIOS;


ALVARÁ DA PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO;

LAUDO DE PERMEABILIDADE DO TERRENO.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.482.644/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2013
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO ARTELESTE / A. GASPAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSORCIO ARTELESTE / A. GASPAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-1 - CONSORCIO DE SOCIEDADES			
LOGRADOURO R B DA QUADRA 3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO 17	
CEP 48.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRÓPRIA	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 13:57:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70518-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 12/04/13
Hora 17:30
CS 1079062
Customs

OF 02001.006033/2013-10 COTRA/IBAMA

Brasília, 10 de abril de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenador(a)-Geral do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN - Setor de Autarquias Norte - Qd 3 - Lt A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: BR-101/PE-AL/SE/BA, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, Projeto Executivo para a nova ponte sobre o Rio São Francisco

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de ampliação da capacidade da BR-101/PE-AL/SE/BA, trecho Palmares/PE - Entr. BR-324/BA, e em referência ao Ofício nº 118/2013/CGMAB/DPP, de 29/1/13, informo que foi realizada análise do projeto executivo para a restauração da ponte existente e implantação da nova ponte sobre o rio São Francisco.

2. Dessa forma, conforme indicação técnica, as informações apresentadas no Relatório Ambiental devem ser complementadas, conforme orientações abaixo:

- Apresentar mapa com a plotagem das áreas de apoio necessárias à obra e um *layout* com a disposição de todas as instalações de apoio, incluindo as recomendadas pelo Ibama (área de lavagem de caminhões, betoneiras e equipamentos; área para preenchimento de formas/armação; local de lavagem de veículos), conforme descrito abaixo. Apresentar ainda as dimensões e as distâncias destas instalações em relação à margem do rio.

- Detalhar as medidas de caráter permanente a serem adotadas para a estabilização dos taludes formados nos encabeçamentos da ponte.

- Apresentar as informações solicitadas em relação ao Plano de Atendimento às Emergências Ambientais.

- Apresentar alternativa locacional, com a devida caracterização ambiental da área, para a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

implantação do bota fora, de forma a retirá-lo dos limites da APP do rio.

- Apresentar proposta de monitoramento de organismos bentônicos em pontos a montante e a jusante da ponte. Deverá ser apresentado o método a ser utilizado, o número de pontos a serem monitorados, a localização dos pontos em imagem de satélite e a periodicidade das campanhas, considerando o cronograma de obras. Deverá estar prevista a realização de uma campanha prévia a qualquer intervenção. De posse dessas informações, o Ibama incluirá esse monitoramento na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico já emitida para o empreendimento.
- Apresentar manifestação favorável do Iphan para o empreendimento, anteriormente à liberação das obras.
- Identificar os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento sobre comunidades tradicionais de pescadores da região (Colônia de Pescadores Z-8 de Propriá) e sobre a população usuária das águas para navegação e outros usos, bem como as medidas de mitigação necessárias para garantir o trânsito livre e seguro das embarcações e demais atividades existentes. Contextualizar os impactos gerados, apresentando caracterização da comunidade de pescadores e usuários e atividades desenvolvidas na área de influência do projeto.
- Identificar as ocupações irregulares na faixa de domínio do segmento objeto da obra. Se houver, devem ser descritos os tipos de ocupações em áreas irregulares e sob a ponte existente, bem como seus usos múltiplos. Indicar as medidas a serem adotadas para remoção e/ou indenização dos afetados.
- Identificar a necessidade de desapropriação para construção da nova ponte sobre o Rio São Francisco. Apresentar para cada propriedade identificada: localização, cadastramento dos moradores, benfeitorias, usos do solo, estimativa do valor da propriedade. Indicar as medidas a serem adotadas para relocação e/ou indenização dos afetados.
- Todas as medidas de mitigação e compensação propostas devem ser atreladas a um Programa Ambiental em execução nas obras de duplicação da BR-101/PE/AL/SE/BA. Os Programas devem ser adequados de forma a incorporar estas ações específicas.
- Além dos programas indicados pela Gestão Ambiental, implementar os seguintes durante a execução das obras e operação do empreendimento: Readequação e Sinalização de Tráfego durante as Obras (PAC); Segurança e Saúde dos Trabalhadores (PAC); Canteiros de Obras: Implantação, Operação e desmobilização (PAC); Programa de Identificação e Salvamento Arqueológico, se couber, após avaliação do Iphan; Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

na Faixa de Domínio da Rodovia; e Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio.

- Realizar o levantamento da vegetação a ser suprimida no estado do Alagoas.
- Alterar o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas pela obra com a correta quantificação da APP a ser interferida.
- Apresentar tabela com a quantificação das áreas que serão suprimidas, tanto dentro quanto fora de APP.

3. Além dessas complementações, devem ser consideradas as seguintes orientações e medidas mitigatórias:

- Assegurar a mínima intervenção nas áreas de APP, evitando-se o trânsito de pessoas e máquinas, o armazenamento, mesmo que provisório, de materiais e restringindo a supressão de vegetação aos caminhos de serviço.
- A abertura dos caminhos de serviço devem ser exclusivos para o acesso ao local de atracamento das balsas que irão transportar os materiais, estruturas e equipamento necessários à obra.
- Não implantar áreas de apoio adjacentes a locais onde haja potencial para instalação de passagens de fauna, ou com atributos ambientais relevantes e demais áreas sensíveis, ou em locais com declividade representativa em direção às APPs;
- O Ibama deverá ser informado sobre qualquer demanda relacionada a atividade de dragagem da área de movimentação das balsas.
- Adotar as medidas de controle adequadas (proteção de taludes, sistemas de drenagem, bacias de contenção, entre outras) de forma a evitar o carreamento de sedimentos a cursos d'água;
- O canteiro de obras deverá dispor de um posto de atendimento às emergências ambientais e as seguintes informações devem ser apresentadas, no âmbito do Plano de Atendimento às Emergências: Tempos de resposta aos possíveis acidentes ambientais; Sistema de alerta e acionamento do Plano de Atendimento às Emergências; Fluxo de comunicação do acidente; Registro do acidente e das ações de resposta; Equipamentos e materiais de resposta; Procedimentos operacionais de resposta; Procedimentos para proteção das populações e das áreas sensíveis; Procedimentos para coleta e disposição dos resíduos gerados (temporária e final); e Treinamento;
- A área do canteiro de obras a ser utilizada como central de abastecimento e lubrificação, deverá dispor de canaletas de contenção dos resíduos de água, óleo e graxa, sendo que este dispositivo deverá estar conectado ao sistema separados de água e óleo. Deverá ser informado ainda, o local a ser utilizado para a lavagem de veículos.
- O canteiro deverá dispor de área específica para a lavagem dos caminhões betoneiras e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09586 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

dos equipamentos utilizados na fabricação de concreto. A proposta de localização desta área deverá ser apresentada ao Ibama.

- As atividades de preenchimento das formas/armações com concreto devem ser realizadas em local específico dentro canteiro de obras.
- O canteiro deverá dispor de um Programa de Gestão de Resíduos que oriente sobre a necessidade da coleta seletiva, do armazenamento provisório, em baias específicas, das diferentes classes de resíduos produzidos e sobre a proibição da disposição de qualquer resíduo proveniente das obras na área de APP próxima das margens do rio.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



Pelo presente instrumento particular:

ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro n.º 06, Bairro Águas Belas, CEP 83010-540, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.911.438/0001-20, representada na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal, **CARLOS PEDRO MACHO FISCHER**, chileno, casado, engenheiro civil, CREA-SC n.º 3093/D, RG n.º W005560-E SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 891.218.998-00, residente e domiciliado na Rua Maria Banzatto Erthal, n.º 34, Cidade de Curitiba, CEP 82.710-510, doravante denominada simplesmente **ARTELESTE**;

CONSTRUTORA A GASPAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, na Rua José de Alencar n.º 745, Bairro Cidade Alta, CEP 59.025-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.323.347/0001-87, representada na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal, **ARNALDO NETO GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA- RJ n.º 10666/D, RG n.º 376.390 SSP RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.554.674-00, residente e domiciliado na Avenida Governador Silvío Pedroza, n.º 260, Cidade de Natal, CEP 59.014-100, doravante denominada simplesmente **A. GASPAR**;

Conjuntamente denominadas **PARTES** e cada uma isoladamente denominada **PARTE**,

CONSIDERANDO QUE:

As **PARTES** participaram, sob o compromisso de constituição de consórcio, da licitação 0788/2012-00 promovida pelo DNIT cujo objeto é a "Execução das obras de construção da nova ponte sobre o Rio São Francisco e reabilitação da ponte existente".

- a) As **PARTES** foram consideradas vencedoras do aludido certame, fazendo-se necessário constituir formalmente o **CONSÓRCIO**, através do qual contratarão e executarão em conjunto a referida obra.

RESOLVEM formalizar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio que se fundamenta nas disposições dos artigos 278 e 279, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Federal 2745/1998 e conforme Instrução Normativa RFB nº 1.199 de 14 de Outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições que as **PARTES** pactuam e reciprocamente outorgam, na forma a seguir estipulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO E SEDE

1.1. O **CONSÓRCIO**, ora constituído, designar-se-á "**CONSÓRCIO ARTELESTE / A. GASPAR**", terá sua sede no Município de Propriá – SE, à Rua B da Quadra 3, Residencial São Francisco 17, e será regido, além das cláusulas abaixo, pelas **Normas e Procedimentos**

Operacionais, que deverá ser elaborado nos termos da Cláusula Quinta, item 5.4, letra "K", deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E DURAÇÃO

2.1. Constitui objeto do **CONSÓRCIO** a "Execução das obras de construção de nova ponte sobre o Rio São Francisco e reabilitação da ponte existente BR - 101, divisa AL/SE.



2.2. O **CONSÓRCIO** terá duração determinada a partir da data de assinatura do presente instrumento até a conclusão dos serviços que constituem o seu objeto, os seus efeitos práticos somente serão válidos a partir da assinatura de Empreitada com o DNIT, estendendo sua validade até a liquidação integral de todos os ativos, direitos, passivos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

3.1. Fica convencionado que as empresas consorciadas responderão solidariamente, perante o órgão contratante, por todos os atos praticados em quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato, e que o **CONSÓRCIO**, que ora se constitui, não terá personalidade jurídica distinta, daquela de seus membros, que o formaram, unicamente, como reunião de empresas, que tem por objetivo, melhor situação econômica e, aprimoramento técnico de produção, visando à execução do projeto especificado na Cláusula Segunda, supra, conservado por isso, cada consorciada sua independência, como pessoa jurídica, nos termos pactuados neste instrumento, obrigando-se pela participação que lhe compete, e a responder pela contribuição da outra consorciada, nas despesas comuns.

3.2. As **PARTES** responderão de forma solidária por todos os atos praticados e obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO** perante o DNIT durante a execução do **CONTRATO**.

3.3. Cada **PARTE** será responsável na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO** pelos débitos de quaisquer natureza, compreendendo, mas não se limitando, aos débitos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, seja proveniente de impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer compromissos financeiros contraídos em nome do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO** abaixo.

3.4. Caso surjam obrigações após o término formal do **CONSÓRCIO**, no que se refere ao escopo deste contrato, a **PARTE** que ficar obrigada a quitá-la terá o direito de regresso proporcional à outra **PARTE**. A **PARTE** que arcou com tal obrigação, deverá notificar a outra para reembolsá-la, na proporção devida, em 05 (cinco) dias. As obrigações a serem reembolsadas pela outra **PARTE** serão acrescidas de atualização monetária calculada com base na variação do percentual do IGPM da Fundação Getúlio Vargas - FGV, e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo critério "pró-rata tempore", a contar do seu desembolso até a data de seu efetivo pagamento. No caso do percentual do IGP-M,

o índice a ser utilizado referir-se-á àquele do mês anterior e, na ausência deste, o último publicado. Caso o IGP-M/FGV seja extinto, desde já concordam as PARTES a utilizar outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.5. A Carta de Fiança ou Seguro Garantia a serem oferecidos em garantia do **CONSÓRCIO** perante o **CONTRATANTE** deverão ser emitidos pelas PARTES, na proporção de participação acordada na Cláusula Quarta.



CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES

4.1. As PARTES participarão nos aportes de recursos financeiros, logísticos e de pessoal, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes ao presente ajuste, na proporção de suas respectivas participações, as quais ficam assim estabelecidas:

PARTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
ARTELESTE	50 %
A.GASPAR	50 %

4.2. Caberão integralmente às PARTES, na proporção estabelecida no item 4.1, todos os custos e despesas, diretos e indiretos e também os lucros e eventuais prejuízos, decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do **CONTRATO**, cabendo a cada PARTE prover os recursos necessários na forma prevista neste instrumento.

4.3. As PARTES comprometem-se a aportar no **CONSÓRCIO** todos e quaisquer meios e recursos necessários para a execução da **OBRA**, na proporção de suas participações e em conformidade com o cronograma aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO** do **CONSÓRCIO**, constituído nos termos da Cláusula seguinte.

4.4. Todo aporte de recursos deverá ser solicitado às empresas consorciadas com um prazo, mínimo, de 07 (sete) dias de antecedência. Situações extraordinárias, que demandem um tempo menor, deverão ser aprovadas em documento escrito, assinado por representantes de ambas as **CONSORCIADAS**.

4.5. Preservando recursos necessários para manter sempre positivo o fluxo de caixa, o **CONSÓRCIO** poderá distribuir resultados, respeitando as seguintes prioridades: 1) Pagamento dos Custos de Propriedade conforme **NPO** e despesas incorridas pelas PARTES; 2) Devolução de Aportes Financeiros; 3) Distribuição de Resultados de acordo com os percentuais de participação acumulados demonstrados pelo Controle de Equilíbrio Geral das PARTES no **CONSÓRCIO**, conforme Relatórios Gerenciais Mensais.

4.6. O aporte de recursos não financeiros (tais como veículos, maquinário, e outros bens), realizado por cada uma das PARTES, deverá ser instruído por laudo de avaliação que reproduza o valor de mercado dos referidos recursos não financeiros, mediante cotação a ser realizada pelo **NÚCLEO GERENCIAL DA OBRA**.

4.7. Os recursos não financeiros aportados terão seu custo suportado pelo **CONSÓRCIO**, que promoverá o pagamento decorrente de sua contratação ou de prestação de serviços a **PARTE** que os tiver cedido à execução dos trabalhos que constituem o objeto do **CONSÓRCIO**.

4.8. Os custos, despesas e desembolsos decorrentes de dívidas ou passivos de natureza trabalhista, de natureza fiscal/tributária, ou de natureza cível decorrentes das atividades cuja execução são previstas por este contrato, deverão ser suportados pelas **PARTES** na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**, estendendo-se esta responsabilidade pelo prazo legal de prescrição e/ou decadência dos direitos que sejam reputados oponíveis às **PARTES** ou ao **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Sem prejuízo da liderança prevista na cláusula seguinte, o **CONSÓRCIO** será dirigido e gerenciado por um **CONSELHO DIRETIVO** eleito pelas **PARTES** e por uma **GERÊNCIA DO CONTRATO** nomeada pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

5.2. O **CONSELHO DIRETIVO** será integrado por 02 (dois) representantes de cada uma das **PARTES** e respectivos suplentes. Este Conselho se reunirá mensalmente e sempre que necessário for, por convocação escrita, inclusive por e-mail, a qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo no caso de manifesta urgência, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Cada **CONSORCIADA** terá quantidade de votos correspondente à sua participação no **CONSÓRCIO**, ficando desde já estabelecido que cada 1% (um por cento) de participação corresponde a 1 (um) voto. Os suplentes substituirão os titulares em qualquer hipótese de impedimento de comparecimento em reuniões ou ausência, ainda que provisórios.

5.3. O **CONSELHO DIRETIVO** não tem função executiva, cabendo ao mesmo a definição das atividades estratégicas do **CONSÓRCIO** e as competências indicadas no item seguinte.

5.4. Compete ao **CONSELHO DIRETIVO**:

- a) Aprovar a alienação ou oneração de máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos e outros ativos de natureza fixa que integrem o ativo permanente do **CONSÓRCIO**;
- b) Aprovar as políticas financeiras, contábeis, operacionais e administrativas para a condução da **OBRA**, tão logo sejam estas apresentadas pela **GERÊNCIA DO CONTRATO**;
- c) Aprovação dos orçamentos operacionais, de investimentos e gerais, para prover o **CONSÓRCIO** dos recursos solicitados, em conformidade com o orçamento aprovado;
- d) Aprovar eventuais reforços financeiros e extraordinários, a serem aportados pelas **PARTES** e, não previstos nos orçamentos aprovados;
- e) Aprovar fianças, avais e outras garantias exigidas pelo **CONTRATO**;
- f) Fixar a estratégia e políticas gerais do **CONSÓRCIO**;
- g) Aprovar, com periodicidade mensal e ao final da **OBRA**, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os balancetes do **CONSÓRCIO**;

- h) Aprovar a assunção de obrigações, através das ordens de compra e/ou Termos Aditivos;
- i) Aprovar a política de remuneração de pessoal, incluindo eventuais prêmios e participações nos resultados, bem como o público alvo por recebimento destes benefícios;
- j) Aprovar, com base neste contrato e no **CONTRATO** com o DNIT, as medidas a serem tomadas nas eventuais distorções contratuais e/ou desequilíbrios em relação ao pacto inicial com o DNIT, no âmbito administrativo ou judicial, bem como eventual suspensão da execução da **OBRA** e/ou rescisão do **CONTRATO**.
- k) Aprovar as **NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS "NPO"** que terão a finalidade de definir procedimentos operacionais, não regulamentados neste instrumento, para gestão do **CONSÓRCIO**.
- l) Nomear o **GERENTE DO CONTRATO** e seu suplente, e os demais cargos gerenciais da equipe de obra, podendo substituí-los, caso necessário.
- m) Outorgar procuração.



5.5. Aos membros do **CONSELHO DIRETIVO** não caberá qualquer remuneração pelo **CONSÓRCIO**.

5.6. As **PARTES** poderão trocar os seus representantes (titulares ou suplentes) no **CONSELHO DIRETIVO** a qualquer tempo, mediante aviso por escrito às demais **PARTES**. As alterações deverão constar em ata específica.

5.7. O **CONSELHO DIRETIVO** lavrará as Atas de Reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

5.8. As decisões do **CONSELHO DIRETIVO** serão tomadas sempre por consenso pelos representantes das **PARTES**.

5.8.1. Caso não haja consenso na resolução de qualquer assunto submetido à apreciação do **CONSELHO DIRETIVO**, a reunião deverá ser suspensa por um período não superior a 48 (quarenta e oito) horas. Decorrido esse prazo, os membros do **CONSELHO DIRETIVO** deverão novamente reunir-se na tentativa de alcançar o consenso decisório.

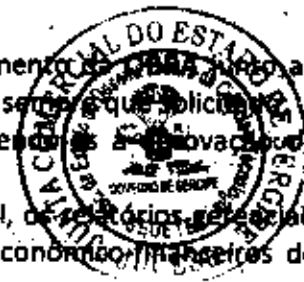
5.8.2. No impedimento de qualquer membro do **CONSELHO DIRETIVO**, a **CONSORCIADA** que o tiver indicado nomeará um substituto, comunicando expressamente às demais **CONSORCIADAS**.

5.9. Prevalendo o empate nas deliberações que competem ao **CONSELHO DIRETIVO**, o assunto deve ser levado ao **CONSELHO EXECUTIVO**, que será formado, necessariamente, por membros da diretoria executiva das empresas **CONSORCIADAS**, que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestarem.

5.10. A **GERÊNCIA DO CONTRATO** será composta por 02 (dois) profissionais aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**. A gerência terá função executiva no Projeto e coordenará as reuniões do **CONSELHO DIRETIVO**, porém nunca tendo direito a voto.

5.10.1 - Compete a GERÊNCIA DO CONTRATO:

- a) Tomar as decisões externas referentes ao posicionamento da OBRA junto ao DNIT, Poder Público, Imprensa, Público em Geral, etc., sempre que solicitado;
- b) Analisar os planos e orçamentos da OBRA, submetendo-os à aprovação do CONSELHO DIRETIVO;
- c) Analisar e aprovar, com periodicidade máxima mensal, os relatórios gerais de avaliação de desempenho e os demonstrativos econômico-financeiros do CONSÓRCIO;
- d) Aprovar os valores dos aportes financeiros necessários para satisfazer os compromissos assumidos pelo CONSÓRCIO, em conformidade com os planos e orçamentos aprovados pelo CONSELHO DIRETIVO;
- e) Estabelecer tarefas e atribuições que serão exercidas pelos profissionais das diversas áreas e níveis de atuação no CONSÓRCIO;
- f) Elaborar e submeter à aprovação do CONSELHO DIRETIVO, a contratação de serviços de terceiros, subempreiteiros, bem como aquisição dos materiais de aplicação permanente, veículos e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, de acordo com a "NPO";
- g) Cumprir e fazer cumprir as políticas gerais, normas e procedimentos operacionais e demais decisões e orientações emanadas do CONSELHO DIRETIVO;
- h) Decidir sobre todas as questões internas inerentes a execução técnica, administrativa, financeira e de produção da OBRA, visando assegurar o cumprimento integral do CONTRATO e maximização dos resultados econômico-financeiros da OBRA;
- i) Gerenciar eficazmente a execução da OBRA, de forma a assegurar a sua finalização conforme os planos, orçamentos e resultados econômico-financeiros planejados e aprovados pelo CONSELHO DIRETIVO, e conforme prazos, padrões técnicos e de qualidade requeridos;
- j) Elaborar com a sua equipe os planos e orçamentos de longo e curto prazos da OBRA, assim como os relatórios mensais de avaliação de desempenho, balancetes e demais documentos referentes ao objeto do presente contrato;
- k) Aprovar as coletas de preços e demais atividades de aquisição de materiais, necessários à execução da OBRA, contratação de pessoal, utilizando os recursos liberados pelas PARTES para esta finalidade e constantes do orçamento aprovado pelo CONSELHO DIRETIVO;
- l) Registrar junto ao DNIT, através de documentos hábeis e comunicar ao CONSELHO DIRETIVO, todas as ocorrências que eventualmente estejam em desacordo com as obrigações contratuais e/ou do planejamento/preços pactuados, a fim de construir o direito e embasar a reivindicação do restabelecimento do equilíbrio Econômico-financeiro do CONTRATO.
- m) Regularizar e promover o registro do presente contrato e representação do CONSÓRCIO perante o CREA, assim como regularização de registros dos empregados perante aos órgãos de classe.

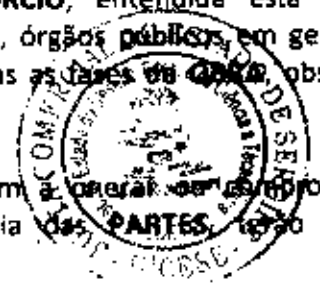


CLÁUSULA SEXTA - DA LIDERANÇA

10

6.1. Caberá a ARTELESTE a liderança do **CONSÓRCIO**, entendida esta como a representação ativa e passiva, junto ao DNIT, terceiros, órgãos públicos, em geral e em juízo, bem como a coordenação dos trabalhos em todas as fases da obra, observando sempre as decisões emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**.

6.2. Todas as ações da empresa líder, que venham a comprometer o **CONSÓRCIO**, resultando em responsabilidade solidária das **PARTES**, que ser previamente aprovadas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO, DA CONTABILIZAÇÃO, RECEBIMENTOS DE RECEITAS, PARTILHA DE RESULTADOS E APORTES

7.1. As **CONSORCIADAS** emitirão faturas diretamente contra o DNIT, de todas as medições dos itens de obras executadas, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio, nas condições de prazo e preços estabelecidas no Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sendo os valores a serem recebidos do DNIT depositados na conta bancária indicada pelas partes e transferidos no seguinte dia útil (d+1) na conta do consórcio no Banco do Brasil.

7.2. A conta bancária do Consórcio será gerida pelas empresas individualmente através de senhas fornecidas pelo Banco e qualquer consorciado liberará diariamente as importâncias necessárias na conta consórcio da obra para pagamento das despesas. Estas despesas serão pagas por cheques com as duas assinaturas dos dois representantes (gerentes do contrato) das consorciadas na obra.

No caso de transferências da "conta consórcio" para outras contas que não for da "conta obra" será necessária assinatura das duas consorciadas.

7.3. O **CONSÓRCIO** terá uma contabilidade própria, para escrituração de todas as receitas, custos e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada **CONSORCIADA**.

7.3.1. A contabilidade será executada, conforme IN RFB nº 1.199 de 14 de Outubro de 2011.

7.3.2. O **CONSÓRCIO** poderá contratar às suas custas, estrutura jurídica, contábil e fiscal independente, ou utilizar a estrutura das **PARTES** ou de qualquer uma delas, conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

7.3.2. O **CONSÓRCIO** manterá na **OBRA** estrutura adequada para gerir seus procedimentos administrativos, de pessoal, de compras, pagamentos, almoxarifado, controle de manutenção e outras atividades necessárias para a operacionalização do objeto do **CONTRATO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

7.4. A contabilidade referida no item 7.3. será processada na obra, em livros próprios, no sistema operacional utilizado pela **CONSORCIADA LÍDER** e sob a sua responsabilidade,

10

(Handwritten signatures and initials)

que se obriga a fornecer às **CONSORCIADAS**, até o dia 15 de cada mês, balancetes analíticos relativos ao mês imediatamente anterior, bem como cópia de toda documentação que lhes tenham dado origem, permitindo às **CONSORCIADAS**, a qualquer momento, desde que informe à Consorciada Líder com o prazo de 03 (três) dias de antecedência, a promover um procedimento de auditoria na sede da consorciada, em face de todos os documentos que se relacionam exclusivamente ao objeto do contrato.

7.5. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato serão oriundos dos aportes efetuados pelas **PARTES**, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.6. Caso alguma **PARTE** não efetue os repasses dos pagamentos do DNIT como referidos no item 7.1, a **PARTE** inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de atualização da parcela não aportada, com base na variação da taxa do CDI acrescido de 1% a.m (um por cento ao mês), no critério *pro rata die*.

7.6.1. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a **PARTE** inadimplente será responsabilizada por quaisquer custos sofridos pela **PARTE** adimplente, e que seja comprovadamente decorrente da inadimplência, além de incorrer a **PARTE** inadimplente nas demais penalidades previstas neste instrumento, ou impostas por terceiros e pela Contratante ao **CONSÓRCIO**. Responderá, ainda, a **PARTE** inadimplente pelas perdas e danos que der causa, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

8.1. Toda mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste contrato poderá ser recrutada no mercado em nome e por conta do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

8.1.1. A admissão dos funcionários será realizada pelo Consórcio. Para a alocação de funcionários de seus respectivos quadros de funcionários, deverá cada parte, suspender os respectivos contratos de trabalho na forma da Lei, para que possa a referida mão-de-obra ser regularmente contratada pelo Consórcio.

8.2. O procedimento de alocação ou aquisição de equipamentos será definido NPO ou por deliberação do conselho diretivo do consórcio.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO

9.1. O **CONSÓRCIO** será dissolvido de pleno direito mediante o acerto final de contas realizado e assinado pelas **PARTES**, na ocorrência de uma das condições abaixo, observando-se, porém, o disposto no item 10.2:

- a) Com a execução total do seu objeto mediante a emissão pelo DNIT do "Termo de Recebimento Definitivo" da **OBRA**, atestando haver o **CONSÓRCIO** cumprido integralmente o **CONTRATO** e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) No caso de o **CONTRATO** vir a ser extinto por qualquer das formas nele consignada.

9.2. Na hipótese de o **CONSÓRCIO** ser dissolvido, será o mesmo liquidado mediante apuração dos seus direitos e obrigações por intermédio de um liquidante nomeado pelo **CONSELHO DIRETIVO**, que agirá no exercício de suas funções, em obediência às disposições legais e em conformidade com a orientação do referido Conselho.

9.3. Na liquidação, as **PARTES** terão preferência para adquirir, ~~em todo ou em parte~~, os equipamentos, material, ferramentas e outros bens eventualmente adquiridos pelo **CONSÓRCIO**, sendo os mesmos avaliados por pessoa indicada pelo **CONSELHO DIRETIVO**, devendo o relatório de avaliação ser encaminhado para as **PARTES**, afim de que exerçam a opção de compra. Havendo concurso de interesse, a preferência será da **PARTE** que fizer a melhor oferta de preço ao **CONSÓRCIO**. Não havendo interesse de nenhuma delas, os respectivos bens serão vendidos a terceiros, garantida a preferência das **PARTES** na aquisição dos bens que tiverem oferta inferior ao valor de avaliação, seguindo-se a mesma regra de melhor oferta. Independentemente, de para quem forem vendidos os bens, o resultado será rateado entre as **PARTES** na proporção das respectivas participações.

9.4. Independentemente da ocorrência do disposto nesta cláusula e seus itens, as **PARTES** continuarão solidárias em relação ao contrato com o **DNIT** durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA**.

9.5. As **PARTES** acordam que ao final da **OBRA** será estipulado pelo **CONSELHO DIRETIVO** um valor a título de reserva para contingências futuras que deverá ser mantido pelo prazo de 2 (dois) anos em conta corrente de aplicação financeira, aberta em nome do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INADIMPLÊNCIA:

10.1. No caso da decretação judicial de falência de qualquer uma das **PARTES**, esta será automaticamente excluída do **CONSÓRCIO**, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, subsistindo o **CONSÓRCIO** com a outra **PARTE**. Neste caso a parcela de obrigações e direitos da **PARTE** falida, em relação a este consórcio, será transferida para a outra **PARTE**.

10.1.1. Os direitos e haveres, no **CONSÓRCIO**, da **PARTE** falida, até a data da decretação de falência, serão devidamente apurados por auditoria independente contratada pelo **CONSÓRCIO** ao final do presente contrato, e colocados à disposição do Administrador Judicial, salvo determinação judicial em contrário.

10.2. No caso de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das **PARTES**, durante a vigência deste instrumento, a mesma continuará a participar normalmente do **CONSÓRCIO**, desde que esta situação não afete as obrigações e deveres da **PARTE** recuperanda no presente instrumento e que esta cumpra fielmente as obrigações assumidas neste contrato.

10.3. O descumprimento, por qualquer das **PARTES**, de qualquer cláusulas e condições deste instrumento, ou outros documentos acessórios firmados entre as **PARTES** para a perfeita consecução do objeto do **CONSÓRCIO**, exceto quando diretamente estiver estipulado, a **PARTE** inadimplente poderá sofrer as seguintes penalidades desde que não normalize a situação no prazo de 30 dias após notificação extrajudicial, a qual deverá ser feita:

10.3.1. Exclusão do **CONSÓRCIO**;

10.3.2. Pagamento imediato, pela **PARTE** inadimplente, de eventuais perdas ocasionadas ao **CONSÓRCIO**, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, do **CONSÓRCIO**. Nesta auditoria não será levado em conta qualquer lucro futuro do **CONSÓRCIO**.

10.3.3. Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, da mesma forma que o disposto no item 11.3.2, será devido à **PARTE** excluída, somente ao final do encerramento do **CONSÓRCIO**.

10.3.4. A **PARTE** inadimplente deverá arcar e compartilhar com as demais **PARTES**, na proporção de sua participação inicial, definida na cláusula quarta, item 4.1, no caso das perdas e prejuízos ao final do encerramento deste contrato de consórcio forem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil definida no item 10.3.2. e que comprovadamente tenham decorrido do inadimplemento da **PARTE** em questão.

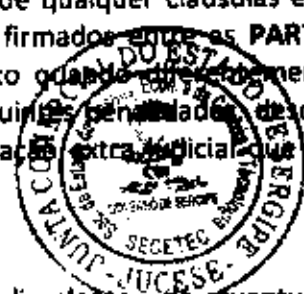
10.4. Em qualquer hipótese, todos os bens e equipamentos da **PARTE** inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao **CONSÓRCIO**, caso o **CONSELHO DIRETIVO** julgue a permanência destes indispensáveis à conclusão da **OBRA**, somente serão devolvidos à **PARTE** proprietária após o encerramento definitivo da **OBRA**. Neste caso, a **PARTE** proprietária continuará a fazer jus a remuneração destes bens, na forma em que vinham sendo computados na apuração do resultado do **CONSÓRCIO**, conforme previsto no item 8.2.

10.5. Igualmente, a **PARTE** inadimplente, através de seu representante no **CONSELHO DIRETIVO**, compromete-se, desde já, a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que a **OBRA** não venha a sofrer paralisações e/ou impedimentos e/ou dificuldades a qualquer título pelo motivo de sua exclusão, especialmente no que se refere a movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. Durante a vigência deste contrato, e pelo período de 05 (cinco) anos contados do seu término, as **PARTES** deverão manter em sigilo, e, portanto, em estrito caráter de confidencialidade, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas ao negócio do **CONSÓRCIO**.

11.2. Cada uma das **PARTES** obriga-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas por e/ou obtidas da outra **PARTE**, em virtude deste **CONSÓRCIO** ou dos serviços dele decorrentes, exceto aquela que: (a) era de seu conhecimento anteriormente, não



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

estando sujeita a nenhuma obrigação de ser mantida em sigilo; (b) for revelada a terceiros pela PARTE reveladora, isenta de restrições; (c) estiver ou tornar-se publicamente disponível por meio diverso que não a revelação não autorizada pela PARTE reveladora; ou (d) for total e independentemente desenvolvida pela PARTE reveladora; (e) for legalmente obtida pela PARTE receptora ou de uma fonte outra que a PARTE reveladora, sem qualquer obrigação de confidencialidade; ou (f) tenham sido exigidas por Ordem Judicial ou administrativa, sendo que tais informações somente poderão ser utilizadas pela PARTE receptora com a finalidade única e exclusiva de cumprir o objeto deste instrumento, permanecendo válida esta obrigação de sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos contados após o encerramento do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETIVO

12.1. Nos termos da Cláusula Quinta, as PARTES indicam desde já seus membros titulares e suplentes, para a formação do CONSELHO DIRETIVO:

=====

Pela ARTELESTE:

TITULAR 1 : Carlos Pedro Macho Fischer

TITULAR 2 : Túlio Gabriel de Carvalho Beltrão

SUPLENTE : Túlio Gabriel de Carvalho Beltrão Filho

=====

Pela A.GASPAR

TITULAR 1 : Arnaldo Neto Gaspar

TITULAR 2 : Arnaldo Gaspar Jr.

SUPLENTE: Manoel Neto Gaspar

12.2 Fica definido neste contrato que a gerência do contrato será exercida pelos Engenheiros José Renan Carvalho do Vale, indicado pela Arteleste e Catarina Issa, indicada pela A.Gaspar. A remuneração de cada um dos gerentes do contrato será de responsabilidade da parte que o indicou, não cabendo ao consórcio nenhum tipo de ônus, de qualquer natureza, sobre essa remuneração.

12.3 Cada parte poderá, a seu critério, substituir o seu indicado na gerência do contrato dando ciência a outra parte com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado que qualquer questão de relevo, não prevista neste instrumento e que criem obrigações para as PARTES serão sempre resolvidas pelo CONSELHO DIRETIVO, na forma já estabelecida.

13.2. Na ocorrência do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA e seus itens e subitens, as PARTES continuarão solidárias durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA** especialmente para fins do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.3. Fica vedado às PARTES ceder, repassar, vender, alienar ou por qualquer forma, total ou parcialmente, os direitos ou expectativas originários do presente **CONSÓRCIO**, exceto se expressa e previamente autorizada, por escrito, pela outra PARTE.

13.4. A responsabilidade técnica das obras objeto do **CONSÓRCIO** será exercida, conjuntamente pelos profissionais determinados por cada empresa consorciada, pertencente ao seu quadro efetivo de mão-de-obra, que assumirão a responsabilidade técnica do projeto junto a Entidade de Classe (CREA).

13.5. Considerando que as obras serão executadas por equipe única, composta de profissionais das **CONSORCIADAS**, sem divisão de tarefas, o atestado de execução deverá ser emitido em nome e benefício das duas empresas, sem divisão de quantitativos ou tarefas. Cada empresa fará o seu requerimento junto ao Órgão Contratante de seu respectivo atestado.

13.6. O **CONSÓRCIO** poderá criar unidades de apoio à **OBRA** no local de sua execução, se assim deliberar o **CONSELHO DIRETIVO**.

13.7. O **CONSÓRCIO** deverá efetuar e manter em plena vigência todos os seguros exigidos pelo DNIT para a execução do **CONTRATO**, assumindo todos os seus custos. No caso de ser decidido pelo **CONSELHO DIRETIVO** a necessidade da manutenção de outras apólices de seguros em favor de terceiros e/ou das **PARTES**, estes deverão, também, serem contratados pelo **CONSÓRCIO** e terem seus custos assumidos por este.

13.8. O presente instrumento limita as obrigações assumidas e definidas pelas **PARTES** na execução de seu objeto, não se prestando para exigir das **PARTES** qualquer outra obrigação.

13.9. O disposto neste instrumento não deve ser interpretado como exigência das **PARTES** de se constituírem em qualquer tipo de empresa ou pessoa jurídica diferente do **CONSÓRCIO** e nem estão as **PARTES** autorizadas, para e em nome delas, agirem como procuradoras recíprocas, a não ser para agir nos restritos termos deste instrumento, respeitada a liderança estabelecida.

13.10. A PARTE inadimplente será notificada, por escrito, pela outra PARTE das penalidades que lhe forem aplicadas e das notificações gerais em função do presente instrumento.

13.11. O presente **CONSÓRCIO** é pactuado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título que seja e somente poderá ser modificado mediante instrumento escrito e assinado por todas as **PARTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DISSOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

14.1. Em caso de qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia entre as CONSORCIADAS (doravante o LITÍGIO) resultante do CONSÓRCIO ou com ele relacionada, as Partes em LITÍGIO emvidarão os melhores esforços para obter uma solução amigável. Por fim, as mesmas comprometem-se a negociar de boa fé, visando a resolver o conflito de forma satisfatória e justa.

14.2. O LITÍGIO, que não possa ser resolvido amigavelmente, será submetido a Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a arbitragem será realizada perante e sob administração da Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB, sem prejuízo do quanto disposto nesta cláusula compromissória.

14.2.1. A Parte que desejar dar início à Arbitragem, deverá notificar a outra desta intenção, indicando: a) o nome do árbitro; b) o objeto do LITÍGIO, com todos os seus detalhes, incluindo a menção às tentativas, sem sucesso, de solução amigável, em cumprimento ao previsto no item 14.1; e c) o local e data para assinatura do Compromisso Arbitral. A Parte notificada terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, para designar o seu árbitro e assinar o Compromisso Arbitral.

14.2.2. A Parte que resistir à instituição da Arbitragem, não nomeando seu árbitro e/ou não assinando o Compromisso Arbitral no prazo acima estabelecido, estará sujeita à medida judicial prevista no artigo 7º da Lei 9.307/96.

14.3. O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros, competindo a cada Parte em LITÍGIO indicar 1 (um) árbitro, cabendo aos árbitros indicados pelas partes, designar, de comum acordo, o terceiro árbitro. Não havendo consenso para indicação do terceiro árbitro, o mesmo será indicado pela CAMARB.

14.4. A arbitragem terá sede na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, independentemente da matéria em disputa e sem prejuízo de eventuais providências, especialmente probatórias, que devam ser realizadas em outras localidades, e será conduzido exclusivamente em língua portuguesa.

14.5. A Arbitragem estará sujeita ao mesmo prazo prescricional que seria aplicável à ação judicial cabível.

14.6. A arbitragem instaurada nos termos desta cláusula compromissória deverá ser apreciada e decidida exclusivamente por critérios de direito, sem qualquer juízo de equidade, sendo o direito positivo brasileiro sua lei regente, para todos os efeitos.

14.7. A sentença arbitral será definitiva, não sujeita a recurso ou homologação, constituindo título executivo vinculativo das Partes e de seus sucessores, respeitado o previsto no artigo 30 da Lei 9307/96.

14.8. Caso a opção do juízo arbitral não seja aceita por alguma das partes como meio para solução de conflitos, conforme estipulado acima, as partes elegem o foro do Município de

Natal, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir conflitos resultantes do contrato por mais privilegiado que seja qualquer outro.

14.9. No aguardo do resultado final de uma Arbitragem, as Partes deverão continuar a cumprir suas respectivas obrigações decorrentes do CONSORCIO. Em caso de litígio que de outra forma seja decidido pelo Tribunal Arbitral ou pelo Poder Judiciário, nos termos dos itens acima.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Consórcio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Propriá, 30 de Abril de 2013

RECONHECO
3º Ofício de Notas

Carlos Pedro Macho Fischer

Arnaldo Neto Gaspar

Conselho Diretivo:

TITULAR 1 : Carlos Pedro Macho Fischer

TITULAR 2 : Tulio Gabriel de Carvalho Beltrão

TITULAR 1 : Arnaldo Neto Gaspar

TITULAR 2 : Arnaldo Gaspar Jr.

SUPLENTE : Túlio Gabriel de Carvalho Beltrão Filho

SUPLENTE: Manoel Neto Gaspar

Gerência do Contrato:

José Renan Carvalho do Vale

Catrina Issa

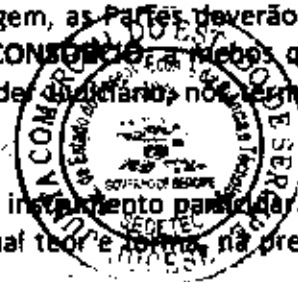
Testemunhas:

- Nome: Guilherme Manoel de Sousa e Cabral
CPF: 729.580.049-00
- Nome: Quiana Simões Brito
CPF: 051784045-69

NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de ARNALDO NETO

Natal, 30 de Abril de 2013.
Eu testifico da verdade.



VENHO AUTORIZADO PARA AUTENTAR E FISCALIZAR

RAI, DOUTOR E. CORREIO 10. Tabelião
Rua Isabel A. Pedreira, 224
São José, Natal, RN - CEP: 59090-000
3299-2500

Reconheço a seguinte(s) firma(s):
(80997121) - CARLOS PEDRO MACHO FISCHER
(80624427) - TULIO GABRIEL DE CARVALHO BELTRÃO
(80610221) - ARNALDO NETO GASPAR
por SEMELHANÇA a firma supra de ARNALDO NETO GASPAR
em 30/04/2013, no Cartório de Notas, sob o nº 11/2013.

SANTOS DA SILVA
SANTOS DA SILVA
1508



Handwritten signature and stamp of the notary public, including the text 'RECONHECO' and '3º OFÍCIO DE NOTAS'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/07/2013 SOB Nº 28500002265
 Protocolo: 13/022289-5, DE 04/07/2013

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETARIO-GERAL



PIRETS Nº ONCIO - NOTAS E PROTESTOS DE PIRETS

SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

Aut Legate: 132 - Esq. C. Av. Barão de Marilac - Centro - Aracaju - SE - CEP: 48010-390 - Tel: (78) 3214-3867

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leopoldo Estrella (antiga) 2536, Coor. Natal - 56.873-878 - Natal/RN
 Telefone: 54.4008.2852 - 4008.9892

Reconheço por semelhança a firma de **ARNILDO GASPAR JUNIOR**.
 Dou fé.
 Natal, 14 de Maio de 2013.

Em testemunho
ARNILDO GASPAR JUNIOR
 Escrevente Autorizado
 OAB/RN 10.589/2008
 CPF: 022.517.544-26
 Escrevente Autorizada

Bel. **DALTON B. CORREIRO** Tabelião
 Rua Isabel A. Reintory, 2238
 São José dos Pinhais-PR, Fone
 3399-2800

Reconheço a(s) firma(s) de
 (Inv) [2] - **FRANZ MANUEL VILHENA**
 CABELEIRO.....
 por SEMELHANÇA, feita a abstenção
 signatária em comparecer no Serviço
 (Cl. 11.6.3.4).

Em testemunho
 S. J. Pinhais, 07 de Maio de 2013

094-ANDREA PRZYBYCIEZ
 ESCRIVENTE

SELO
 OFÍCIO DE NOTAS
 S. JOSÉ DOS PINHAIS

Reconheço por Autenticidade a(s) letra(s)
 firma(s) de **Manoel de
 La Gaspar e Costa
 Soma de Jenele**
 dou fé
 Barreiros, 13 de Maio de 13
 Em test. **Fernando Gilberto L. Moraes Sobrinho**
 Tabelião Substituto

MARIA LUIZA COSTA
 2ª Tabelião Substituto do
 Serviço de Tabelões e Protestos
 Ofício Público Profissional Titulo
 Fernando Gilberto L. Moraes Sobrinho
 CPF: 022.517.544-26
 Praça Cordeiros Tenório nº 312
 Barreiros - Pernambuco
 Fone: 3675.1481

Válido Somente com Selo de Autenticação e Fiscalização

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado JG - DISTRIBUIDORA, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com endereço na Av. Franklin de Campos Sobral, nº 1580 - Bloco "A" 1003, Bairro do Grajerú - na cidade de Aracaju/SE, CEP Nº 49.027-000 e CNPJ nº 04.480.071/0001-90, representada neste ato pelo sócio Sr. GUSTAVO JORGE SANGREMAN MEYER, brasileiro, empresário, com CPF/MF nº 026.194.234-49 e RG nº 125.995-SSP/AL, residente na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 382/402 Ponta Verde - Maceió/AL, CEP nº 57.035-030 e do outro lado o CONSÓRCIO ARTELESTE / A. GASPAR, CNPJ: 18.482.644/0001-29, com sede na Rua B QUADRA 3, S/N, Residencial São Francisco 17 Bairro: CENTRO, Propria/ Sergipe, neste ato representado pelo Sr. José Renan Carvalho do Vale, com CPF nº 012.543.154-62 e RG nº 2.212.428 SSP/PB, Residente na Av. Melício Machado, Nº 1440, Atalaia, Aracaju/SE, têm justo e contratado o que segue e mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "O LOCADOR", sendo proprietário do imóvel: Sítio Belém, localizado no Município de Porto Real do Colégio/AL, com uma área total de 7,8216 há, loca mais ou menos 2,00 há (20.000 m²) já demarcados, ao segundo aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1º) - O prazo de locação é de trinta (30) meses a partir de 15 de junho de 2013 e terminar em 14 de dezembro de 2015, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado, até a sua efetiva desocupação;

2º) - O aluguel mensal é de R\$=4.000,00 (quatro mil reais) "LIQUIDOS", que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 21 de cada mês subsequente, que será depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2382, operação 022 e conta 0000010.2 em nome do locador;

3º) - Obriga-se o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, não sub-locar este contrato sem autorização prévia do locador, facultar sua vistoria quando solicitado;

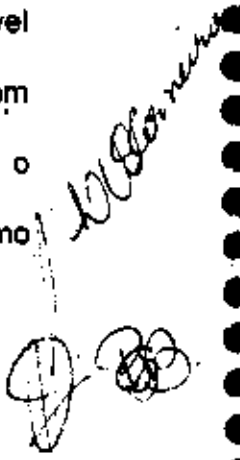
4º) - Fica o locatário obrigado em fazer reforma na casa existente na área locada, deixando-a com portas, janelas, pisos e demais benfeitorias com materiais de boa qualidade, não sendo devido indenização pelo locador;

5º) - Nenhuma intimação será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir sua rescisão de contrato;

6º) - O imóvel objeto deste contrato será utilizado de acordo com necessidade do locatário;

7º) - O aluguel mensal será reajustado anualmente, de acordo com o índice oficial da legislação em vigor;

8º) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone, de consumo de força, luz e as despesas ordinárias, se houver;



9º) - A falta de pagamento, nas datas supras determinadas, dos alugueis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora e multa de 2% ao mês, independentemente de qualquer Notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

10º) - Fica ainda estipulada uma multa de cinco (05) alugueis, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

11) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da localização do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

E por assim terem contratado, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Real do Colégio/AL, 15 junho de 2013.

LOCADOR

LOCATÁRIO

José Renan Carneiro do Alho

TESTEMUNHAS:

1ª)

NOME:

CPF:

Patricia Benício

02603940439

2ª)

NOME:

CPF:

Laila Franca Siqueira Carneiro

04035736564



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sector de Arrecadação

PRAÇA ROSITA DE GOES MONTEIRO, 829

CNPJ 12.207.429/0001-33

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento 000020 Ano 2013 Emissão 23/07/2013

O Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio - AL Exmo. Sr. Sérgio Reis Santos, CONCEDE o presente ALVARÁ ao

Contribuinte : CONSÓRCIO ARTELESTE A. GASPAR CPF : CNPJ : 18.482.644/0001-29

OBRA

Endereço : Km 248,5 da Rodovia BR 101/AL

Complemento : Sítio Belém

Bairro : Zona Rural- Belém

Cidade : PORTO REAL DO COLEGIO

AL

Tipo Obra : 5 - Outros

Documento C R E A : 1019/2008

Terreno :	Frente	Fundos	Comprimento	Área Terreno,
				20.070,30 M2

Edificação :	Frente	Fundos	Comprimento	Área Edificação
				0,00 M2

LIMITES :

Pela frente :

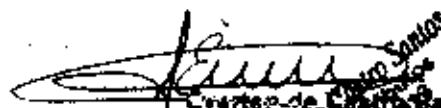
Pelo lado direito :

Pelo lado esquerdo :

Pelo fundo :

OBS :

PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, 23 de Julho de 2013.


 Sérgio Reis Santos
 Prefeito Municipal
 Câmara Municipal
 Câmara Tributária

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: CONSÓRCIO ARTELESTE / A. GASPAR

Endereço do empreendedor: RODOVIA BR-101

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Tipo de empreendimento: Implantação de Canteiro de Obras com Central de Concreto para execução da obra de Duplicação e Restauração da ponte sobre o rio São Francisco – Lote Único.

Coordenadas geográficas UTM: E 738875,10
N 8870785,23

3. OBJETIVO

Determinar o coeficiente de percolação do solo para dimensionamento do sistema de tratamento de efluentes do Canteiro de Obras do Consórcio Arteleste / A. Gaspar.

4. METODOLOGIA

4.1 MATERIAIS UTILIZADOS

- Régua graduada;
- Flutuador;
- Balde;
- Brita;
- Cavadeira tipo boca de lobo;
- Água.

4.1 PROCEDIMENTO

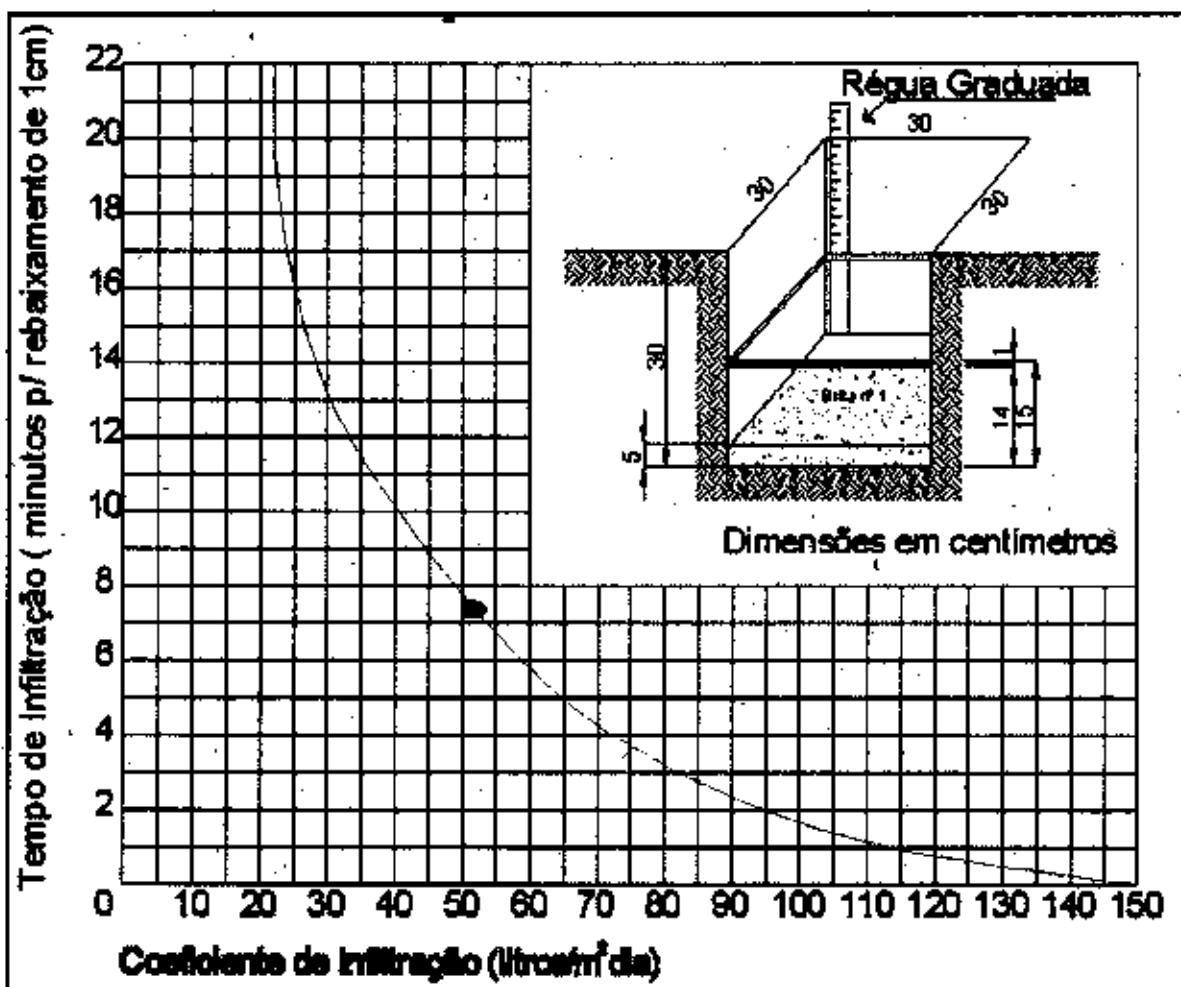
- Cavou-se um buraco com aproximadamente 30cm x 30cm com uma profundidade média de 1,70m;
- Foi colocado aproximadamente uma camada de 5cm de brita miúda no fundo do buraco;
- Encheu o buraco de água para que a água fosse absorvida no terreno;
- Repetiu-se o procedimento por cinco vezes até a saturação do solo;
- Mediu-se com cronômetro o tempo gasto em minutos para abaixamento de 1 cm;
- Em seguida determinou-se o coeficiente de percolação.

4. RESULTADOS

Tempo de percolação: 7 minutos

Coefficiente de infiltração: 51,58 L/m²/dia

Gráfico para determinação do coeficiente de infiltração



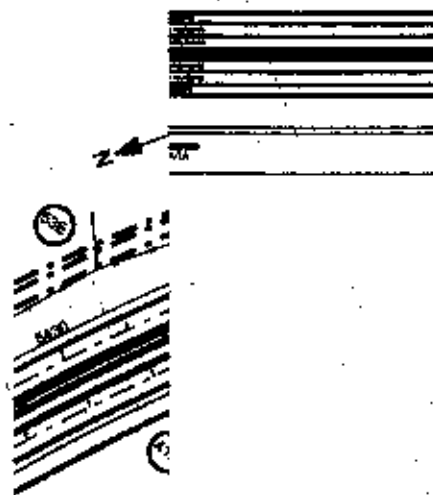
4. CONCLUSÃO

Concluimos que em função do coeficiente de infiltração encontrado no respectivo ensaio de 51,58 L/m²/dia esta dentro da faixa recomendada para uso de sumidouros.

5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO

CRITÉRIOS	SIM	NÃO
1. Existe banhado?		x
2. Existe curso d'água?	x	
3. Existe nascente?		x
4. Existe reservatório artificial de água (açode, barragem...)?		x
5. Existe lago?		x
6. Existe lagoa?		x
7. Existe morro?		x
8. Existe montanha?		x
9. Existem dunas?		x
10. Existe fauna ameaçada de extinção, em perigo ou vulneráveis?		x
11. Existem locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias?		x
12. Existem locais de refúgio ou reprodução da fauna ameaçada de extinção?		x
13. Existe vegetação nativa?		x
14. Haverá supressão vegetal?		x
15. Existe área de inundação?		x
16. Existe área com risco de erosão?	x	
17. Existe risco à estabilidade do terreno?		x
18. Existe rede de esgoto?		x

ANEXO 12 - PROJETO ENCABEÇAMENTO/AL.



atp
engenharia

OBSERVAÇÃO:



LTP ENGENHARIA LTDA
EXECUTIVO DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO
DO NOVO PROJETO DA PONTE e PROJETO EXECUTADO

Divisão ALUSE
Km 246,5 (SR, 29km)
R-1

TO GEOMÉTRICO
ANTA BAIXA

Desenho Nº
0.0.1

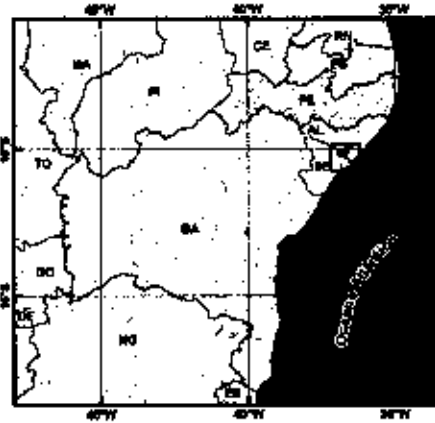
Localização do Encabeçamento da Ponte
do Rio São Francisco e das Áreas de Apoio
Alagoas

BR-101 PE//AL//SE//BA

Skill
ENGENHARIA



Localização



Encabeçamento d
do Rio São Francisco

Legenda

APP do Rio São Francisco

Uso do Solo:

- Campo
- Mata Ciliar
- Vegetação Arbustiva
- Estrada
- Rodovia
- Solo Exposto

Informações Cartográficas

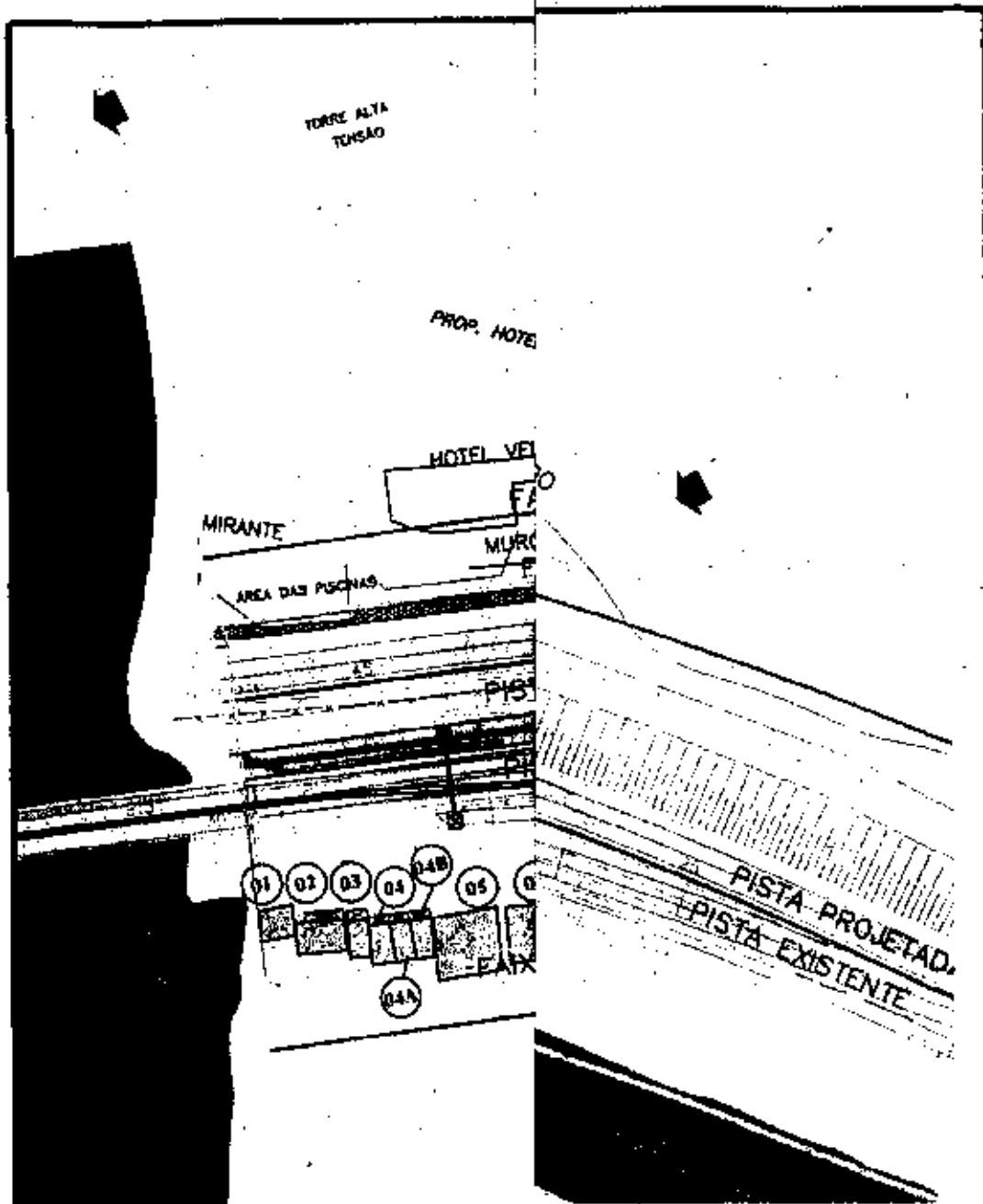


1:3.000



Universal Transversa de Mercator
Meridiano Central: -36°
Datum: South American 1960

ANEXO 13 - PROJETO ENCABEÇAMENTO/SE.

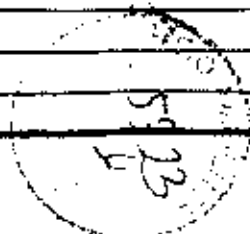


Convenção

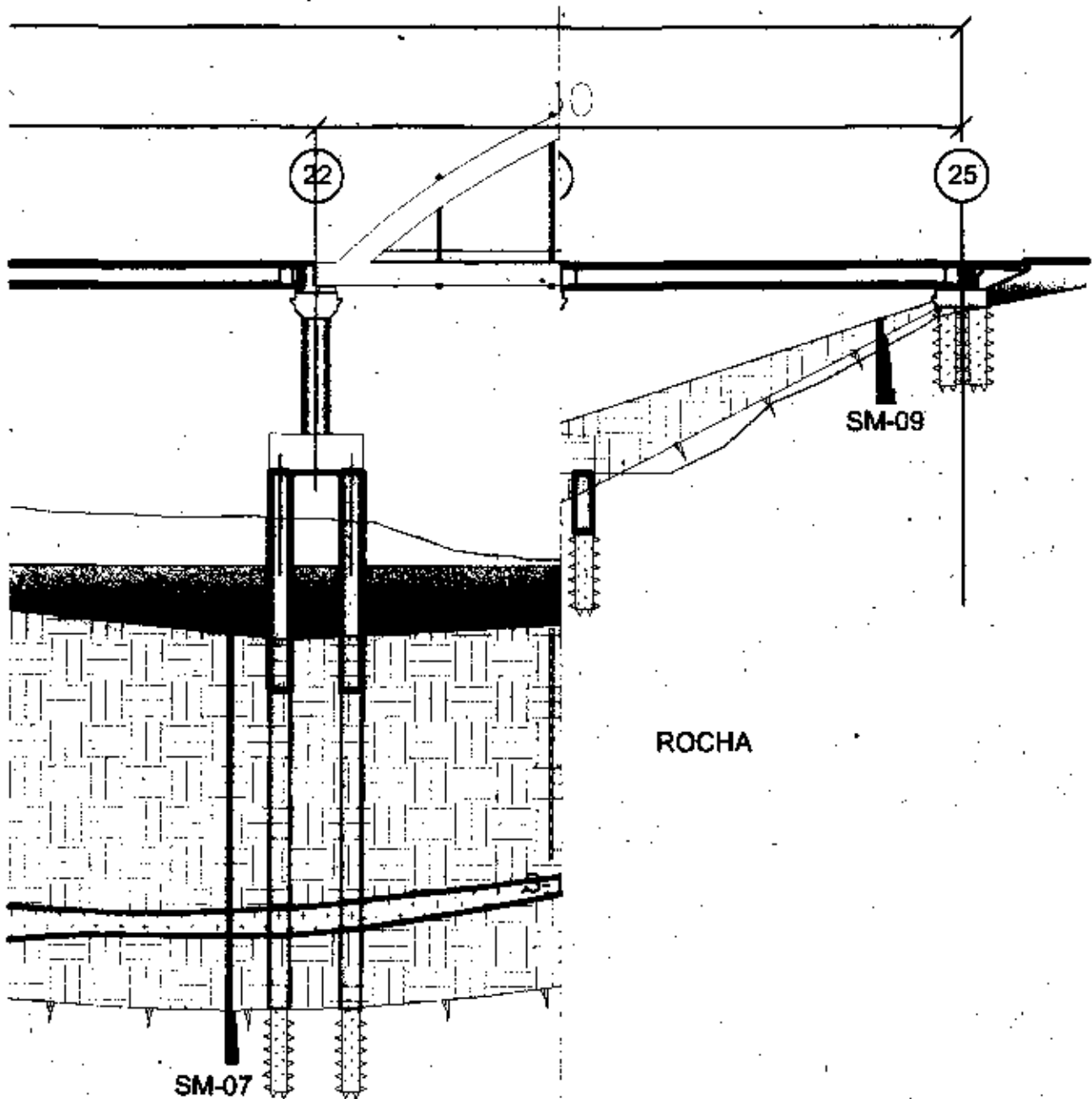
- Pista existente
- Pista projetada
- Acostamento
- Canteiro
- Off-set a terra
- Off-set corte
- Faixa de domínio
- Faixa de domínio
- Faixa não edificada

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LÔTE 01

EXÉRCITO BRASILEIRO



50600 5028 07 - 85



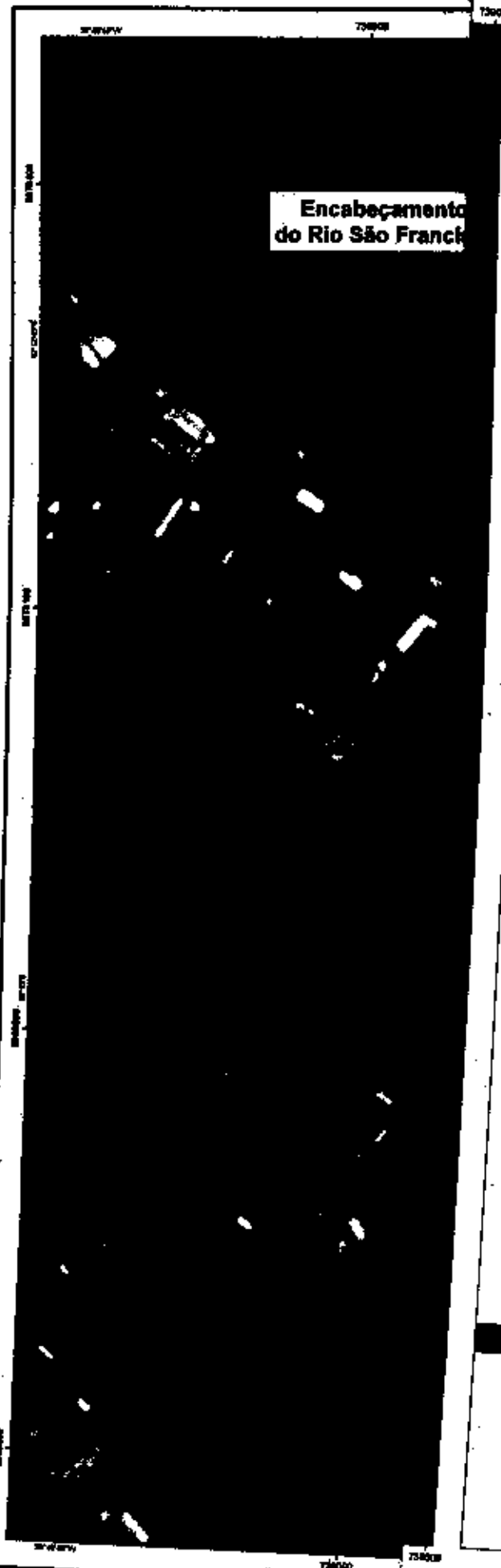
22

25

SM-09

ROCHA

SM-07



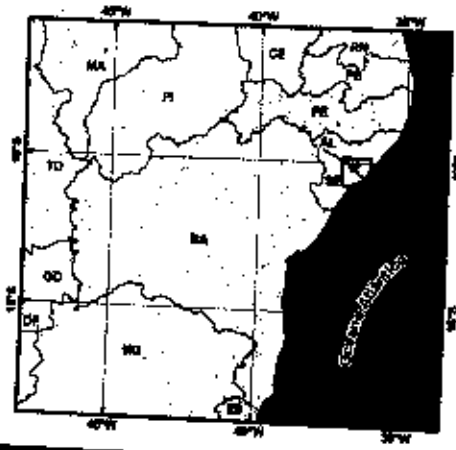
Localização do Encabeçamento da Ponte do Rio São Francisco Sergipe

BR-101 PE/AL/SE/BA

Skil
ENGENHARIA



Localização



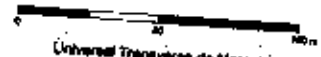
Legenda

- APP do Rio São Francisco
- Uso do Solo:
 - Campo
 - Mata Ciliar
 - Estrada
 - Rodovia
 - Área Antropizada
 - Água

Informações Cartográficas



1:4.000



Universal Transversa de Mercator
Meridiano Central - 39°
Datum: South American 1969

ANEXO 14 - OFÍCIO Nº 705/2013GA/BR101PE/AL/SE/BA.

DNIT



OFÍCIO 705/2013GA/BR101 PE/AL/SE/BA

Brasília, 10 de Julho de 2013

Ao
Dr Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Ref.: GESTÃO AMBIENTAL BR-101 PE/AL/SE/BA
Ass.: COMUNIDADES BENTÔNICAS - RIO SÃO FRANCISCO

Anexo: Projeto de Monitoramento das Comunidades Bentônicas e Autorização de Captura,
Coleta e Transporte de Material Biológico

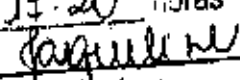
O consórcio SKILL-STE, detentor do contrato nº PP-210/11-0, abrangendo a Supervisão Ambiental, implementação dos Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras da BR-101 entre os Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, perfazendo 649 km de extensão, vem por meio deste encaminhar proposta para Monitoramento das Comunidades Bentônicas do rio São Francisco, divisa entre os estados de Alagoas e Sergipe, como atendimento parcial do Ofício 02901 006033/2013-10 COTRA/IBAMA de 12 de abril de 2013.

A fim de garantir a coleta testemunho, antes do início das obras, solicita-se ao Ibama que tão logo analisado e aprovado o projeto em anexo, os nomes dos profissionais propostos sejam incluídos na Autorização 127/2012, para então viabilizar a primeira amostragem no local.

Atenciosamente,


Simone Oliveira
Coordenadora Geral

Gestão Ambiental BR-101 PE/AL/SE/BA
Consórcio SKILL/STE

02001.012040/2013-10
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 10/07/13
As 17:20 horas

Assinatura

**ANEXO 15 - AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO Nº 127/2012.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.009337/2001-97	AUTORIZAÇÃO Nº 127/2012	VALIDADE 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.
--	--------------------------------	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATES/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: Obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00 **CTF:** 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes CEP: 70.040-902 – Brasília-DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Skill Engenharia Ltda

CNPJ/CPF: 02.991.032/0001-21 **CTF:** 28951

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Adriano Scherer

CPF: 746.669.240-00 **CTF:** 326257

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Campanhas de monitoramento de fauna trimestrais ao longo do primeiro ano e campanhas semestrais a partir do segundo ano, se alongando por no mínimo 2 anos após o início da operação da rodovia duplicada, abrangendo os seguintes grupos: ictiofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna (pequenos, médios, grandes).

Marcação: biopolímeros (anfíbios e lagartos), cortes em escamas (serpentes), escudos marginais (quelônios) e brincos numerados (mamíferos).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de ictiofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna.

Captura ilimitada de fauna para translocação ou tratamento médico nas clínicas que prestarão o atendimento veterinário.

Coleta (animais que serão destinados às Instituições depositárias indicadas nesta Autorização): somente em caso de dúvida taxonômica, fica autorizada a coleta de no máximo dois indivíduos de cada morfoespécie de pequenos mamíferos, no conjunto das áreas de monitoramento por campanha. Também somente em caso de dúvida taxonômica, fica autorizada a coleta de no máximo vinte indivíduos de cada morfoespécie de ictiofauna.

Não poderá haver coleta de espécimes da herpetofauna, da avifauna e de médios e grandes mamíferos, os quais se capturados vivos e em condições de saúde adequadas deverão ser imediatamente soltos nas áreas adjacentes.

Coleta ilimitada de animais atropelados que tiverem ido a óbito, sendo necessária a destinação às Instituições depositárias indicadas nesta Autorização.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Herpetofauna, avifauna e mastofauna: Ponto 1 – Próximo à Passagem de Fauna nº 13 (estaca 1512, lote 01, UTM 24 L 616469/8703360 – Bahia); Ponto 2 – Próximo à Passagem de Fauna nº 9 (estaca 6244, lote 02, UTM 24 L 722129/8832270 – Sergipe); Ponto 3 – Próximo a um curso d'água onde será construída nova ponte que deverá prever passagem seca para a fauna (UTM 24 L 825654/8926722 – Alagoas); Ponto 4 – Próximo à Passagem de Fauna nº 4 (estaca 2243, lote 03 – Alagoas); Ponto 5 – Próximo à Passagem de Fauna nº 10 (estaca 304, lote 03, UTM 24L 697505/8790090- Sergipe)

Ictiofauna: Rio Jacupe (km 0/AL), Rio Manguaba (km 10/AL), Rio da Mesrias (km 74,4/AL), Rio Varrela (km 122,14/AL), Rio Corugibe (km 171,88/AL), Rio Perucaba (km 203,88/AL), Rio Ituba (km 234,90/AL), Rio Ladim (km 28,42/SE), Rio Lagartixo (km 42,06/SE), Rio Poxim Água (km 96,70/SE), Rio Banhado (km 113,90/SE), Riacho dos Macacos (km 127,80/SE), Rio Itamirim (km 189/SE), Rio Real (km 0/BA), Rio Iapicuru (km 24,50/BA), Rio Serra (km 49/BA), Rio Inhambupe (km 38,40/BA), Rio Camarugipe (km 131,10/BA) e Rio Ingazeira (km 153/BA).

Levantamento da fauna atropelada ao longo da BR-101/NE, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):
---------------------------------	--

Brasília, 13 de agosto de 2012

Gisela Dornes Perattini
Unidade de Licenciamento Ambiental
DILCIBANA
Diretora



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.009337/2001-97

AUTORIZAÇÃO Nº 127/2012

VALIDADE

04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.

PETRECHOS: armadilhas de contenção viva; armadilhas fotográficas; redes de espera de diferentes malhas (1,5cm, 3,5 cm, 4,5 cm); rede feitiçeira com malha interna de 4,5 cm; tarrafas de malhas 2 e 3 cm com diâmetro de 4 m; peça metálico com aro de 80 x 60 cm e malha 5,0 mm; rede de arrasto do tipo picaré de 10 m x 2 m e malha 5,0 mm.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ictiofauna) e Universidade Federal de São Carlos (Mastofauna).

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186/16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF	CPF
Adriano Scherer - Coordenador Geral	326257	746.669.240-00
Rodrigo Canaccio Santos - Herpetofauna	989478	724.342.950-53
Vinicius Rœmer Lampert - Fauna geral	995607	629.048.920-87
Filipe Poerschke - Avifauna	537757	004.205.720-58
Cassiano Roman - Mastofauna	2032793	951.812.960-68
Carina da Luz de Abreu - Salvamento e afugentamento de fauna	5045787	011.795.970-79
Maria Margarete Borges da Silva - Salvamento e afugentamento de fauna	2423810	456.118.582-87
VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO	CRMV	
Isaac Manoel Barros Albuquerque	0479/AL	
Sara Eurídice Vieira Sampaio	0555/SE	
José Pereira da Silva Neto	3400/BA	
Oberdan Coutinho Nunes	2446/BA	
Rodrigo Cardoso dos Santos Silva	3686/BA	
João Miller Vanderlei Freitas	0692/AL	

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Dantin Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
D.LICEN/DIRA
Diretora



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.009337/2001-97

AUTORIZAÇÃO Nº 127/2012

VALIDADE
04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.

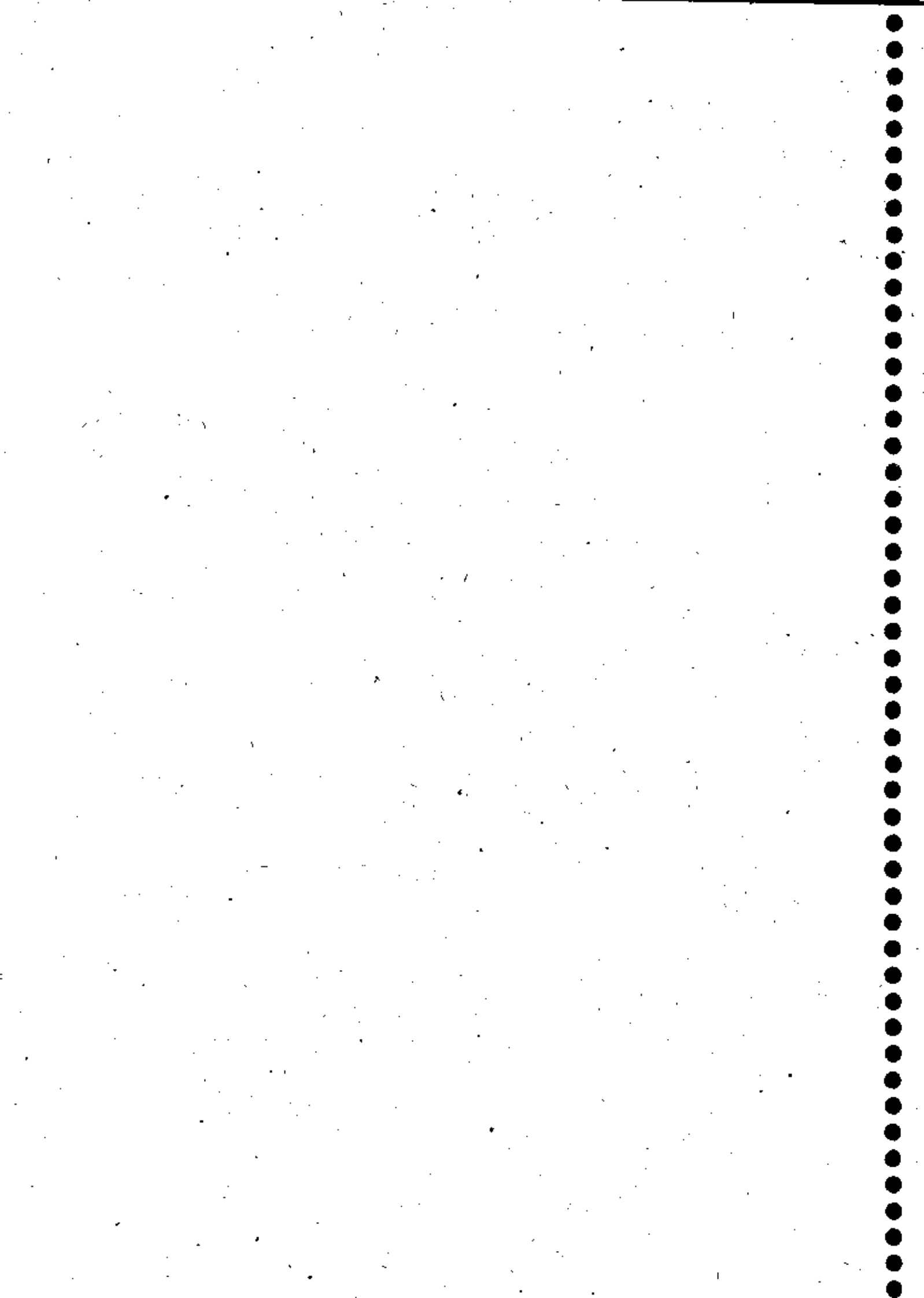
CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

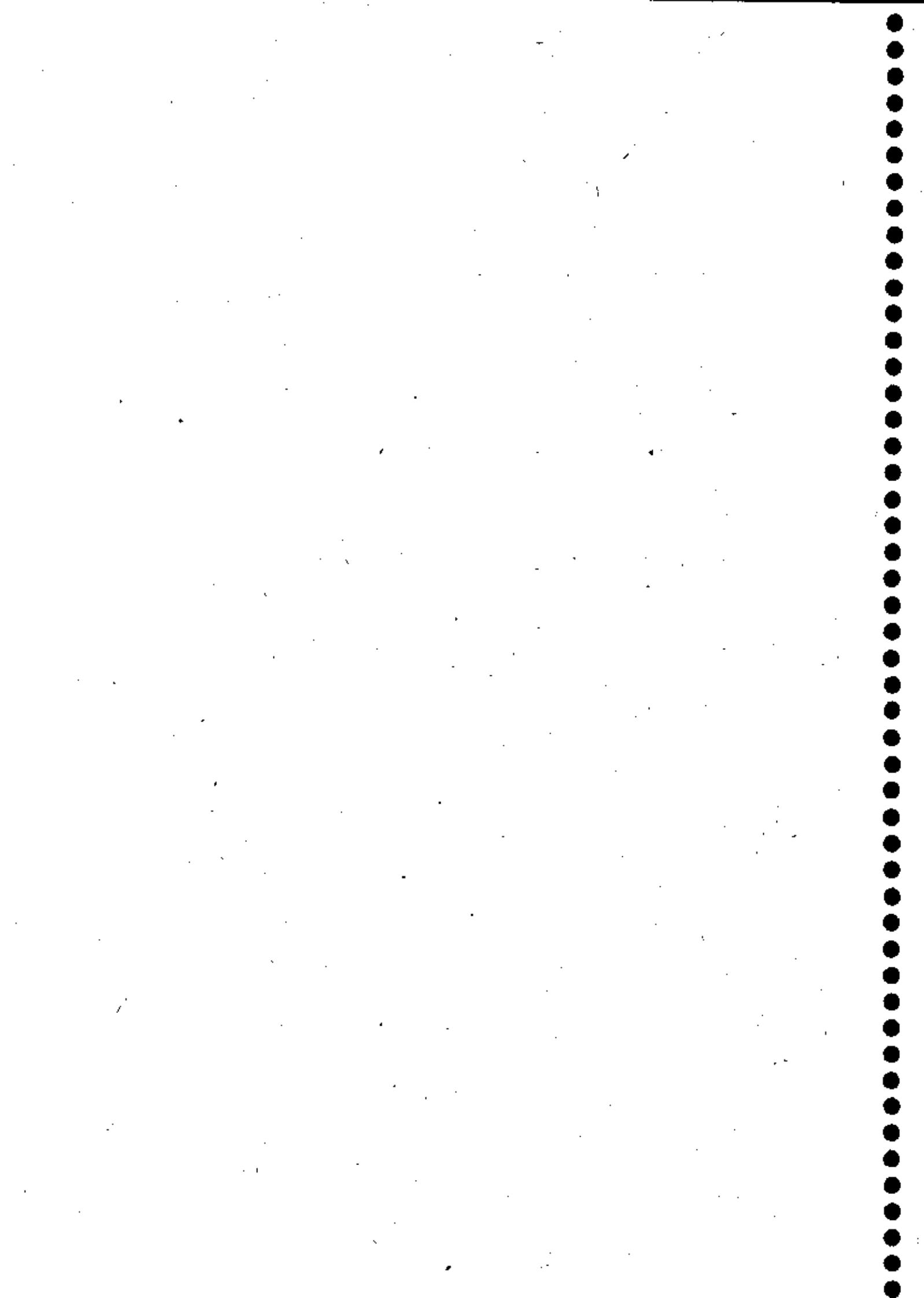
- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra.
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Alterações na equipe deverão ser comunicadas oficialmente ao IBAMA;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas nesta Autorização;
 - d) As Superintendências do IBAMA nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, deverão ser imediatamente avisadas, conforme o local, caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal;
 - e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a DN IBAMA nº 141/2006;
 - f) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;
 - g) Animais capturados deverão ser prioritariamente soltos nas adjacências da área de captura;
 - h) Não é permitido o aproveitamento de espécimes pré-selecionados de forma a compor coleções científicas, devendo a coleta se restringir aos casos de dívida taxonômica;
- 2.2. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio dos Pareceres Técnicos nº 161/2011 e nº 115/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
- 2.3. Deverão ser enviados juntamente com os relatórios as seguintes informações:
 - a) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - b) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas;
 - c) Carta de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.4. Deverão ser encaminhadas em um prazo de 60 (sessenta) dias as declarações adicionais das instituições depositárias do possível material biológico a ser coletado derivado de mortes acidentais por atropelamento ou outra atividade executada durante as obras. Essas declarações deverão englobar também os grupos faunísticos herpetofauna e avifauna.



ANEXO 16 - PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2012, IPHAN.





DELIBERAÇÃO Nº 92, DE 31 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.238-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proposta fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de captação nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, respectivamente, e mediante penhoras, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

04-0149 - Língua Seca
Processo: 01580.014507/2008-95
Projeto: Oito 21 Produção de Filmes Leth
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.822.187/0001-04
Valor total do orçamento aprovado de R\$ 6.076.055,00 para R\$ 6.028.527,47

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco 001 - agência: 3017-1 conta corrente: 11.653-5
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.031.000,00 para R\$ 1.574.724,72
Banco 001 - agência: 3017-1 conta corrente: 11.653-X
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.372.252,25 para R\$ 1.300.000,00
Banco 001 - agência: 3017-1 conta corrente: 11.651-3
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 700.000,00
Banco 001 - agência: 3017-1 conta corrente: 14.722-2
Prazo de captação: até 31/12/2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALFONSO DE ARAÚJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DEPARTAMENTO Nº 2, de 29 de junho de 2009, publicada no D.O.U., Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VII do artigo 17, Anexo I do Decreto nº 6.844 de 07.03.09, na Lei nº 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN nº 07, de 01.12.08 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

- I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.
- II - Expedir PRORROGAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.
- III - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III desta Portaria.
- IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo IV desta Portaria.
- V - Determinar ao Superintendente do IPHAN de Área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.
- VI - Condições a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão é aprovação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais do término das prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, ocasião em que as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 01.12.08.
- VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

ANEXO I

III - Processo nº 01506.004400/2012-16
Projeto: Gestão Estratégica do Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Expansão do Plano de Abertura Biomassa - USINA SÃO JOÃO.

Arqueólogo Coordenador: José Luis de Morais.
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Içapó.
Área de Abrangência: Município de São João do Rio Preto, Estado do São Paulo.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
02 - Processo nº 01506.004383/2012-17
Projeto: Projeto para as Áreas de Ampliação de Lavra de Rocha Fosfática - VAI-E FERTILIZANTES S/A.

Arqueólogo Coordenador: Daniel Teodoro Cardoso.
Apoio Institucional: Museu Histórico Sorocabano.
Área de Abrangência: Município de Capão, Estado do São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.
03 - Processo nº 01506.003723/2012-73.
Projeto: Projeto para as Áreas das MINAS CAPIVARIENSES E XISTO.

Arqueólogo Coordenador: Daniel Teodoro Cardoso.
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Estadual de Santa Cruz.
Área de Abrangência: Município de São Paulo, Estado do São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.
04 - Processo nº 01506.004079/2012-61.
Projeto: Programa de Propagação, Manutenção Arqueológica Urbana e Educação Patrimonial do SISTEMA DE ESCOTAMENTO SANITÁRIO DE MAUA.

Arqueólogo Coordenador: Karim Shagoun.
Apoio Institucional: Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura do Município de São Paulo.
Área de Abrangência: Município de Mauá, Estado do São Paulo.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.
05 - Processo nº 01510.000713/2012-28
Projeto: Programa de Propagação Arqueológica na Área de Implantação de Condomínio Residencial MAR AZUL (Minha Casa, Minha Vida).

Arqueólogo Coordenador: Leize Scanderli Elay de Farias.
Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia GRPEP/UNISUL.
Área de Abrangência: Município de Imbuizá, Estado de Santa Catarina.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.
06 - Processo nº 01496.000625/2012-51
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico e Educação Patrimonial para o SIDERÚRICO DO PEX EM.

Arqueólogos Coordenadores: Daniel Bertrand e Flávia Prado Moiré.
Apoio Institucional: Museu Câmara Cascado.
Área de Abrangência: Município de Uaçaim, Estado de Ceará.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.
07 - Processo nº 01496.000337/2012-71.
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - BARRAGEM MANGUEIRA.

Arqueólogo Coordenador: Rosane Limaverde.
Apoio Institucional: Memorial do Homem Xavéri.
Área de Abrangência: Município de Antonina do Norte e Aracá, Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.
08 - Processo nº 01496.000661/2012-15.
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico e Educação Patrimonial para a USINA TERMELÉTRICA DE LARANJEIRA.

Arqueólogos Coordenadores: Daniel Bertrand e Flávia Prado Moiré.
Apoio Institucional: Museu Câmara Cascado.
Área de Abrangência: Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Prazo de Validade: 10 (dez) meses.
10 - Processo nº 01506.004225/2012-59.
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Prevenção e Resgate) - Lava Terminus: Terminal 33 (EAS) e Terminais 35, 37 e Adquiridos no 33 (RAP).

Arqueólogo Coordenador: Felka Manton Rottler-Gonzalez.
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisas e Estudos Arqueológicos - Universidade Estadual de Campinas (NEPAM/UNICAMP).
Área de Abrangência: Município de Santos, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
11 - Processo nº 01506.004031/2012-34
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico, Prevenção Preventiva (Terrestre e Subaquática) e Educação Patrimonial do Condição e Resgate das Ruínas do PARQUE ARQUEOLÓGICO SÃO FELIPE.

Arqueólogo Coordenador: Manoel Maria Bueno Gonzalez.
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisas e Estudos em Chondrichthya - Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas.
Área de Abrangência: Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.
12 - Processo nº 01506.003881/2012-34
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Projeto de Recuperação Urbana do LARCO DA BATATA, PINHEIROS.

Arqueólogos Coordenadores: Lúcia de Jesus Coelho Oliveira Juliani.
Apoio Institucional: Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura de Maricá de São Paulo.
Área de Abrangência: Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.
13 - Processo nº 01508.000147/2012-29.
Projeto: Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial do SÍTIO FÓZ DE CORUMBÉ (Área de Implantação de Unidade Industrial de Aglomeração Ilustradora).

Arqueólogos Coordenadores: Tatiana Carla Fernandes e Daniela Gadeni Sobiani.
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná.
Área de Abrangência: Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

Prazo de Validade: 07 (sete) meses.
14 - Processo nº 01502.000155/2012-17.
Projeto: Programa de Diagnóstico e Propagação Arqueológica Subaquática - Casarão de Transfusão de Gás Natural do TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO JIA BAHA.

Arqueólogos Coordenadores: Paulo Fiamandi Bava de Camargo e Luiz Augusto Viana.
Apoio Institucional: Centro de Referências em Patrimônio e Pesquisa - ACERVO.
Área de Abrangência: Município de São Francisco do Conde, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.
15 - Processo nº 01424.000095/2012-95.
Projeto: Arqueologia Preventiva na Área de Intervenção da LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV SANTO ANTONIO DO JARI (PROSPERCAO).

Arqueólogo Coordenador: Solange Bezerra Caldeirelli.
Apoio Institucional: IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.
Área de Abrangência: Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
16 - Processo nº 01514.000277/2011-89
Projeto: Projeto Arqueológico nas Áreas de Intervenção e Empreendimento Transporte de Correia de Longa Distância - MINA MIGUEL BURNIER.

Arqueólogos Coordenadores: Alineuza Mota Bacu e Heloísa Pires.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Municípios de Ouro Preto, Congonhas e Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.
17 - Processo nº 01495.000633/2012-88.
Projeto: Programa de Propagação, Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial das Obras de BARRAGEM SERRA AZUL.

Arqueólogo Coordenador: Marcos Altomoguer.
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco.
Área de Abrangência: Municípios de Buéia, Candeia e Palmares, Estado de Pernambuco.

Prazo de Validade: 34 (vinte e quatro) meses.
18 - Processo nº 01450.004473/2012-14
Projeto: Projeto Arqueológico na Área Abrangida pela LT 500KV TALBATE - NOVA IGUAÇU.

Arqueólogos Coordenadores: Lucien Lemos e Angelo Indaco Pohl.
Apoio Institucional: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Areal e Fundação de Cultura de Barra Mansa.

Área de Abrangência: Municípios de Taubaté, Passagemangaíba, Rosira, Aparecida, Guarabapara, Lorena, Camas, Cachoeira Paulista, Silveiras, Quebras e Araras, Estado de São Paulo, e Municípios de Resende, Itaíval, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Piraí, Paracambi, Seropédica, Queimados e Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
19 - Processo nº 01302.000754/2012-13
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO BOA VISTA DE LA-GRONHA.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
20 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
21 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
22 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
23 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
24 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
25 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
26 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
27 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
28 - Processo nº 03502.000750/2012-35
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Resgate Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO SÃO JUDAS.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa.
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.
Área de Abrangência: Município Morro do Chapéu, Estado do Bahia.



Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa. Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da FUC Minas.

Área de Abrangência: Municípios de Monte do Carmo e Cafareuna, Estado de Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

21 - Processo nº 01502.000751/2012-80.

Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - Subprograma de Levantamento Prospectivo, Subprograma de Navegação Arqueológica e Subprograma de Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Construção do PARQUE EOLICO ESPERANÇA.

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa. Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da FUC Minas.

Área de Abrangência: Município de Cafareuna, Estado do Bahia.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

22 - Processo nº 01422.000764/2012-81.

Projeto: Programa de Proteção e Gestão do Patrimônio Histórico do PROJETO ALMAS - MINERAÇÃO DE DURO.

Arqueólogos Coordenadores: Plácido Cali e Marlene Siqueira.

Apoio Institucional: Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva.

Área de Abrangência: Município de Almas, Estado do Tocantins.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

23 - Processo nº 01514.001365/2012-17.

Projeto: Levantamento do Patrimônio Arqueológico na RODOVIA BR-060/GO - SEGMENTO GOIÂNIA (ENTR. BR-364) A JATAÍ (GO-184).

Arqueólogos Coordenadores: Rute de Lima Pomini.

Apoio Institucional: Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia.

Área de Abrangência: Municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Guapó, Vargem, Cesário, Itahara, Jandaia, Aurora, São Antônio da Barra, Rio Verde e Jataí, Estado de Goiás.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

24 - Processo nº 01492.000156/2012-19.

Projeto: Arqueologia Preventiva na Área de Intervenção do LT 210KV NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Arqueólogo Coordenador: Sotélvio Bezerra Caldas e Renato Kipnis.

Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá. Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

ANEXO II

01 - Processo nº 01492.000249/2011-54.

Projeto: Estudos Arqueológicos na COSTA DO PARÁ.

Arqueólogo Coordenador: Mauro Lima da Silveira.

Apoio Institucional: Museu Paleontológico Emlia Goeldi.

Área de Abrangência: Cans do Pará e Bacurama (Sítio Jacarequira), Estado do Pará.

Prazo de Validade: 18 (dezois) meses.

02 - Processo nº 01450.007523/2010-87.

Projeto: Programa de Monitoramento, Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial do Anátole em Obras de Adaptação da Capacidade da Ilhotinha BR-101/NE Trecho Sul PEBA (Palmeiras/PE e Conceição do Jacuipê/BA).

Instância Executora: Laboratório de Arqueologia - Universidade Federal de Pernambuco.

Arqueólogo Coordenador: Marcos Antônio Gouveia do Mello de Albuquerque.

Área de Abrangência: Municípios de Patimera e Xeré, Estado de Pernambuco; Municípios de Nova, Ema, Joaquim Gomes, Flecheiras, Messias, Rio Largo, Pirajó, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela, Jupiá, São Sebastião, Igreja Nova e Povo Real do Colégio, Estado de Alagoas; Municípios de Propriá, Cedro de São João, São Francisco, Malhada de São, Muzambau, Capiela, Japaratinga, Carmópolis, Rastro do Cande, Marum, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Jupiaçu, D'Água, Estância, Santa Luzia do Itaipó, Umuatã e Crutinoópolis, Estado do Sergipe; Municípios de Jandira, Rio Real, Espiradão, Barreiras, Alagoanópolis, Atarajé, Teotônio Vilela, Conceição de Maria e Conceição do Jacuipê, Estado da Bahia.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

03 - Processo nº 01512.002109/2011-35.

Projeto: Programa de Monitoramento Arqueológico - FÁBRICA DE FERTILIZANTES MERINOER.

Arqueólogo Coordenador: Luciane Pereira.

Apoio Institucional: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal de Santa Maria. Área de Abrangência: Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO III

01 - Processo nº 01492.000066/2010-58.

Projeto: Resgate das Sítios Arqueológicos Identificados na Empresa AÇÓS LAMINADOS DO PARÁ/PA.

Arqueólogo Coordenador: Fernando de Araújo Costa.

Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá. Área de Abrangência: Município de Marabá, Estado do Pará.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

02 - Processo nº 01512.000495/2010-84.

Projeto: Programa de Salvamento, Monitoramento e Extração do PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DA BR 384 - RS.

Arqueólogos Coordenadores: Dejan Scudovick Ekby de Farias.

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisas em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - Campus de Tubarão.

Área de Abrangência: Municípios de Trindade, Tebal, Taquari, Foz de Vilhena, Bom Retiro do Sul, Pavannina e Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

03 - Processo nº 01512.001332/2011-35.

Projeto: Prospecção, Monitoramento e Salvamento Arqueológico para o Acoplamento das Obras do Empreendimento TEBEX LATIN AMÉRICA, GUARIBA, RS.

Arqueólogos Coordenadores: Klaus Hubert e Renata Kauter.

Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisas Paleontológicas e Arqueológicas - Museu de Ciências - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Campus Universitário II.

Área de Abrangência: Município de Guadalupe, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

04 - Processo nº 01498.002606/2009-44.

Projeto: Acompanhamento Arqueológico para Obras de Implantação do Projeto Habitacional do Pilar - Rocinha/PE.

Arqueólogos Coordenadores: Anne-Marie Pessis e Gabriela Marini Avila.

Apoio Institucional: Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Universidade Federal do Pernambuco.

Área de Abrangência: Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

05 - Processo nº 01516.000097/2011-74.

Projeto: Levantamento, Monitoramento, Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial na Rodovia BR-070/GO.

Arqueólogo Coordenador: Francisco Patrício Neto.

Apoio Institucional: Sociedade Goiana de Cultura e Turismo - PUC/GO.

Área de Abrangência: Municípios de Aruanã, Montes Claros e Jataí, Estado de Goiás.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.

06 - Processo nº 01506.000673/2010-11.

Projeto: Programa de Monitoramento e Gestão do Patrimônio Arqueológico nas Áreas do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SÃO JOÃO.

Arqueólogo Coordenador: Plácido Cali.

Apoio Institucional: Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva.

Área de Abrangência: Município de Guanhães, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

07 - Processo nº 01506.001217/2011-70.

Projeto: Prospecção Arqueológica PONTI BRANCA.

Arqueólogos Coordenadores: Sotélvio Bezerra Caldas e Rute de Lima Pomini.

Apoio Institucional: Fundação Cultural de Jacarey - José Maria de Azevedo.

Área de Abrangência: Municípios de Águas de Santa Bárbara e Itaipava, Estado do São Paulo.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

08 - Processo nº 01450.002118/2009-40.

Projeto: Prospecção, Salvamento, Monitoramento e Educação Patrimonial da LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV M. COSTA/AL.

Arqueólogo Coordenador: Leonardo Augusto Franco Xavier.

Apoio Institucional: Museu da Cidade de Pernambuco.

Área de Abrangência: Municípios de Picos, Bocaina, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Munahehor Hipólito e Pio IX, Estado do Piauí; e Municípios de Parauapeçu e Tauá, Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

09 - Processo nº 01506.000566/2010-93.

Projeto: Programa de Monitoramento e Gestão do Patrimônio Arqueológico nas Áreas do Amphiteatro da Empresa CEBRACE CRISTAL PLANO.

Arqueólogo Coordenador: Plácido Cali.

Apoio Institucional: Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva.

Área de Abrangência: Município de Guanhães, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

12 - Processo nº 01096.002115/2011-71.

Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica em Área de EE ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO.

Arqueólogo Coordenador: Roberto Rodrigues.

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquã - MAPA.

Área de Abrangência: Município de Araraquã, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

ANEXO IV

01 - Processo nº 01403.000359/2012-39.

Projeto: Pesquisas Arqueológicas no COMPLEXO ANGIQUIMITO.

Arqueólogos Coordenadores: Maria Cleonice de Souza Vergueiro e Emerson Paulo Fogliari.

Instância Executora: Centro de Pesquisas Arqueológicas e Antropológicas da Universidade Estadual de Bahia.

Área de Abrangência: Município de Delmiro Góes, Estado de Alagoas.

Prazo de Validade: 07 (sete) meses.

02 - Processo nº 01300.000386/2012-53.

Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE MONET RESIDENCE & LAZER.

Arqueólogo Coordenador: Lúcio Tadeu Mota.

Instância Executora: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história da Universidade Estadual de Maringá.

Área de Abrangência: Município de Maringá, Estado do Paraná.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e a art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEINILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: I ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

12.1785 - Temporada Das Grêmios Social Club

Debraux Otton Virim

CNPJ/CPF: 053.469.956-17

Processo: 01400.000267/20-12

MO - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 222.100,00

Prazo de Capacitação: 01/06/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

O projeto visa a realizar duas temporadas (totalizando 24 apresentações) do espetáculo teatral DOS GARDENIAS SOCIAL CLUB. Serão realizadas apresentações abertas ao público nas praças com ENTRADA FRANCA para maiores de 60 anos.

12.1900 - Trazza - O Musical

ALEXANDRE BUENO BIONDI

CNPJ/CPF: 248.655.368-17

Processo: 01400.001690/20-12

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 299.810,84

Prazo de Capacitação: 01/06/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Este projeto visa à montagem do espetáculo musical infantil

"Trazza - O Musical", de Alexandre Biondi, para livre adaptação do

texto original do nome autoral Edgar Rice Burroughs (domínio

público), que será apresentado inicialmente na cidade de São Paulo.

Serão pelo menos seis meses de temporada prevista, em teatro de 700

lugares, com dois espetáculos semanais e fim de

12.1822 - Bem Intencionados - Vidas em Fogo

Arená Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 02.093.420/0001-95

Processo: 01400.008069/20-12

SP - Campinas

Valor do Apoio R\$: 222.760,00

Prazo de Capacitação: 01/06/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Montagem do espetáculo Bem Intencionados, com os atores

do LUME Teatro, em edição colaborativa com o diretor e

diretor de arte Paulo Cesar (Grupo Espetral MC), Partido da Jovem

gestão do Instituto e dos artistas de ator desenvolvidos pelo LUME,

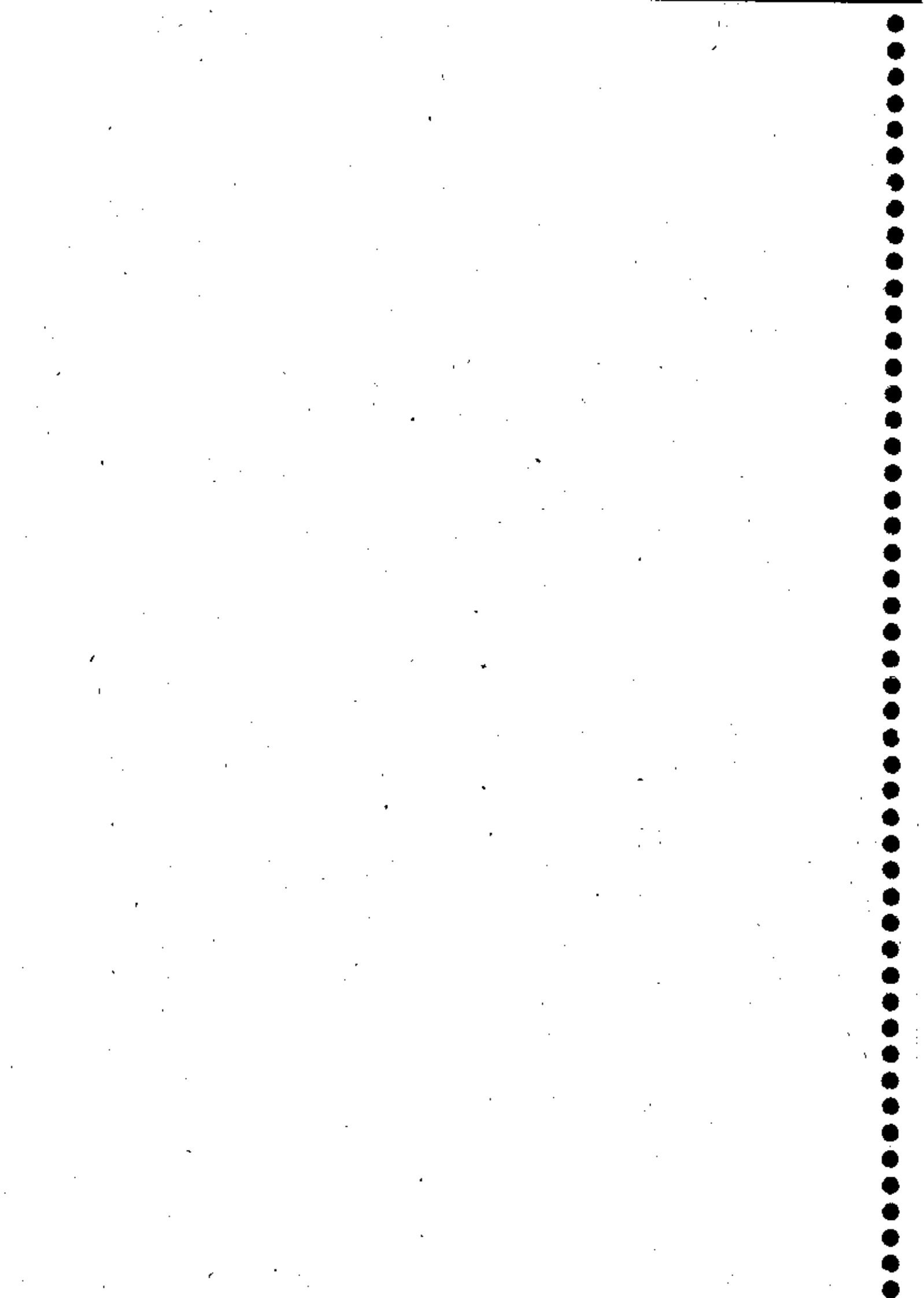
pretendo investigar o universo das celebridades, a busca pela fama e

a homogeneização do indivíduo por meio de sete figuras esgarçadas

que resultam em o show business e circulam entre o público em um

ambiente que recita o universo dos salões de baile.

ANEXO 17 - OFÍCIO Nº 152-SRD - 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO
EXÉRCITO BRASILEIRO.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AV. EPITÁCIO PESSOA, 2205 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA (PB) – CEP: 58.035-001
FONE: (83) 2106-1600 – FAX (83) 2106-1653 – E-MAIL: ES1GPTE@DEC.EB.MIL.BR

Ofício nº 152-SRD
EB: 64278.003201/2013-14

João Pessoa, PB, 02 de maio de 2013

Ao Senhor

BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA
Coordenador de Desapropriação DPP/DNIT
SAN – Q 03 – Bloco “A” – Ed Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902 – Brasília - DF

Assunto: BR 101/NE – Palmares/PE – Entroncamento BR 324/BA – Ponte s/ Rio São Francisco

Referência: Memorando Nr 483/2013/CGMAB/DPP, DE 17 Abr 13

Anexo: 01(uma) planta de localização
25(vinte e cinco) fotografias
01(uma) cópia do Ofício nº 00576/2012-SER/SE, de 30 Ago 12.

Senhor Coordenador

- Trata o presente sobre o Programa de Relocação e Desapropriação da população afetada pela obra de adequação da capacidade rodoviária da BR 101/NE.
- Em atenção à solicitação verbal desse Coordenador e no que diz respeito aos questionamentos realizados no documento da referência, informo o seguinte:
 - item 2.8 – as ocupações estão identificadas na planta de localização sob os números de 01 a 03; 04; 04A; 04B; 05 a 10; 12; 13; 13a; 14; 14a; 14b; 14c e 101A (lado direito) e 16; 17 e 101B (lado esquerdo).
 - item 2.9 – quanto a necessidade de desapropriação, foi remetido para este Grupamento, o ofício nº 00576/2012-SER/SE, de 30 Ago 12, no qual a SR/DNIT/SE informa que não serão realizados as relocações contidas entre as estacas 3000 a 3010 no lote 01/SE.
- Cabe salientar que, não ficou esclarecido se haverá desapropriação referente ao cadastro nº 101A.

Atenciosamente,



RONY PRUDENTE CAVALCANTE - CEI
Resp p/ Chefe do Estado Maior do 1º Grupamento de Engenharia

Recebido na CGDESP/DPP
Em 10/05/2013 às 15:25
CS nº 1083935
Assinatura: Rony
Obs:

RECEBIDO
DESAPROPRIAÇÃO
Em 10/05/13
hora: 16:00
Ass. Daniel

DNIT

50600 002379/07-86
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE
Avenida Marechal, 1930 - Bairro Santos Dumont - Aracaju - SE - CEP 49007-420 - Fone (79) 3216-1120 - Fax (79) 3216-1120



Ofício nº. 00576/2012 - SRE/SE

Aracaju / SE, 30 de agosto de 2012.

Ilustríssimo Senhor
General-de-Brigada Carlos Alberto Maciel Teixeira
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: **Diretrizes de Análise de Laudo.**

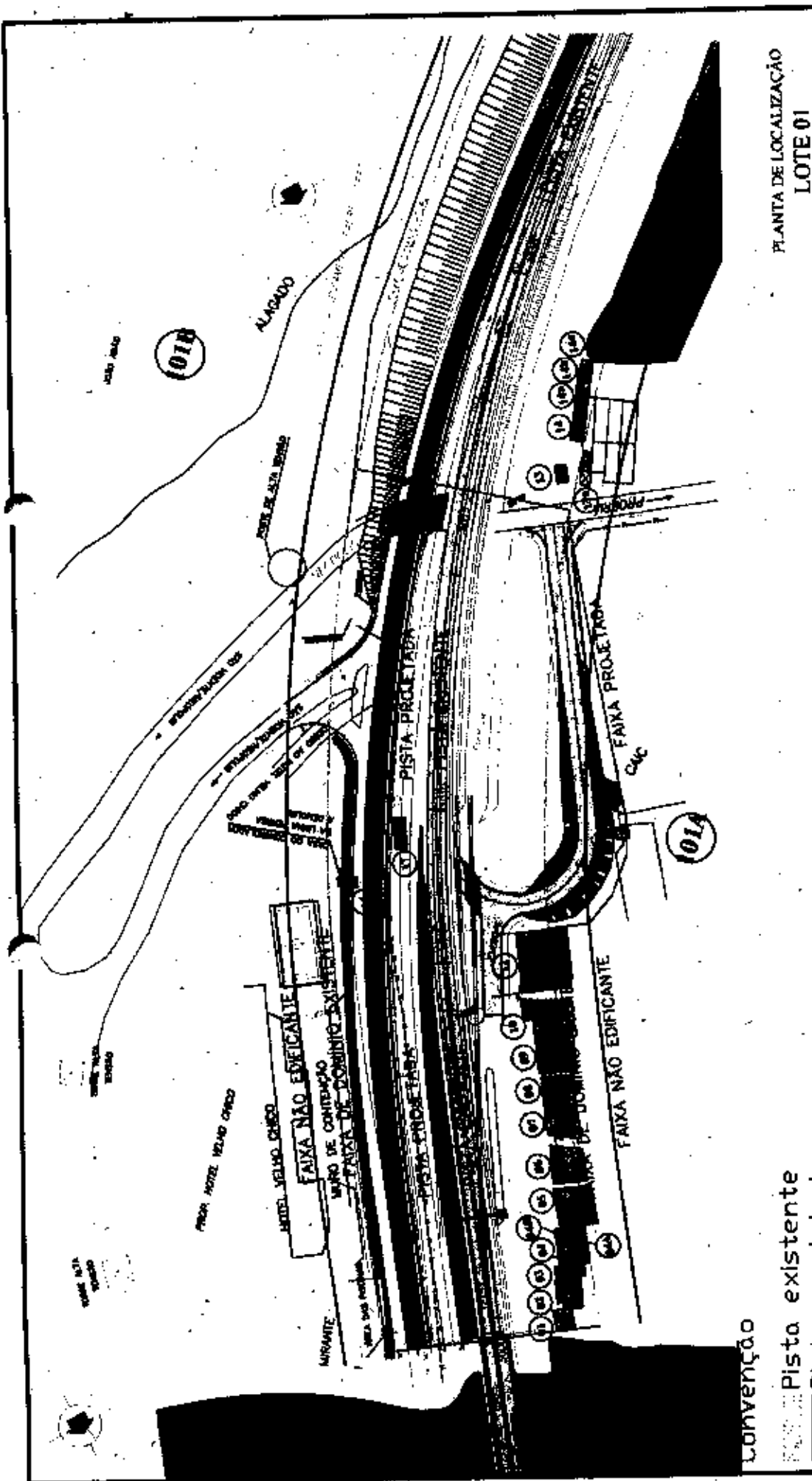
Senhor Comandante,

Tendo em vista a reunião ocorrida nesta data, ficam definidas as seguintes diretrizes a serem executadas na confecção dos Laudos objeto do plano de cooperação:

1. Desconsiderar as benfeitorias na faixa de domínio existente;
2. Nas edificações situadas na área limítrofe da Faixa de Domínio projetada e ocupando parcialmente a área a ser desapropriada, a mesma será indenizada e demolida integralmente;
3. Concomitantemente após a indenização, deverão ser realizadas as escriturações públicas; e
4. Não serão realizadas as relocações contidas entre as estacas 3.000 a 3.010 no Lote 01 referente à Propriá e 1236 a 1500 do Lote 04 referentes a Estância.

Atenciosamente,


ENGº JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SOARES
Superintendente Regional DNIT - Sergipe



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTE 01

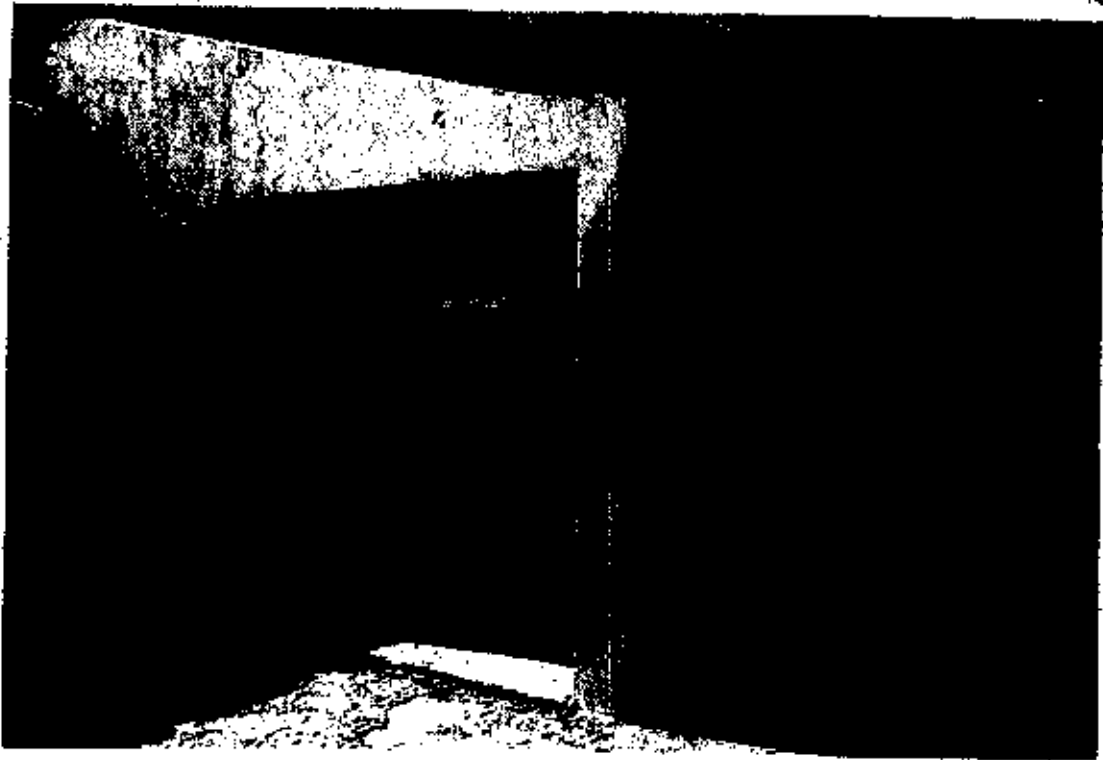
DNIT	1º GRUPO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO	EXÉRCITO BRASILEIRO
PROPOSTA	PROPOSTA	
REVISÃO	REVISÃO	
APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	
DATA	DATA	
ASSINATURA	ASSINATURA	
PROJETO	PROJETO	
REVISÃO	REVISÃO	
APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	
DATA	DATA	
ASSINATURA	ASSINATURA	

Convenção

- Pista existente
- Pista projetada
- Acostamento
- Canteiro
- Off-set aterro
- Off-set corte
- Faixa de domínio existente
- Faixa de domínio projetada
- Faixa não edificante

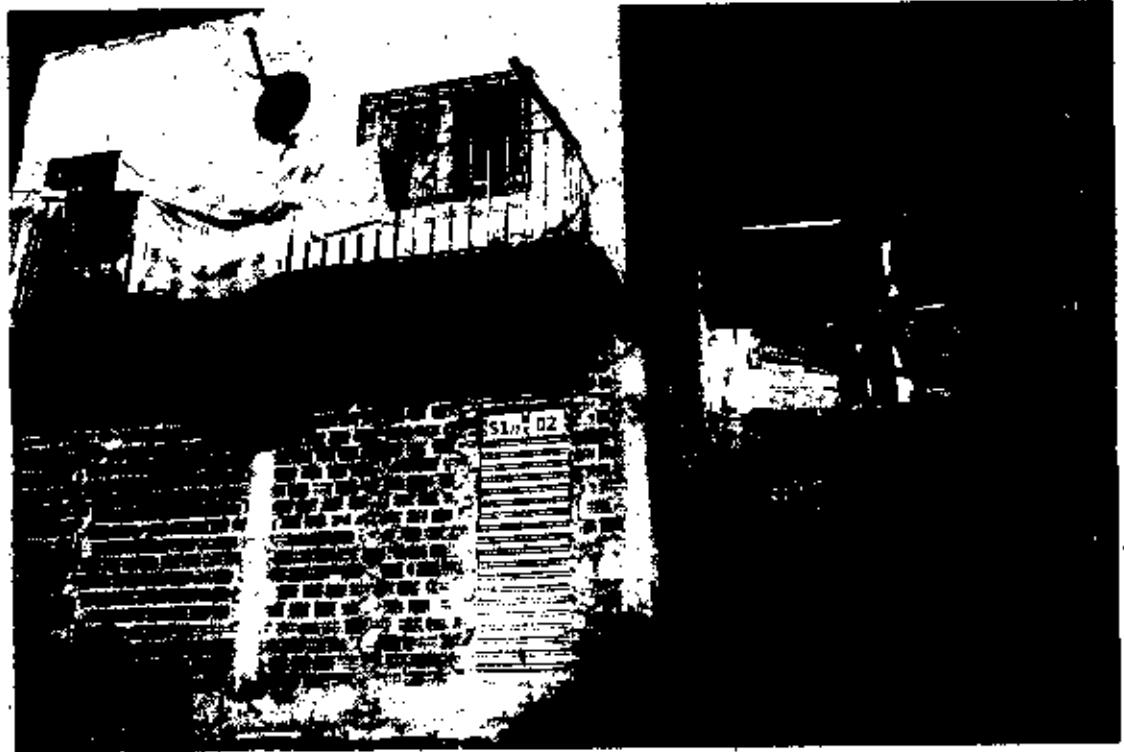
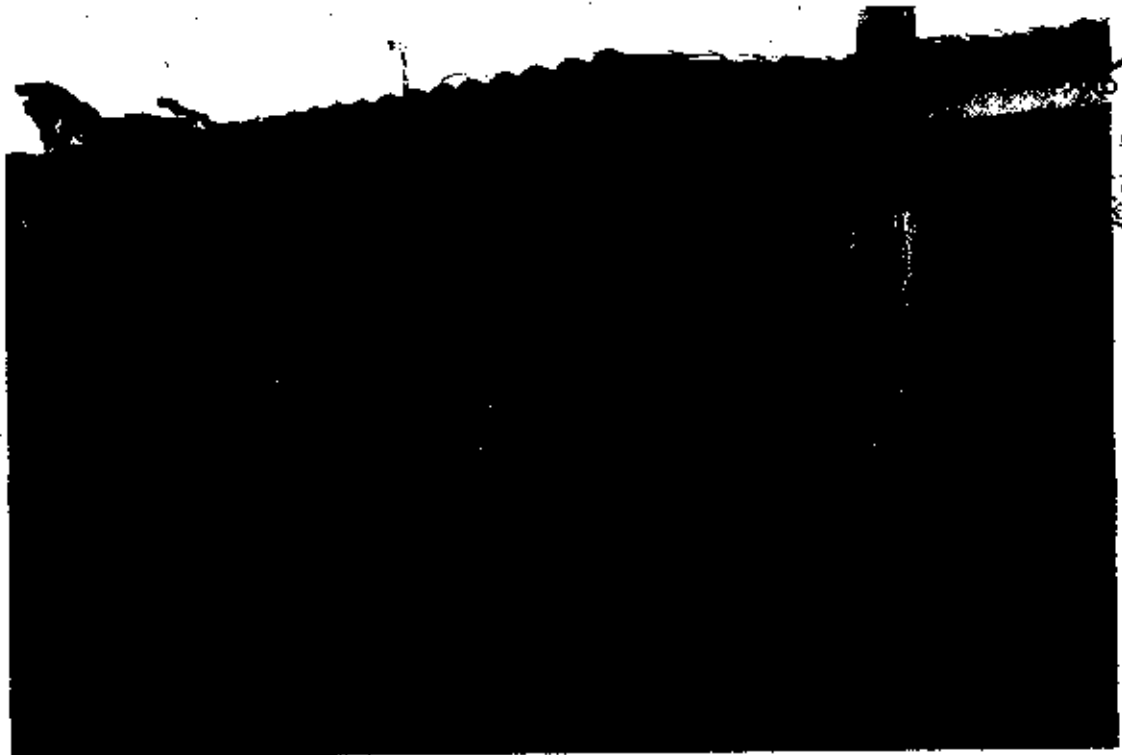


50600 00237 9/07-86



CADASTRO 01

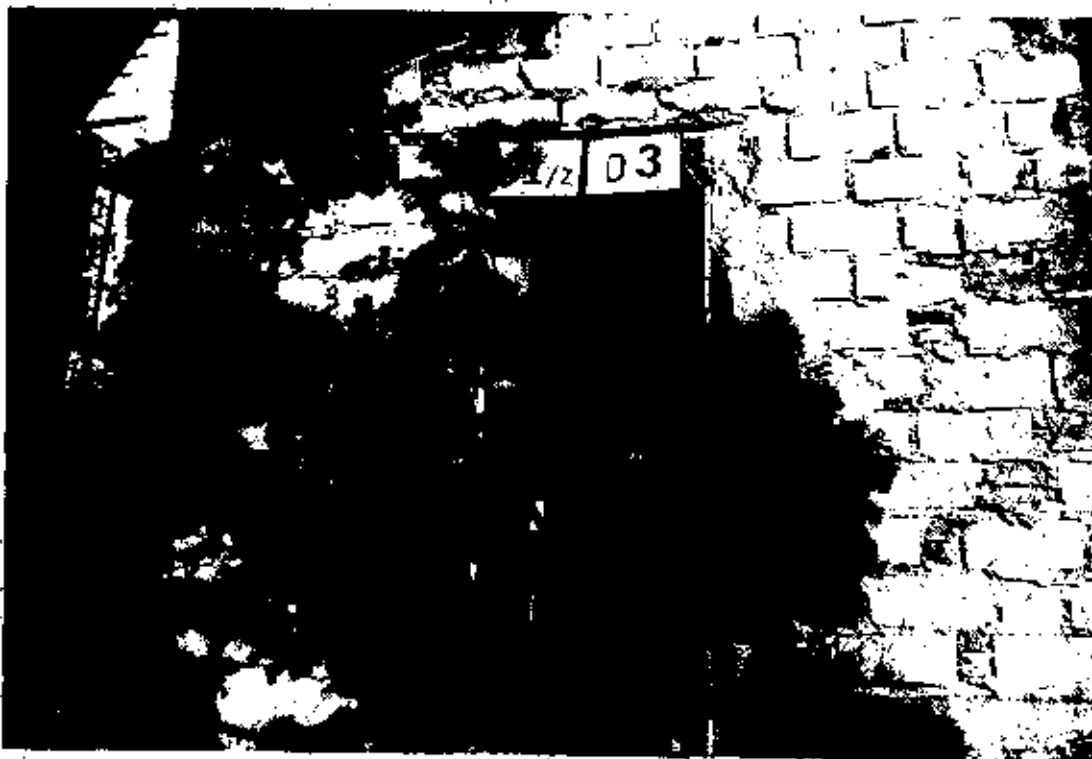
DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : ELENDA MARIA LIMA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFICÍCIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA : 1/500			
ESTACA : 3000+0,35 a 3000+7,26 - LD		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA : RAFAEL LIMA		DATA : 22/03/12		ATUALIZAÇÃO : DATA :	
				RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	



CADASTRO 02

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE			PROPRIETÁRIO : GISELIA LIMA SANTOS FERREIRA		
RODOVIA : BR-101 / SE			ÁREA A DESAPROPRIAR :		
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA			ÁREA TOTAL DO TERRENO :		
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)			ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS :		
LOTE : 01			PROCESSO :		
MUNICÍPIO : PROPRIA			ESCALA :		
ESTACA :			PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)		
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

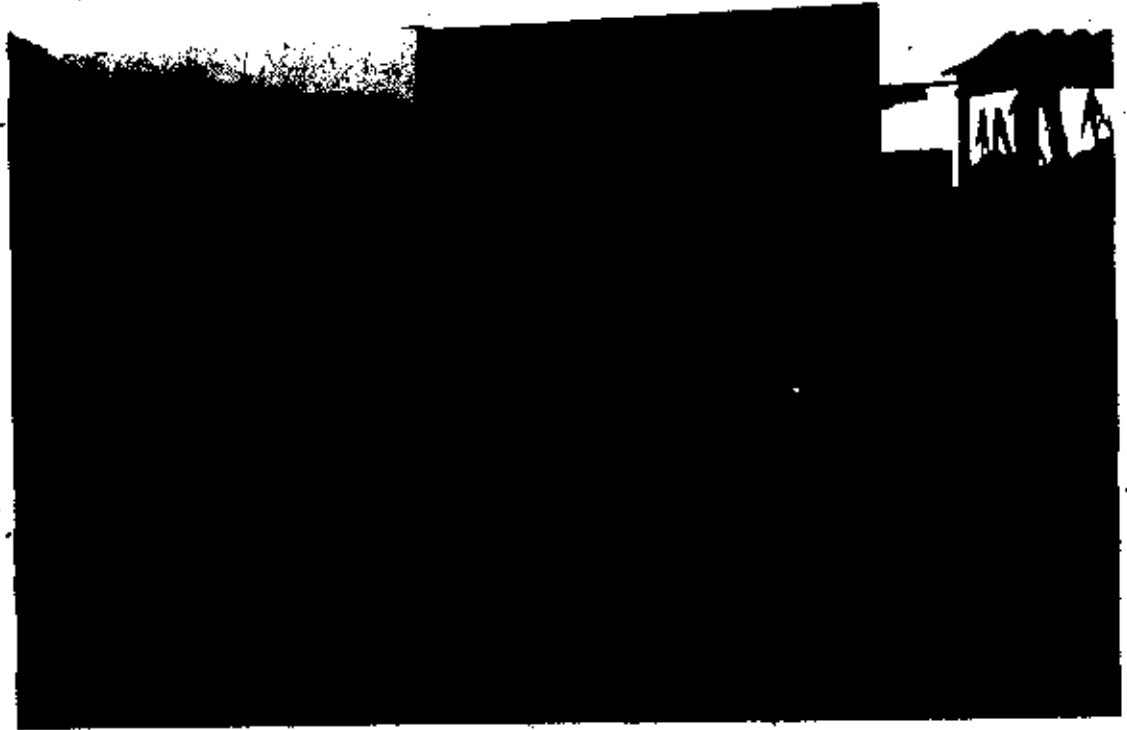
50600 002370/07-86



CADASTRO 03

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : ZÉLIA ALVES DOS SANTOS			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

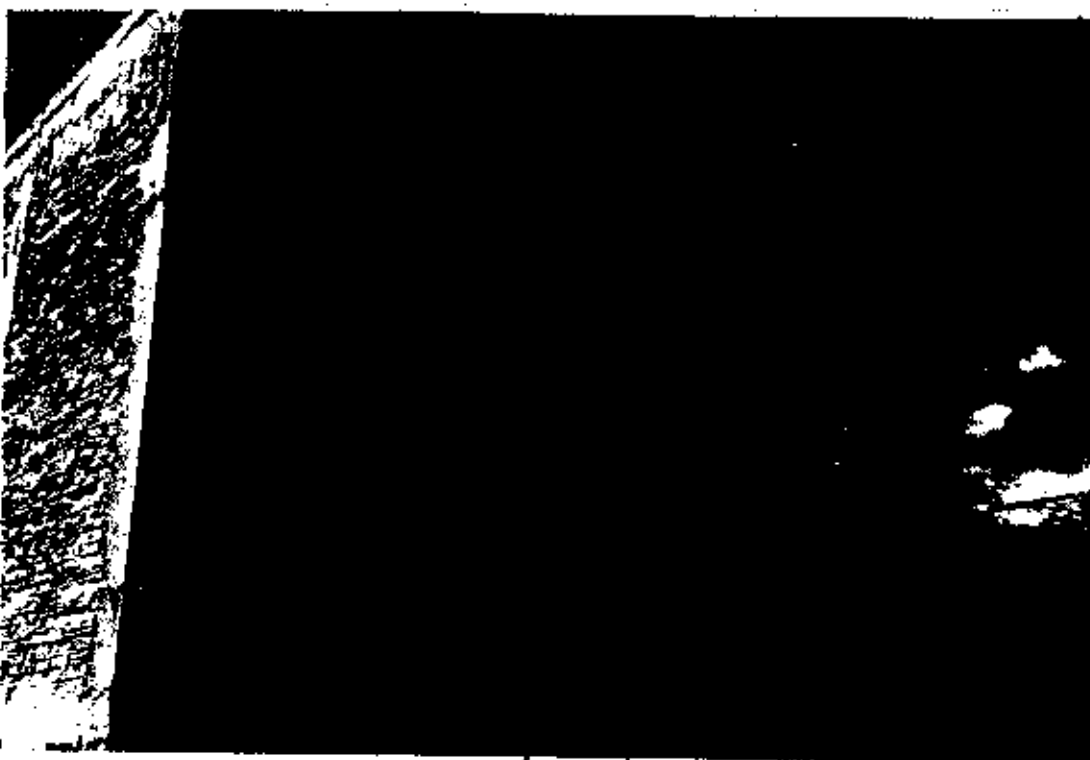
50600-000370/07-86



CADASTRO 04

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE			PROPRIETÁRIO : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
RODOVIA : BR-101 / SE			ÁREA A DESAPROPRIAR :		
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA			ÁREA TOTAL DO TERRENO :		
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)			ÁREAS DAS BENEFETORIAS :		
LOTE : 01			PROCESSO :		
MUNICÍPIO : PROPRIÁ			ESCALA :		
ESTACA :			PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)		
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

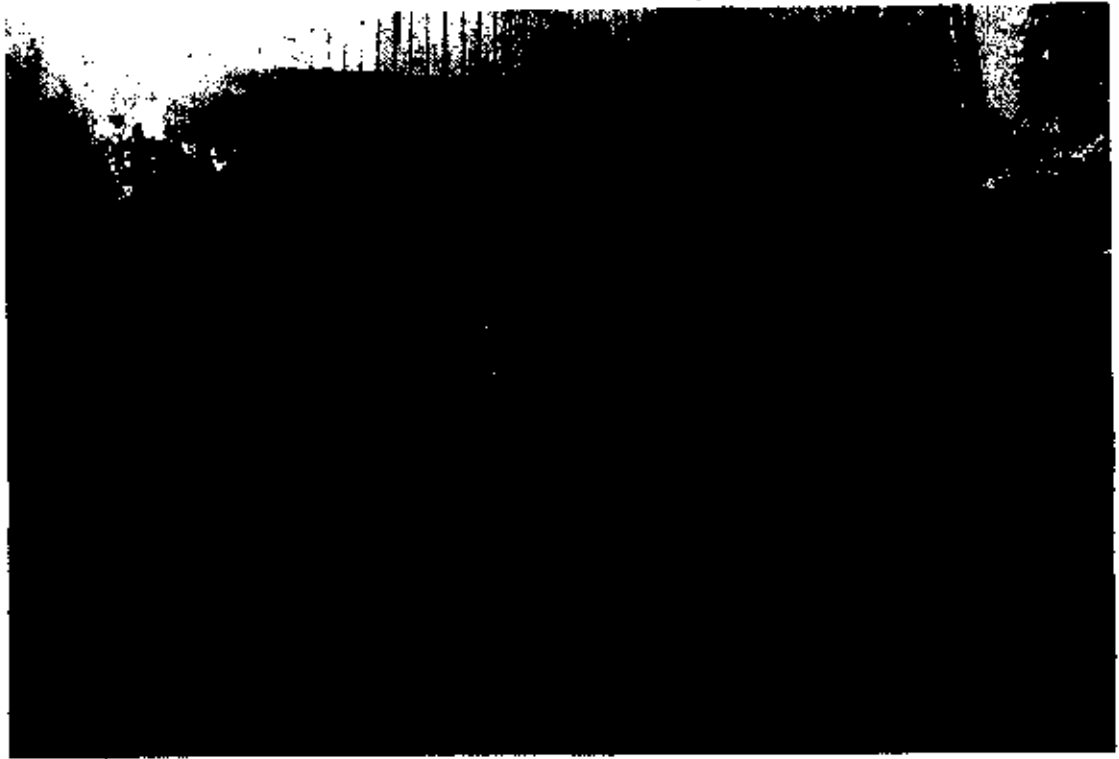
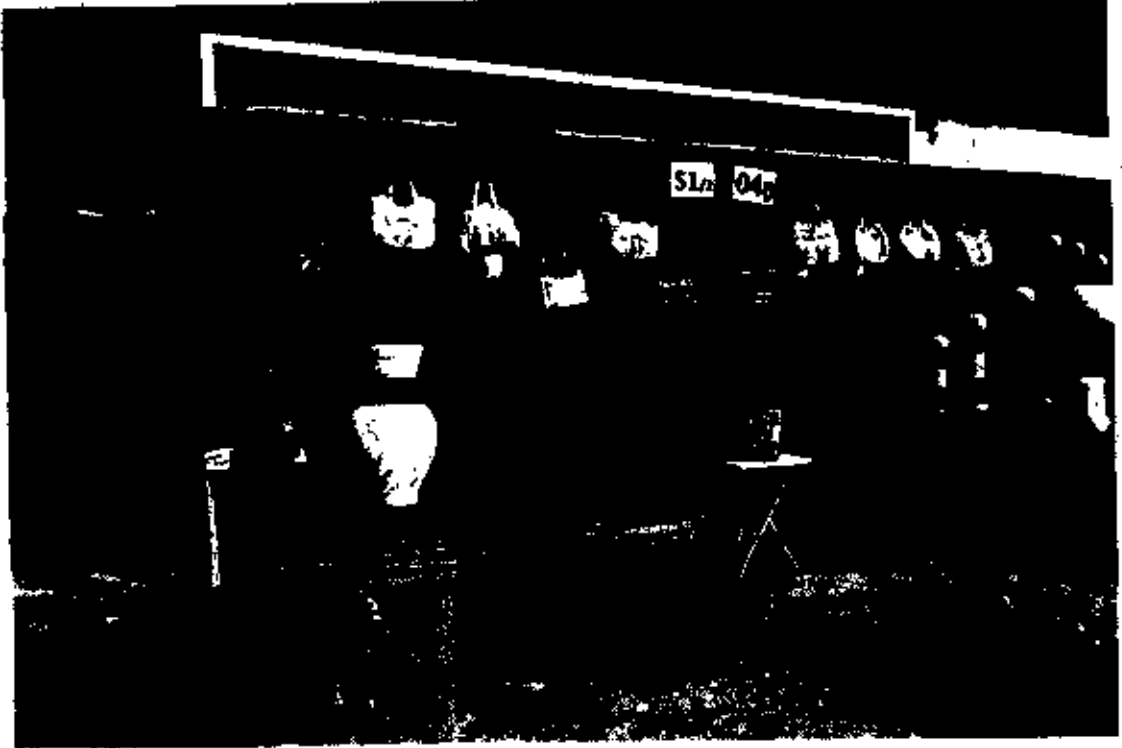
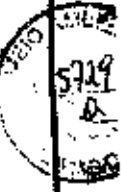
50600 00987 07/07-86



CADASTRO 4A

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : LÚZINETE OLIVEIRA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-225(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 000000/07-80



CADASTRO 4B

DNIT		1º GRUPO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : ROSINEIDE BENTO VIEIRA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

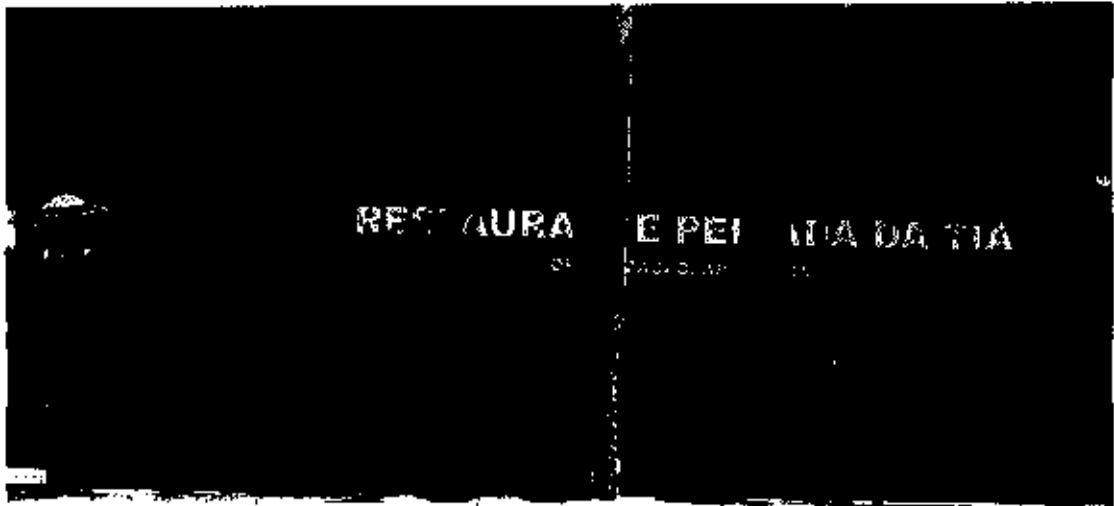
50600 000000/07-86



CADASTRO 05

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE :		PROPRIETÁRIO : JOELMA RODRIGUES DE ALMEIDA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

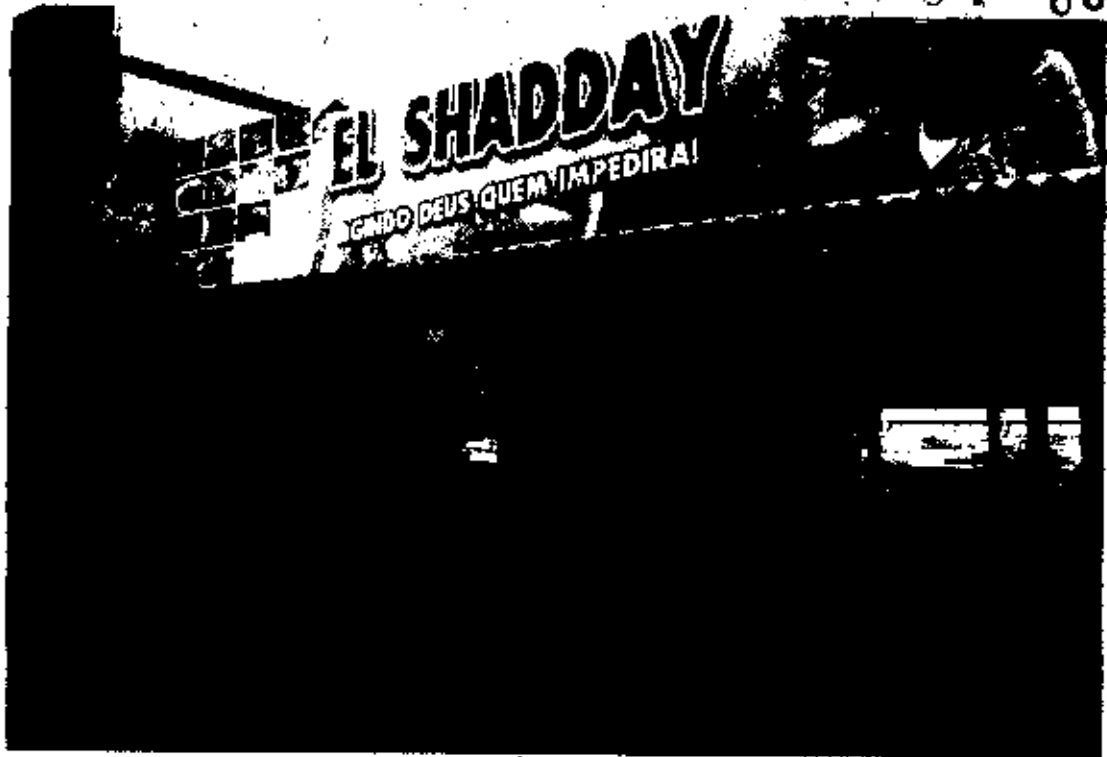
50600 000000007-86



CADASTRO 06

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : MARIA APARECIDA SILVA SANTOS			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENFEITORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PRÓPRIA		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PRÓPRIA)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

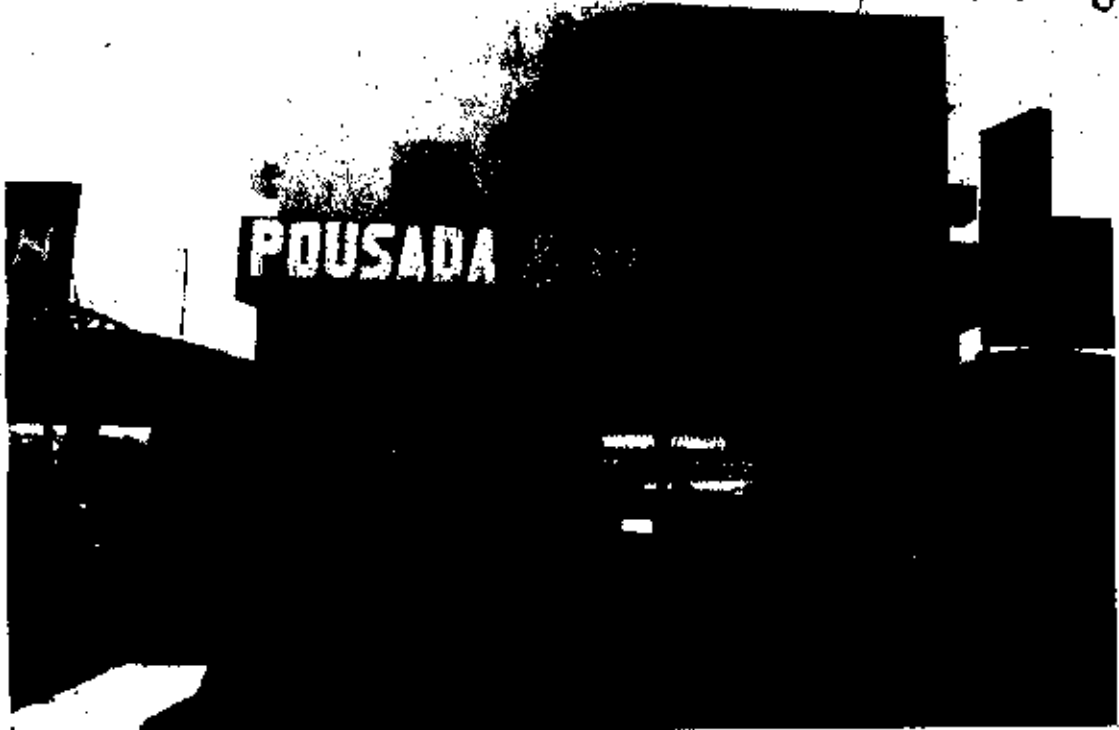
50600 002270/07-86



CADASTRO 07

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : KARINE MIRELLY BENTO DOS SANTOS			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-224(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 002270/07-86



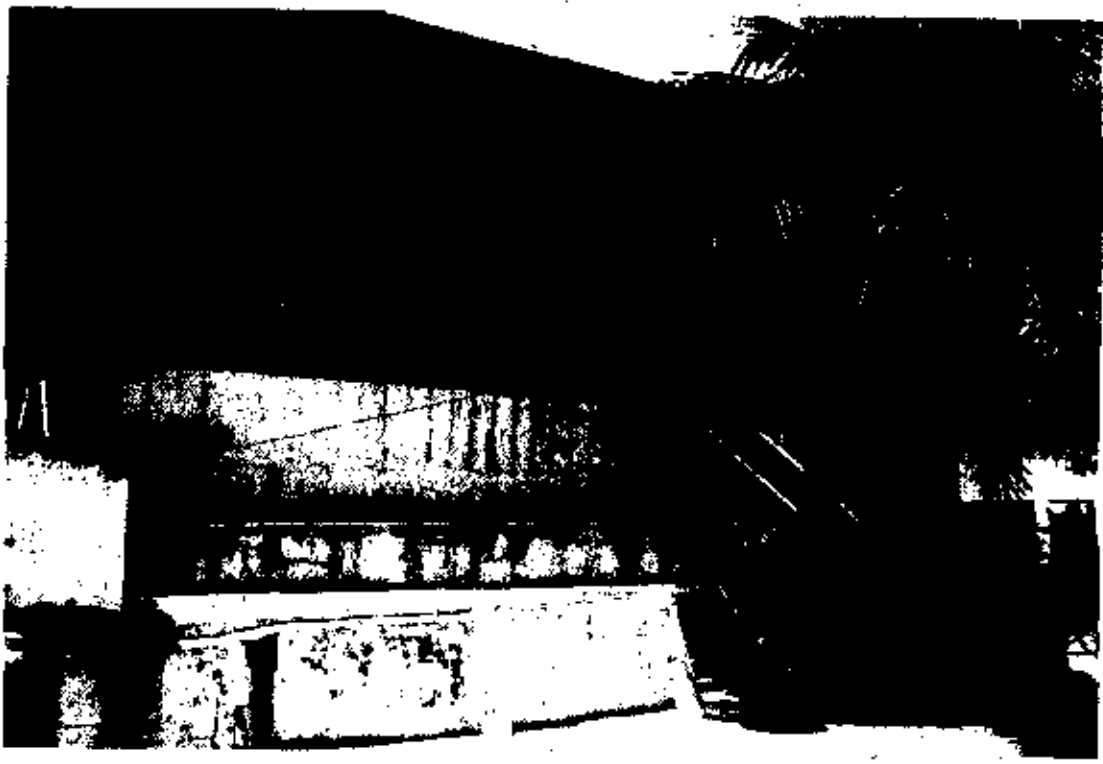
CADASTRO 08

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : ANTONIO AUGUSTO ALVES FERNANDES			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFITÓRIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 1000 0/07 06



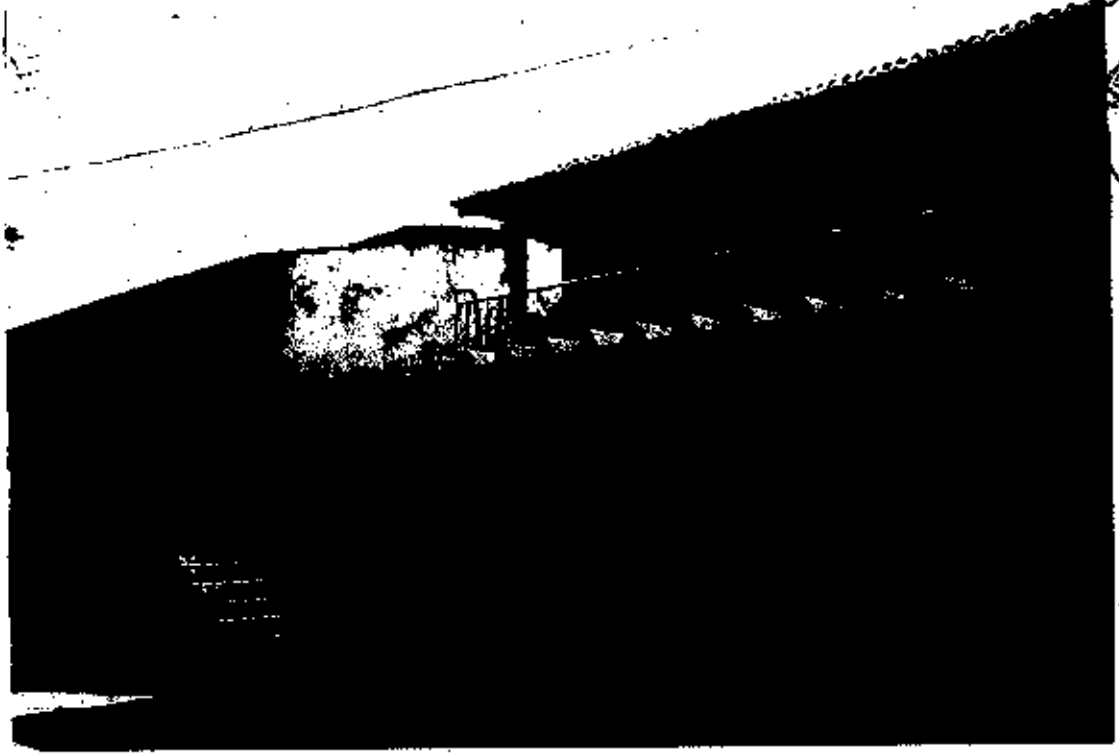
REGISTRO Nº 5731



CADASTRO 09

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		EXÉRCITO BRASILEIRO	
		SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO			
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : ROSÉLIA MARIA BENTO FRAGA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENFEITORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE 7 ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

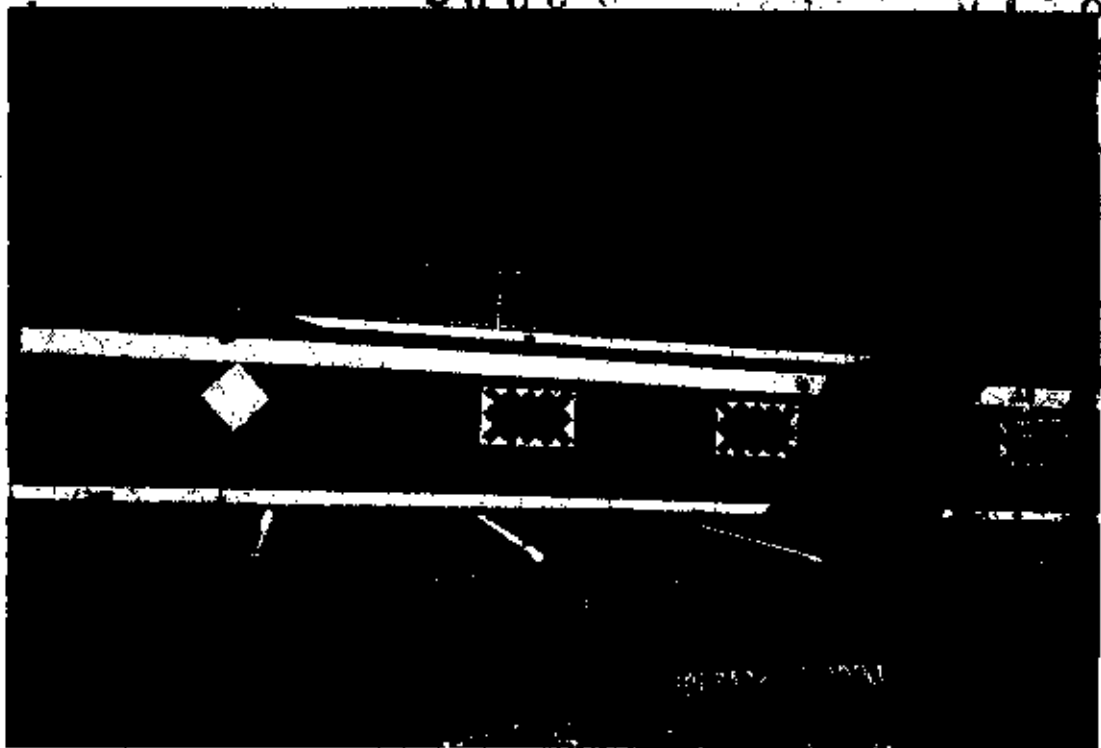
50600 202270/07-86



CADASTRO 10

DNIT		1º GRUPO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : MANOEL FRANCISCO DOS REIS			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. 35-226(A) (P/ JAPARUBA)		ÁREAS DAS BENEFICÍARIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. 35-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

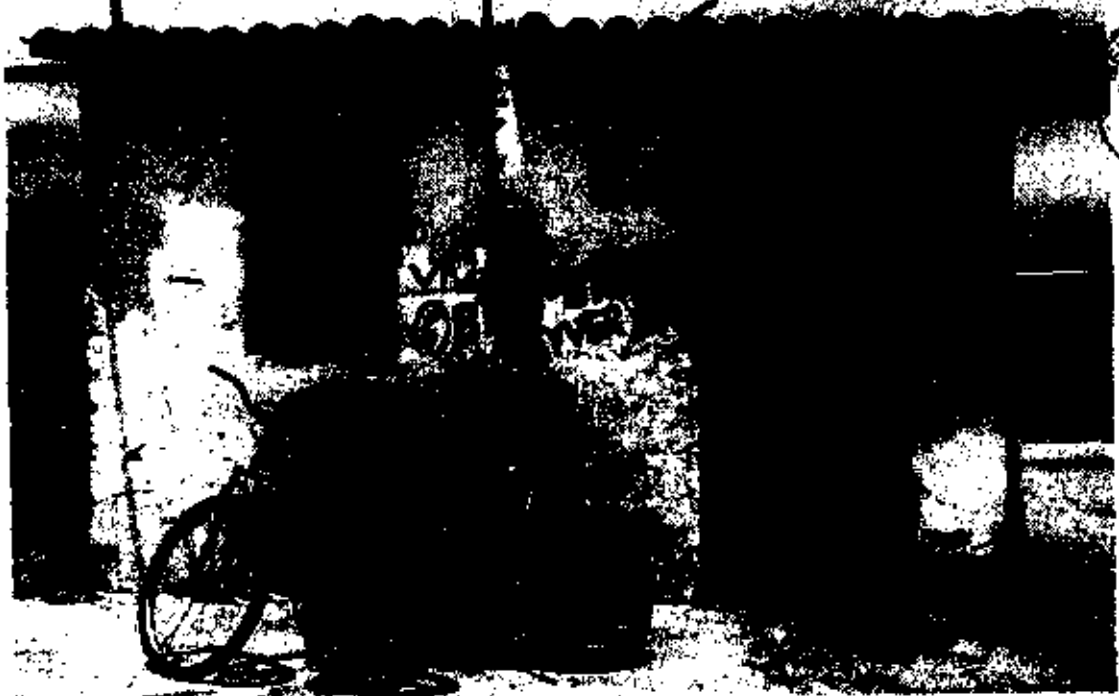
50600 123-4567-86



CADASTRO 12

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE			PROPRIETÁRIO : FÁBIO		
RODOVIA : BR-101 / SE			ÁREA A DESAPROPRIAR :		
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA			ÁREA TOTAL DO TERRENO :		
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-224(A) (P7 JAPARATUBA)			ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS :		
LOTE : 01			PROCESSO :		
MUNICÍPIO : PROPRIÁ			ESCALA :		
ESTACA :			PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)		
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

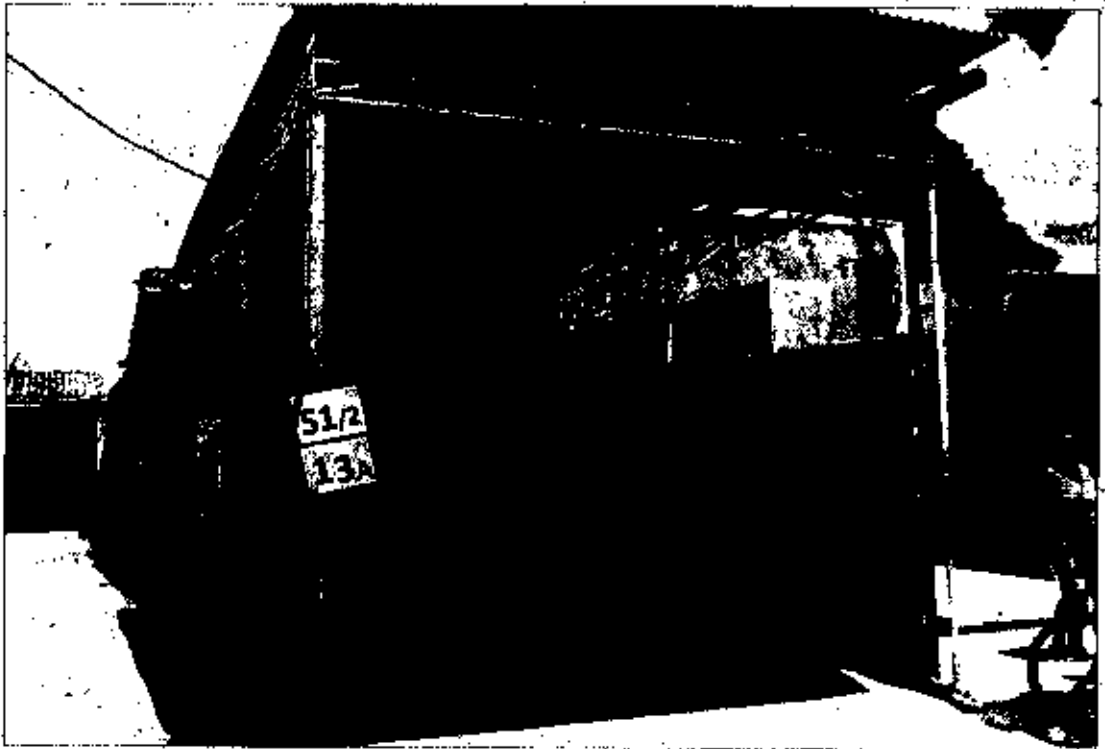
50600 0003 9/07-86



CADASTRO 13

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DISAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE			PROPRIETÁRIO : HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA		
RODOVIA : BR-101 / SE			ÁREA A DESAPROPRIAR :		
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA			ÁREA TOTAL DO TERRENO :		
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)			ÁREAS DAS BENEFETORIAS : 24,60m²		
LOTE : 01			PROCESSO :		
MUNICÍPIO : PROPRIA			ESCALA :		
ESTACA : 3015+19,77 a 3016+5,71 - LD			PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)		
DESENHISTA : FRBD		DATA : 22/03/12		ATUALIZAÇÃO : DATA : RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

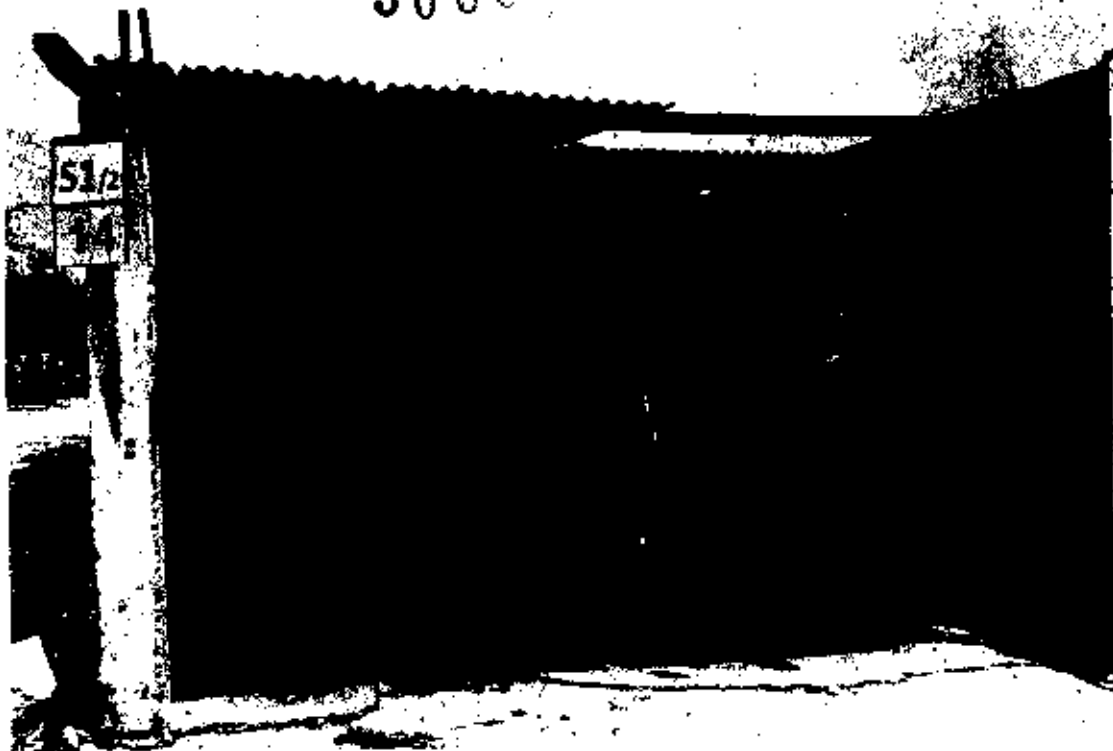
50600 07-86



CADASTRO 13a

DNIT		1º GRUPO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PRÓPRIÁRIO : ANTONIO DOS SANTOS NETO			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARUBA)		ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS : 33,47m ² / 17,41m ² / 32,72m ²			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA :			
ESTACA : 3016+0,72 a 3017+2,31 - LD		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA : FRED		DATA : 23/03/12 ATUALIZAÇÃO :		DATA : RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 000000 / 07-86



CADASTRO 14

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO : JOSENILTON ARAÚJO DE LIMA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENFEITORIAS : 52,00m² / 20,46m²			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA :			
ESTACA : 301,6+16,21 a 301,7+13,87 - LD		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA : FRED	DATA : 26/03/12	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MÉRLO	

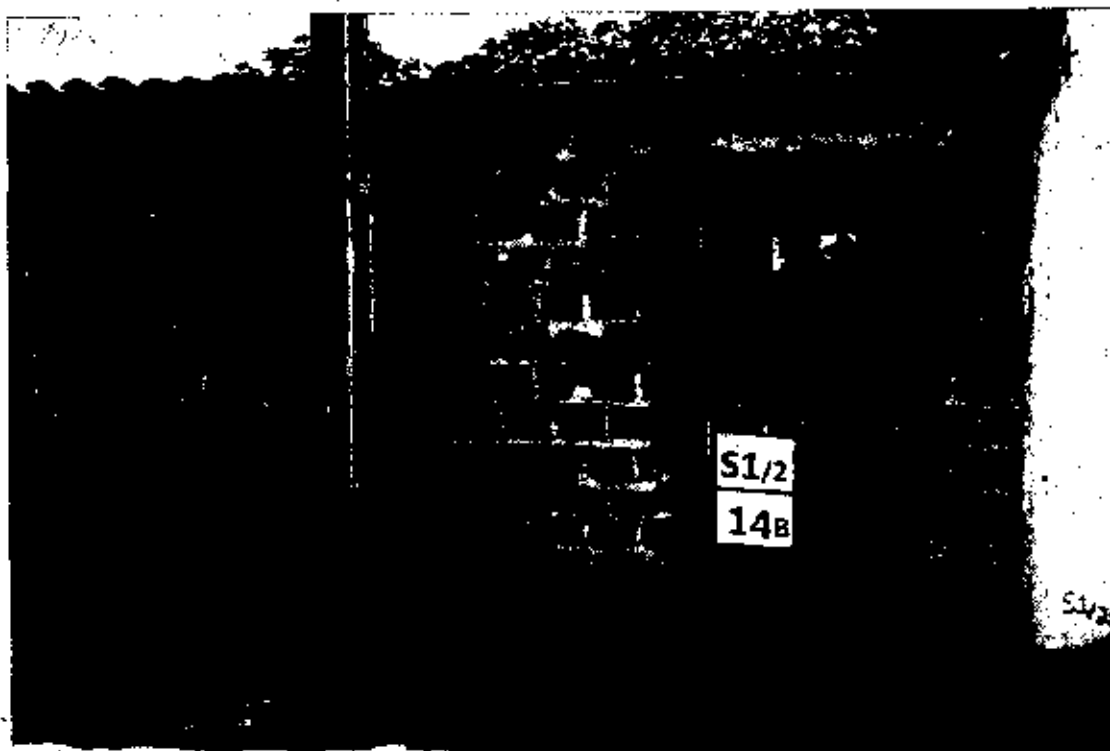
50600 0000 5/07-86



CADASTRO 14a

DNIT		1º GRUPO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNE/SE		PROPRIETÁRIO : ADRIANA ARAÚJO DA SILVA			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFICÍARIAS : 36,79m ² / 2,77m ² / 2,13m ²			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA :			
ESTACA : 3017+13,87 a 3017+19,05 - LD		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA : FRED	DATA : 26/03/12	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 0000 1407-86



CADASTRO 146

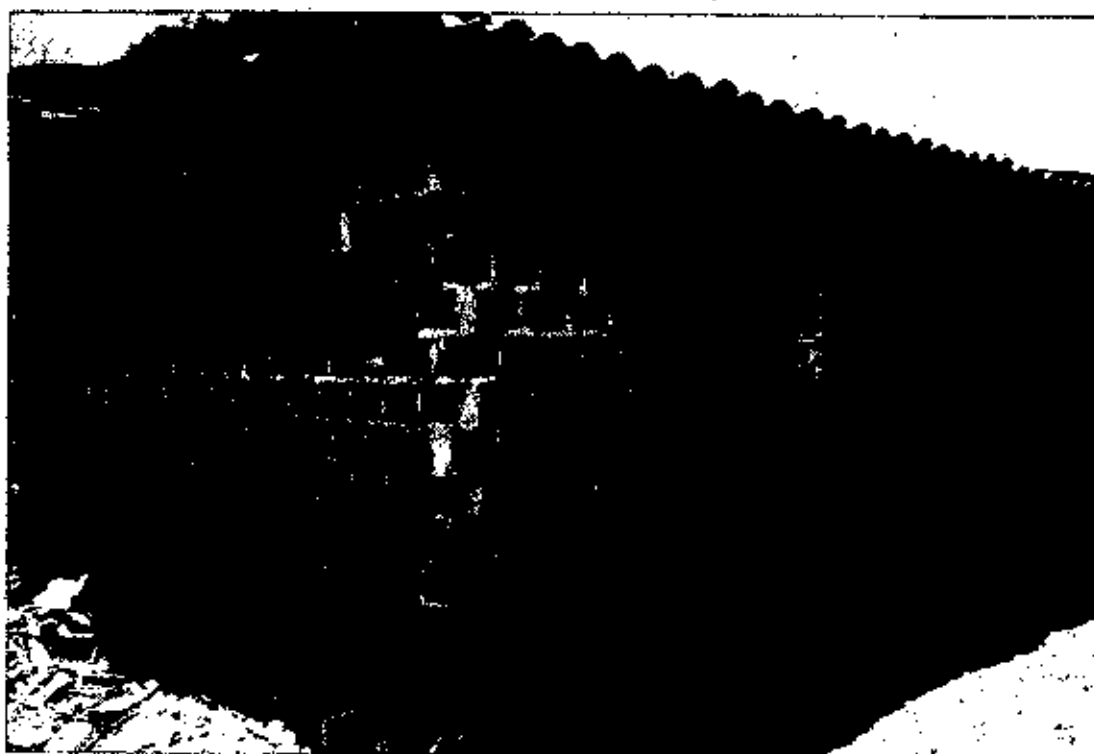
DNIT

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO

S.R. DNIT/SE	PROPRIETÁRIO : ROSMIRE ARAÚJO DE LIMA SILVA
RODOVIA : BR-101 / SE	ÁREA A DESAPROPRIAR :
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	ÁREA TOTAL DO TERRENO :
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-220(A) (P/ JAPARATUBA)	ÁREAS DAS BENEFITÓRIAS : 16,18m ²
LOTE : 01	PROCESSO :
MUNICÍPIO : PROPRIÁ	ESCALA :
ESTACA : 3017+19,05 a 3018+3,26 - LD	PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)
DESENHISTA : FREDERICO	DATA : 27/03/12
ATUALIZAÇÃO :	DATA :
	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MELLO

5060 0 0270/07-80



CADASTRO 14c

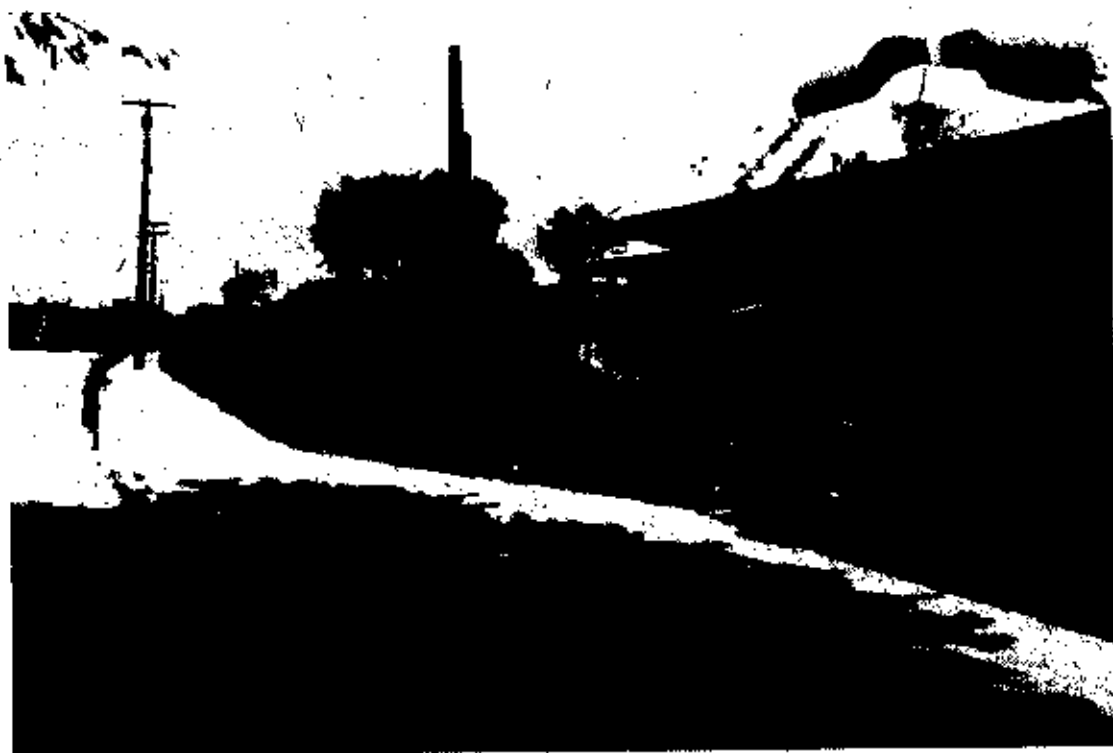
DNIT

1º GRUPO DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO

S.R. DNIT/SE	PROPRIETÁRIO : ROBSON ARAÚJO DA SILVA
RODOVIA : BR-101 / SE	ÁREA A DESAPROPRIAR :
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	ÁREA TOTAL DO TERRENO :
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)	ÁREAS DAS BENEFITÓRIAS : 23,43m ²
LOTE : D1	PROCESSO :
MUNICÍPIO : PROPRIA	ESCALA :
ESTAÇÃO : 3018+3.24 a 3018+7.78 - LD	PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)
DESENHISTA : FREDERICO	DATA : 27/03/12
ATUALIZAÇÃO :	DATA :
	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO

50600 002379/07-86



CAIC-101A

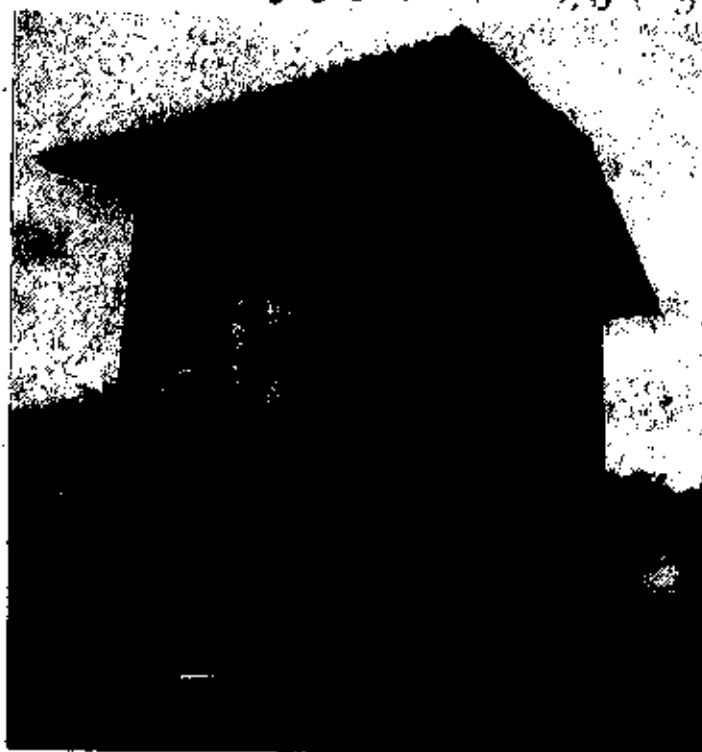
DNIT

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO

S.R. DNIT/SE	PROPRIETÁRIO :
RODOVIA : BR-101 / SE	ÁREA A DESAPROPRIAR :
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	ÁREA TOTAL DO TERRENO :
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)	ÁREAS DAS BENEFICÓRIAS :
LOTE : 01	PROCESSO :
MUNICÍPIO : PROPRIÁ	ESCALA :
ESTACA :	PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)
DESENHISTA :	DATA :
ATUALIZAÇÃO :	DATA :
RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 002379/07-86



CADASTRO 16

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNT/SE		PROPRIETÁRIO : CONTROLE DA LINHA DO TREM			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-224(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA : 1/500			
ESTACA : 3008+7,87 a 3008+11,03 - LE		PNY : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA : RAFAEL LIMA		DATA : 23/03/12	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MÉRLO

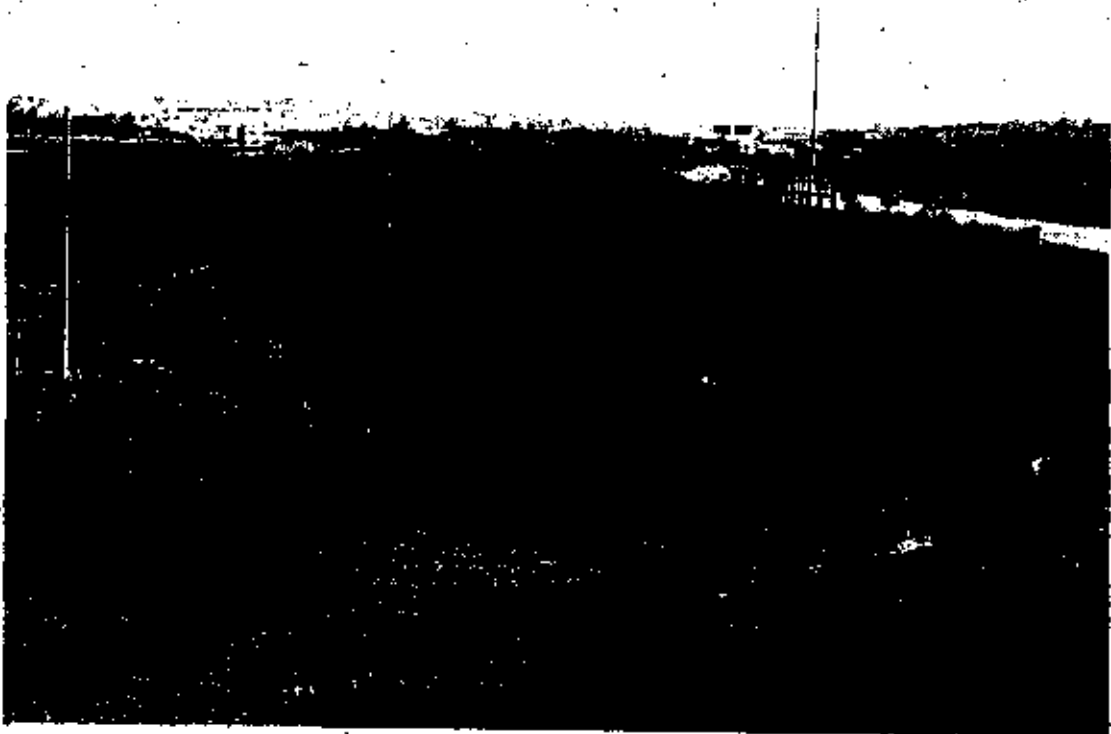
50600 0000 / 07-86



CADASTRO 17

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNE/SE		PROPRIETÁRIO : SEVERINO PINHEIRO ALVES			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. 36-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIÁ		ESCALA : 1/500			
ESTACA : 3009+0,35 a 3009+11,57 - LE		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIÁ)			
DESENHISTA : RAFAEL LIMA		DATA : 23/03/12		ATUALIZAÇÃO : DATA : RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600-00000000/07-86



JOÃO ADÃO- 101B

DNIT		1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		EXÉRCITO BRASILEIRO	
S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO :			
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :			
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :			
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARUBA)		ÁREAS DAS BENEFETORIAS :			
LOTE : 01		PROCESSO :			
MUNICÍPIO : PROPRIA		ESCALA :			
ESTACA :		PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)			
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :	RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 0223 9/07-86



HOTEL VELHO CHICO

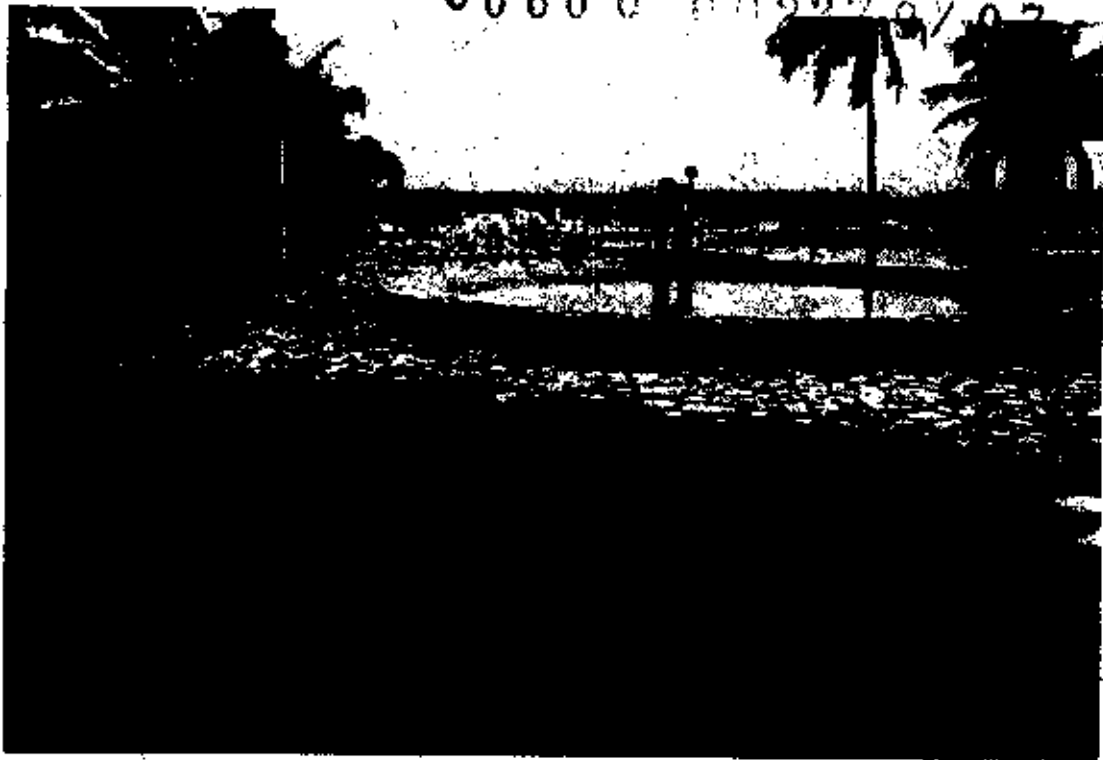
DNIT

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO

S.R. DNIT/SE	PROPRIETÁRIO :
RODOVIA : BR-101 / SE	ÁREA A DESAPROPRIAR :
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	ÁREA TOTAL DO TERRENO :
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)	ÁREAS DAS BENEFETÓRIAS :
LOTE : 01	PROCESSO :
MUNICÍPIO : PROPRIA	ESCALA :
ESTACA :	PNV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PROPRIA)
DESENHISTA :	DATA :
ATUALIZAÇÃO :	DATA :
RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

50600 002278/07-86



VEICULO
53
1986



HOTEL VELHO CHICO

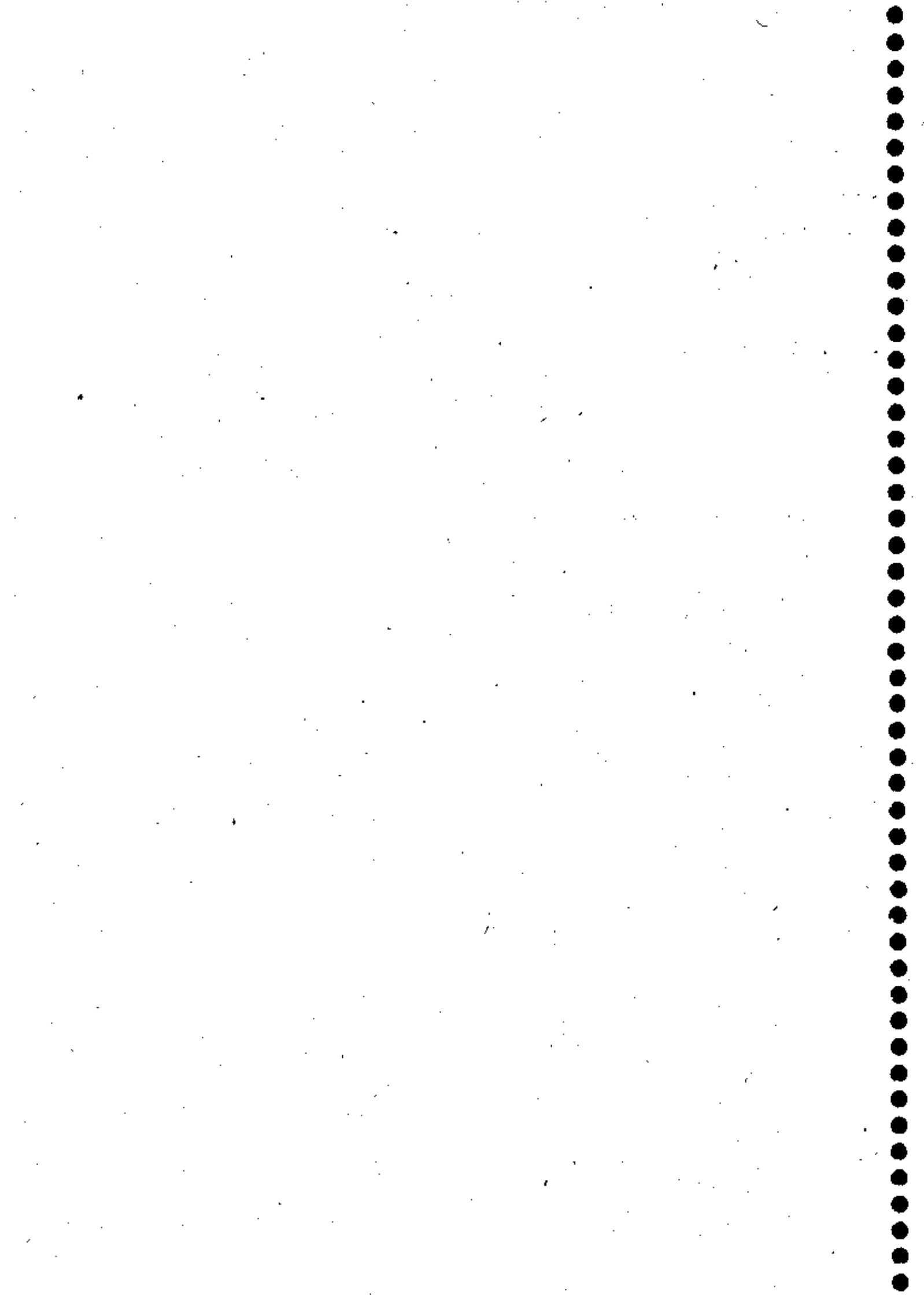
DNIT

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE RELOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO

S.R. DNIT/SE		PROPRIETÁRIO :	
RODOVIA : BR-101 / SE		ÁREA A DESAPROPRIAR :	
TRECHO : DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA		ÁREA TOTAL DO TERRENO :	
SUBTRECHO : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-226(A) (P/ JAPARATUBA)		ÁREAS DAS BENEFETORIAS :	
LOTE : 01		PROCESSO :	
MUNICÍPIO : PRÓPRIA		ESCALA :	
ESTACA :		PHV : DIVISA AL/SE / ENTR. SE-200 (P/ PRÓPRIA)	
DESENHISTA :	DATA :	ATUALIZAÇÃO :	DATA :
		RESP. TÉCNICO : ALFREDO MERLO	

ANEXO 18 – OFÍCIO 681/2013/SER/SE





Ofício nº. 0681/2013 - SRI/SE



Aracaju - SE, 10 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Bruno Marques dos Santos Silva
Setor de Desapropriação
Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DPP
Brasília-DF

Assunto: Ponte sobre o Rio São Francisco.
REF: Ofício IBAMA 2011.006033/2013-10

Prezado Senhor,

Em atendimento memorando 902/2013 DPP, infirmo que após diligência mantidas no local da cabeceira da ponte do Rio São Francisco objeto de ampliação em andamento, informamos que somente serão necessárias as seguintes intervenções do setor de desapropriação:

	1 - Cabeceira no estado de Alagoas: desapropriação de área agrícola.
	2 - Cabeceira de Alagoas: recente mudança da geometria da ponte, requer desapropriação de área na margem do rio aparentemente em faixa de domínio.




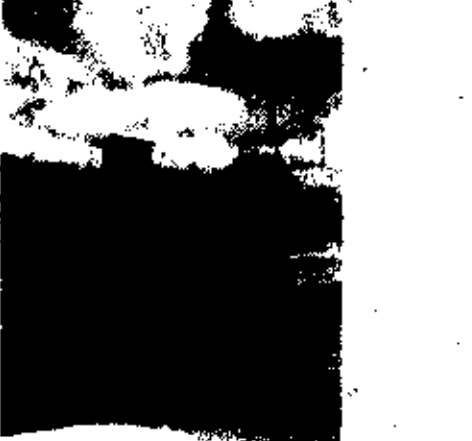
Recebido na CGDESP/DPP
Em 10/10/2013
CS nº 115/2013
Assinatura [assinatura]
Obs.

[assinatura]

DNIT

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

Av. do Marquês, 180 - Bairro Santa Cruz - Aracaju - SE - CEP 49021-470 - Fone: (79) 3718-1100 - Fax: (79) 3216-1130

	<p>3 - Hotel Velho Chico: não terá sua área de piscina afetada por mudança de geometria da ponte. Garantindo atrativo principal do Hotel. No entanto, área verde aparece com piquetes para implantação da rodovia duplicada. O Hotel apresenta-se como concessão do estado de Sergipe.</p>
	<p>4 - Extensão da duplicação em Sergipe para concordância com rodovia existente. Faixa de domínio.</p>
	<p>5 - Interface entre faixa de domínio e área verde do hotel.</p>
	<p>6 - Guarita do Hotel, botracharia em faixa de domínio e cancela com via férrea na conjunção da via existente com a oriunda da praia. Relocação e desapropriação</p>

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE
Avenida Marechal, 1000 - Barra Santa Dumont - Aracaju / SE - CEP 49067-420 - Fone (79) 3215-1100 - Fax (79) 3216-1130

Portanto os impactos no meio antrópico serão mínimos tendo em vista recentes intervenções realizadas no projeto geométrica da ponte e rodovia duplicada.

Atenciosamente,


ENG° JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SOARES
Superintendente Regional DNIT - Sergipe

